SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1998

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA EXTRAORDINÁRIA N.º 004/2017
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se os vereadores nesta Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, nº 3.359, sob a Presidência do Senhor Vereador Carlos Roberto Batista do Nascimento, auxiliado pelo Vice-Presidente, vereador Ilzo Victor Arce Vieira, e 1º Secretário, Vereador Maikell Ruiz Martins, para realizar a quarta Sessão Extraordinária do ano de 2017, com a presença dos Senhores Vereadores: Claro da Silva Ratier, Darci José da Silva, Dilmar Bervian, Geverson Vicentim, Humberto Hasegawa, Ismael Morel, Janete Moraes Obal Córdoba, Luiz Fernando Fischer, Robertino Dias e Roberto Peres. Havendo número regimental de edis presentes, o presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária deste Poder Legislativo Municipal. O Vereador Maikell Ruiz fez a leitura de um salmo bíblico. O presidente solicitou ao 1º Secretário proceder à leitura da **Ata Ordinária nº 039/2017**, do dia 11 de dezembro de 2017, e a colocou em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente passou para a Ordem do Dia que tem como objetivo a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para à Legislatura 2018. Foi protocolada a chapa denominada Amambai MS, tendo como componentes: Presidente: Dilmar Bervian; Vice Presidente: Darci José; 1º Secretário: Fernando Fischer; e, 2º Secretário: Humberto Hasegawa. O Vereador Robertino Dias solicitou que a Sessão fosse suspensa por dez minutos para os Vereadores se reunirem. Discutiram a solicitação do Vereador Robertino Dias os Vereadores: Fernando Fischer, Chico Ratier e Humberto Hasegawa. A Sessão foi suspensa por dez minutos com sete votos favoráveis e cinco votos contrários. O Presidente retomou a Sessão e passou para a votação da Mesa Diretora. O presidente solicitou que o Vereador Maikell Ruiz fosse o escrutinador da presente votação. Após a votação e o seu escrutínio, foi eleita a Mesa Diretora da Câmara, com dez votos favoráveis dos Vereadores: Darci José, Dilmar Bervian, Geverson Vicentim, Humberto Hasegawa, Ilzo Victor, Ismael Kaiowá, Janete Córdoba, Fernando Fischer, Robertino Dias, Roberto Sangue Bom e com três votos em branco dos Vereadores: Chico Ratier, Maikell Ruiz e Carlinhos para o ano de dois mil e dezoito. **O Presidente passou para às explicações pessoais, se manifestando os vereadores: Chico Ratier, Darci José, Robertino Dias, Geverson Vicentim, Fernando Fischer, Ilzo Victor, Janete Córdoba, Humberto Hasegawa, Maikell Ruiz, Roberto Sangue Bom, Carlinhos e Dilmar Bervian. E não havendo nada mais a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a Presente Sessão, e o servidor José Cristóvão de Oliveira Bambil lavrou a Presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores na presente Sessão.**

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:DE0898AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1461/2017.

TOMADA DE PREÇO N° 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065519/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1461/2017 rescindir o Contrato de Serviços de Reparos e Recuperação de Pavimentação Asfáltica Urbana, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1461/2017, no valor de R$ 213.885,91 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e cinco Reais e noventa e um Centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Tomada de Preço n° 006/2017.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Proprietário.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3410035B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7185E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52D555E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18CBAE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0603B242

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 177/2017 DE 15 DE DEZEMBRO 2017.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque de Amambai MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº09/2017, aprovado pelo Conselho Pleno - CP, de 15/12/2017, e o disposto no processo nº06/2017,

DELIBERA:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Marlene Vilarinho Albuquerque, de Amambai MS, para oferecer a Educação Infantil, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretaria Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, MS, 15 de dezembro de 2017.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Conselheira
Presidente do COMEA

HOMOLOGO Em 18/12/2017

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:51C65C65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESIGNA EQUIPE PSICOPEDAGÓGICA PARA ENTREVISTA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 052/SEMED/2017
Amambai, 14 de setembro de 2017.

"*Designa Equipe Psicopedagógica para realizar entrevista de seleção do Processo Seletivo Para Assistente Escolar."*

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores lotados nesta secretaria abaixo relacionados, para compor a Equipe Psicopedagógica afim de realizar entrevista de seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Para Assistente Escolar, conforme Edital Nº09/17:

I – Elenice Peixoto da Costa Santos;
II – Glauce Leite Mascarenhas;
III – Raquel Cazari Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 14 de dezembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A0B9329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.580/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 026/17 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V que fazem parte integrante desta Lei.

§1º. Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.

§2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Indicadores: unidade de Medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III – Justificativa: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

VI – Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo IV estão orçados a preços de 2013 a 2016 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de Janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada da IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Os Programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de Abril de 1999, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º. A Exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 8º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º. O poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70ADF09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.579/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 36/17 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos imóveis determinados pelos Lotes n° 01, 02 e 03, da Quadra 05, do Residencial Pôr do Sol II, matriculados no CRI local sob os nºs 24.347, 24.348 e 24.349 a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE AMAMBAI,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.171/0001-60.

Art. 2.º A doação de que trata o artigo anterior será realizada para construção de local apropriado para o desenvolvimento de projeto evangelístico.

§1º. A donatária terá o prazo de 01 (um) ano para iniciar as obras de edificação nos lotes doados e de 02 (dois) anos para concluí-las.

§2º. Verificado o descumprimento dos prazos de que trata o parágrafo anterior, ou a utilização do imóvel para fim diverso do descrito no *caput,* a Administração Municipal deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado, ocasião em que todas as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município independentemente de indenização.

Art. 3.º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n° 2.394/2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C45C9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 29/17 - SERASA E SPC

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a encaminhar para inscrição no SERASA e SPC os créditos de natureza tributária e não tributária da Fazenda Pública Municipal que se encontram inscritos em dívida ativa e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão, no sistema SERASA e SPC, de créditos de natureza tributária e não tributária da Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em Dívida Ativa em nome dos contribuintes devedores.

§1º. A Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá apresentar, para inscrição no sistema SERASA e SPC, referente à negativação dos dados dos devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Dívida Ativa Tributária e não tributária, mediante envio de informações para o SERASA e SPC.

§2º. A Certidão de Dívida Ativa do Município (CDA), constitui título executivo e os efeitos da inscrição de que trata o *caput* deste artigo alcançarão os responsáveis tributários.

§3º. O pagamento das despesas referentes à inscrição no sistema SERASA e SPC correrão por conta exclusiva dos devedores.

Art. 2.º As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema SERASA e SPC serão fornecidas após a quitação dos débitos pela Secretaria Municipal de Fazenda em razão do respectivo pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 3º. Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no Código Tributário Municipal e, de forma subsidiária, as normas gerais de Direito Tributário, estabelecidas pelo Código Tributário Nacional.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar ou convencionar com o SERASA e SCP, objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar as Certidões de Dívida Ativa correspondentes aos créditos tributários e não tributários do Município de Amambai.

Art. 6º. O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei, caso entenda necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F7D56C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.576/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 30/17 "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2009 QUE ESTABELECE OS VALORES EM UFA'S PARA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DOS IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os valores em UFA's constates do anexo I da Lei Municipal nº 2.197/2009, que passa a vigorar com as atualizações propostas pela Comissão Especial constituída nos termos do artigo 330 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:414321B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.577/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 31/17 CAMPANHA - IPTU

''Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Campanha Incentivadora e Publicitária para arrecadação do Tributo Municipal: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – consistente na aquisição e doação de prêmios e na realização de anúncios publicitários em geral, e dá outras providências.''

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a campanha incentivadora e publicitária, objetivando o recolhimento à vista e também de forma parcelada, por parte dos contribuintes municipais, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, correspondente ao exercício de 2018, bem como dos valores inscritos em Dívida Ativa Tributária Municipal.

Art. 2º. A Campanha a que se refere o artigo 1º consistirá em campanha publicitária em mídia escrita e/ou falada, bem como em campanha incentivadora consistente na doação, sob a forma de premiação, de bens móveis ou imóveis de propriedade do Município, mediante utilização de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento Anual.

§1º. Para o atendimento da premiação de bens móveis ou imóveis da Campanha de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará das dotações específicas para a aquisição dos bens, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujo valor total não ultrapassará o montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), respeitadas as exigências legais.

§2º. Para a campanha publicitária, o Poder Executivo utilizará recursos decorrentes de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. A campanha, a data e as formas de premiação serão regulamentadas por Edital expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C9AE8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.578/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 33/17 - PMAQ

"Altera a Lei Municipal nº 2.464/2015, que institui a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) denominado Prêmio PMAQ e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.464/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)
''Art. 3º. Após a edição desta Lei, fazendo jus o Município ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011 e legislação vigente, 100% (cem por cento) dos recursos recebidos **deverão** ser repassados aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde e aos integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que tenham realizado a adesão ao PMAQ, sob a forma de Prêmio, denominado Prêmio PMAQ.

§1. Para fazer jus ao valor referente a 100% (cem por cento) do repasse, o servidor de que trata o *caput* não poderá ter se ausentado do trabalho por força de atestado médico no mês que antecede o recebimento do Prêmio.
§2°. O servidor que se ausentar do serviço, em razão de atestado médico, por período inferior ao limite previsto no inciso III, do artigo 6°, desta Lei, fará jus ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Prêmio e o valor remanescente deverá ser rateado entre os beneficiários da unidade.
§3°. Havendo designação para a chefia imediata da Unidade de Saúde, o servidor designado fará jus ao Prêmio.
(...)''

Art. 2º. O inciso III, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 2.464/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

''Art. 6°. (...)
(...)
III – Os servidores que se ausentarem do serviço por período superior a 03 (três) dias por força de atestado médico perderão o prêmio referente ao mês seguinte ao das ausências.
(...)''

Art. 3º. A alteração introduzida por esta Lei passará a vigorar em 1° de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BD3AF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 035/17. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DOA IMÓVEL - NILVA SOLEY SECCO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 04 da Quadra nº 07-A, situado no Conjunto Residencial Eliseu Silveira Dutra, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 12.396, para Nilza Soley Secco, titular do RG n° 097.263 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 352.734.291-53.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0F6E6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 764/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.017. ALTERA A UNIDADE FISCAL DE AMAMBAI (UFA), PARA O EXERCÍCIO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 02/2003 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Unidade Fiscal de Amambai (UFA), nos termos do Artigo nº 306 da Lei Complementar Municipal nº 02/2003 (Código Tributário Municipal), a partir de 01 de Janeiro de 2.018, para o valor de R$ 59,70 (Cinquenta e nove reais e setenta centavos), e o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls: _____
Em:____/____/17

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 764/2017
(Valor de Diárias)
Base de cálculo – UFA – Unidade Fiscal de Amambai
Valor R$: 59,70

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Código identificador	**13**	**16**
Prefeito Municipal	R$ 776,10	R$ 955,20
Código identificador	**09**	**12**
Vice-prefeito	R$ 537,30	R$ 716,40
Código identificador	**6**	**8**
Secretários Municipais DAS- 1 Procurador Geral do Município DAS -3 Assessor de Gabinete DAI -1 Chefe de Gabinete DAS -5	R$ 358,20	R$ 477,60
Código Identificador	**4**	**5**
Controlador do Município DAS -4 Diretor de Departamento DAS -6 Coordenador Município do PROCON DAS -7 Assessor Jurídico DAI -2 Servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior	R$ 238,80	R$ 298,50
Código Identificador	**3**	**4**
Demais cargos efetivos, comissionado e Funções de confiança.	R$ 179,10	R$ 238,80

Gabinete do Prefeito 18 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls: _____
Em:____/____/17

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D3C009E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 765/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 47, I, XXXII e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais do dia 26 de dezembro de 2017 até 05 de janeiro de 2018**.**

§1º. Ficam excepcionados do recesso de que trata o *caput* os servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário Municipal poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

§2º. O Posto de Atendimento ao Contribuinte e o serviço de coleta de lixo funcionarão normalmente nos dias úteis durante o período do recesso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FA919727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 395/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017 e Edital SEMED nº 003/2017, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1881, Ano VIII, págs. 90-95, de 03 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 18de DEZEMBRO de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 395 de 18 de dezembro de 2017.

PROFESSORES ANOS FINAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	08/12/2017 A 21/12/2017	E.M.P.I. MITÃ RORY

Amambai-MS, 18 de DEZEMBRO de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:95697454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 392/17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO- MARIA HELENA DE OLIVEIRA .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1034-4	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6)	01/07/2016 - 30/06/2017	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DB3A45D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 393/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.017
RECONHECER O DIREITO AO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 50, § IV, da Lei Orgânica Municipal.
- Ainda considerando o Protocolo nº 64636/17.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o ***direito ao gozo de 01 (uma) Licença Prêmio*** por assiduidade de 03 (três) meses ao servidor **ANTONIO GONÇALVES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, inscrito sob a Matricula nº 36-1, Padrão I, Referencia 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos quinquênios transcorridos entre: (***01.06.1993 á 31/05/1998),*** a contar de 01 de junho de 2.017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.06.17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DBFCB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 386/17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - CARLOS ALEXANDRE LOURENCO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2737-1	CARLOS ALEXANDRE LOURENCO GARI	01/08/2015-31/07/2016	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DFB45EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 767/17 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.574/2017 QUE DISCIPLINA A DESIF – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito do Município de Amambai, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentação da Lei 2574/2017 para a operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras,

DECRETA:

Artigo 1º -Fica estabelecida a regulamentação da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras no município de Amambai-MS.

Parágrafo 1º - As fiscalizações e procedimentos administrativos que tem por investigação fatos geradores ocorridos antes desta regulamentação, serão regidos pelos comandos dos artigos 194 a 200 do Código Tributário Nacional combinados com a Lei Municipal nº 2574/2017 que dão conta da ampla requisição de documentos e provas nos formatos e prazos estabelecidos na legislação.

Parágrafo 2º - As penalidades previstas na legislação municipal são aplicáveis a todas infrações posteriores à sua edição, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

Parágrafo 3º - As primeiras declarações terão como marco inicial a competência de dezembro de 2017 para os itens I a IV do art. 3º e deverão ser entregues até o dia 20 de janeiro de 2018.

Artigo 2º. Os arquivos deverão ser transmitidos exclusivamente no sitio http://iss00.el.com.br:8080/bancario-nordeste conforme o leiaute definido, contemplando em quatro grupos no modelo conceitual da DES-IF versão 2.3 - padrão ABRASF (http://www.abrasf.org.br), com codificação ISO-8859-1, no formato TXT, delimitado por pipe, com o tipo de consolidação igual 4 (Conforme registro 0000 - campo 12: Tipo_Cnso).

Artigo 3º Deverão ser entregues, os arquivos contempladas em quatro grupos conforme definido no leiaute acima mencionado, constituído pelas seguintes informações:

I- Informações comuns do município: Deverá ser composto pelos seguintes registros OBRIGATÓRIOS:
a-Identificação da declaração - Registro 0000;
b-Plano geral de contas comentado – PGCC: Apresentar todas as contas internas com a indicação da conta correspondente/referencial COSIF - Registro 0100;
c-Tabela de tarifas de serviços da instituição - Registro 0200;
d-Tabela de identificação de serviços de remuneração variável – Registro 0300. (Obrigatório se contiver serviços com remuneração variável);
e-Pacotes de Serviços - Registro 8010;
f-Composição dos pacotes de serviços - Registro 8011;

II- Demonstrativo Contábil Periodicidade de geração: mensal - Deverá ser composto pelos seguintes registros, que serão entregues mensalmente:
a-Identificação da declaração - Registro 0000 (Obrigatório);
b-Identificação da dependência - Registro 0400 (Obrigatório);
c-Balancete analítico mensal - Registro 0410 (Obrigatório);
d-Demonstrativo de rateio de resultados internos Registro 0420 (Obrigatório se utilizar método de rateios);

III-Apuração Mensal do ISSQN - Composto dos seguintes registros OBRIGATÓRIOS:
a-Identificação da declaração – Registro 0000;
b-Identificação da dependência – Registro 0400;
c-Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo – Registro 0430;
d-Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher – Registro 0440;

IV- Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis - Composto do seguinte registro OBRIGATÓRIO:
a-Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis – Registro 1000;

Artigo 4º - As declarações deverão ser transmitidas eletronicamente no sítio contido no artigo 2º:
I- até o dia 30 de janeiro do exercício fiscal as declarações constantes no item I do art. 3º ;
II- Até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador as declarações constantes nos itens II, III e IV do art. 3º;

Artigo 5º - O não envio da DESIF mensal ou de quaisquer outros documentos solicitados pela fiscalização tributária, quer em sede de ação fiscal ou não, nos prazos definidos em notificação preliminar e/ou regulamento, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará a multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 2.574/2017, por solicitação não atendida e por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por agência e por mês.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AC3D06A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.051, DE 19 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a modalidade de credenciamento para contratação de médicos, visando a proteção e atendimento integral da saúde da população, nos termos da Resolução nº 01, de 02 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Fica aprovado e autorizado os serviços e os valores para pagamento dos profissionais da área da saúde, contratados pelo Sistema de Credenciamento de que trata o artigo anterior, conforme Anexo Único - Tabela, desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a necessidade de demanda, por meio de decreto, alterar, acrescentar ou retirar modalidades de serviços, especialidades médicas, e o valor do Anexo Único – Tabela, desta Lei, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 19 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.051, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ANEXO ÚNICO
Tabela

ATENDIMENTO AMBULATORIAL				
ITEM	**ESPECIALIDADE**	**PROCEDIEMENTO**	**QUANTDADE**	**VALOR DA CONSULTA**
1	CARDIOLOGISTA	LAUDO ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	R$ 30,00
2	CIRURGIÃO GERAL/PEQUENA CIRURGIA	CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	R$ 57,00
3	GINECOLOSGISTA/ PLANEJAMENTO FAMILIAR	CONSULTA	UNIDADE	R$ 45,00
4	NEUROLOGISTA	LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA	UNIDADE	R$ 80,00
5	ORTOPEDIA E TRAUMALOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R$ 45,00
6	PSIQUIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	R$ 62,50
7	NEUROLOGISTA	CONSULTA	UNIDADE	R$ 80,00

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1CDD1804

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.081, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO A FIRMAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA COM A EMPRESA JBS S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.079, de 07 de dezembro de 2017. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFica o Poder Executivo de Anastácio autorizado a firmar Termo de Parceria Público-Privada com a Empresa JBS S/A, com sede de filial localizada neste Município.

§ 1º O Termo de Parceria Público-Privada com a Empresa JBS S/A será no valor de até R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), repassados ao cofre público municipal em conta específica, em parcelas mensais de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observadas as disposições legais em vigor para parceria.

§ 2º O Termo de Parceria Público-Privada tem por objetivo a conjugação de esforços entre o Município de Anastácio e a Empresa JBS S/A, destinado a promover e fomentar o desenvolvimento local.

§ 3º O prazo, as obrigações e outras disposições constarão no Termo de Parceria Público-Privada.

Art. 2° O Termo de Parceria Público-Privada será automaticamente cancelado, caso a Empresa JBS S/A, por qualquer razão, venha a cessar as suas atividades.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0CA3299C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 56, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paula Regina Toyota de Matos, para, sem prejuízo de suas funções do cargo Gerente de Tesouraria, responder pela direção do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2017, ficando revogada a Portaria "P" nº 11, de 17 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 08 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BD136EBD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor Silvano Pires do Espírito Santo, Matricula nº 500281, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar no exercício de Fiscal de Obras, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 14 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C4EBBE14

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 612, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Eva Almeida de Lima do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5001082, com validade a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 06 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:597ABBDC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 613, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso V, e art. 62, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a partir da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Maria Eva Almeida de Lima, formalizada por meio do Decreto "P" nº 612, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 06 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:11BE0853

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 615, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Juliano de Souza Alves do cargo efetivo de Motorista 1, Matrícula nº 200851, com validade a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A163EDB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 616, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso V, e art. 62, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista 1, com validade a partir da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Juliano de Souza Alves, formalizada por meio do Decreto "P" nº 615, de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2972CCC9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 622, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Paulino Luiz Alves do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 12 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2BF9AB51

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 623, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os períodos de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais da Administração:

I - recesso de Natal – período de 26 a 29 de dezembro de 2017;

II - recesso de Ano Novo – período de 02/01/2018 a 05/01/2018.

Parágrafo único. Os serviços, inclusive os essenciais para o atendimento à população, serão prestados em regime de escala e/ou plantão, estabelecidos por meio de portaria interna de cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4B825954

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 068/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SHEILA APARECIDA GOMES DIAS"

PORTARIA – IPAMAT N º 068/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Sheila Aparecida Gomes Dias"

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício AUXILIO-DOENÇA à servidora **Sheila Aparecida Gomes Dias** efetiva no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 16 de agosto de 2017, sendo por este prorrogada de 20 de dezembro de 2017 com previsão de término em 28 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01532R4.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 20 de outubro de 2017, com previsão de termino no dia 28 de fevereiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica realizada, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 19/12/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8FCD10AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 408/ CMAS 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, nomeados por Decreto Municipal 049/02/06/2017.

RESOLUÇÃO 411/2017 - CMAS.

"Aprova" Demonstrativo para CO-Financiamento do Governo Federal sistema Único da Assistência Social 2016**.**

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 11/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: Demonstrativo para CO-Financiamento do Governo Federal sistema Único da Assistência Social 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 11 de Dezembro de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:EEC3C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 411/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, nomeados por Decreto Municipal 049/02/06/2017.

RESOLUÇÃO 411/2017 - CMAS.

"Aprova" Demonstrativo para CO-Financiamento do Governo Federal sistema Único da Assistência Social 2016.

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 11/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: Demonstrativo para CO-Financiamento do Governo Federal sistema Único da Assistência Social 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 11 de Dezembro de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C151AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTTE
PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Extrato para publicação
Processo PRODEAT N.º 06/2017
Requerente - Industria Mecânica NTC Ltda.
Assunto - Prorrogação de benefícios fiscais
Fundamento legal - Artigo 19, da Lei Municipal n.º 1.265/09 c/c § 3.º Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.533/16.
Decisão - Por meio de decisão da lavra do Senhor Prefeito, datada de 07 de dezembro de 2017, foi concedida à requerente a inseção do IPTU, do ITBI e de Taxas, pelo prazo de mais três (03) anos, ou seja, até dezembro de 2020, desde que cumprida a meta de geração de empregos, com verificação anual, por meio da RAIS.

DORCELINA MOREIRA DE LIMA
Secretária Muncipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Dorcelina Moreira de Lima
Código Identificador:F1EE7DFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3807/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7315/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo caminhão basculante, placa NRZ-3072.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.30.01.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 869,81 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1BE83DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3808/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7320/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa NRZ-3939.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.30.01.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 163,86 (cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5657D39B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3809/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7324/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.30.01.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 126,76 (cento e vinte seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78192438

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3811/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7323/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa HSH-4532.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.39.01.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BA6DD7FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3810/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7322/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa HQH-8370.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.01.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 53,78 (cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A66CBB0A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3814/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7321/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.01.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 736,32 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61B0C220

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3784/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7301/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para o almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4CE9995

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3803/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7325/2017
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral para a Secretaria de Educação e demais órgãos da unidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 1.306,25 (mil trezentos e seis reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F7D18DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3783/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7303/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 431,01 (quatrocentos e trinta e um reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7742101

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3785/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3785/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7305/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de copo descartável para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FFE9C090

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3786/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3786/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7302/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 369,94 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9FC86F3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3787/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7304/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BE8490C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3805/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7328/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: HQH-0198 - TRANSP. UNIVERSITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,55 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B2D919D4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3804/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7327/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo PALIO, PLACA: HSJ-6110.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5B1B9DBF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3806/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7329/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: NRZ-3043 - TRANSP. ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,44 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54F8AB84

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3826/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7331/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para os policiais que estarão no munícipio reforçando o policiamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.80.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1E0BA25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3821/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7333/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para todos os setores da administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.22.1.00.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 835,90 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Dezembro 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:110942E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3824/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7334/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para todos os setores da administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.22.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Dezembro 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACADAC00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3825/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7332/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner para impressoras dos setores da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.16.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8076B16A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE TAPA BURACO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **FSG CONSTRUTORA EIRELI EPP**, por seu representante legal, o senhor **RUAN FONSECA SEGURA GABRIEL,** têm entre si, justos e contratados a execução de serviços de tapa buraco, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 091/2017, na modalidade de Tomada de Preço nº 017/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco" e outros congêneres, nas vias urbanas do município de Aparecida do Taboado/MS, com uso de CBUQ e PMF**, de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que integra o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 584.403,69 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos),** pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2017, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 295			
Ficha nº:	563	- Prefeitura Municipal	**R$ 151.944,96**
Unidade:	020210	- Manut. Serv. Recup. Pavim. Asfaltica/Guias/Sarj.	
Funcional:	015.452.0023.2070.0000	- Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 296			
Ficha nº:	1176	- Prefeitura Municipal	**R$ 151.944,96**
Unidade:	020210	- Manut. Serv. Recup. Pavim. Asfaltica/Guias/Sarj.	
Funcional:	15.452.0023.2070.0000	- Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	000 000		

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a ser executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente

bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
O presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FSG CONSTRUTORA EIRELI - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FB11B226

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 020/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços complementares de instalação elétrica e de vidros com fornecimento do material, na creche no Centro Municipal de Educação Infantil , de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R$ 138.396,72 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Empresa vencedora – SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇÕS EIRELI.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2017.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 22 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0D6A91E1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 072/2017

Pregão Presencial n.º 072/2017.

Objeto – seleção de empresa pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de remoção e compactação de lixo no aterro sanitário, de conformidade com o Edital e seus anexos.

Vencedor: SIDINEY CAPUTO - ME

Valor Global para Prestação de Serviços: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Prazo de vigência do contrato – 12 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Homologação - 22 de novembro de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:030DDF8D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 019/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2017

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de reforma e ampliação no Centro Comunitário do Jardim Imperial, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R$ 125.376,13 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Empresa vencedora – SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇÕS EIRELI.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2017.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 23 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:26055E49

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 016/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017

Objeto - Contratação de empresa especializada no ramo de assessoria e consultoria em investimento voltado à RPPS, em atendimento ao Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT.

Empresa vencedora – Crédito & Mercado Gestão De Valores Mobiliários Ltda

Valor da Contratação - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de vigência do contrato – 12 meses, contados da assinatura do contrato.

Homologação – 29 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4FDC7956

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/106/2017

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA CPF Nº 014.681.091-03.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da remuneração e o prazo de vigência, nos termos da cláusula 6ª e 9ª do Contrato Administrativo nº DP/106/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 3.760,76 (três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) mais o valor de R$2.298,30 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para R$ 6.135,67 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA

Batayporã-MS 20 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municip

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8102C60E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 730/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Eva Rodrigues de Paula Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Pina, para substituir professora afastada do trabalho por atestado médico e licença maternidade nos dias 23/11 e 27/11 a 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/11/2017.

Bodoquena-MS, 22/11/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4A96A955

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 733/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosangela Duarte, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 24/11 e 29/11/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 24/11/2017.

Bodoquena-MS, 22/11/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3F39C746

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 739/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Otilia Nuves Chimenes, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 29/11 a 13/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 29/11/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:87A375D8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 738/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Luciana da Silva Menezes de Sá, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 29/11 a 13/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 29/11/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DFA5F349

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 736/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Mikaely Georgia Freire Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Pina, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 24/11/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 24/11/2017.

Bodoquena-MS, 22/11/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BB281A4F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 729/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Antonia dos Santos Bernardo Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professora afastada do trabalho por atestado médico e licença maternidade nos dias 23/11, 24/11 e 27/11 a 14/12/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/11/2017.

Bodoquena-MS, 22/11/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BC69DEF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.209/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, ocupando o Cargo Efetivo de Zelador, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, ocupando o Cargo Efetivo Zelador, lotado na Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comercio, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18.12.2017.**

Bonito/MS, 15 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:92BBFC33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.211/2017-RH

Dispõe sobre a letra "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências*, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** matrícula nº **1975-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.12.2017**.

Bonito/MS, 15 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:68A6DF55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.210/2017-RH

Dispõe sobre a letra "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências*, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **DAIANE NETO MORALES,** matrícula nº **2656-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto, conforme atestado médico emitido em 22/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.12.2017**.

Bonito/MS, 15 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:DBFE2415

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.469 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonito - MS para o exercício de 2018, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus Fundos e entidades da administração direta.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima receita e fixa despesa em igual valor de R$ 84.682.000,00, (oitenta e quatro milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), valor adequado em relação ao valor projetado na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, observando a previsão reduzida do PIB para 2018, fato constatado nos meses de junho, julho e agosto de 2017, período da elaboração da Proposta Orçamentária.
Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e contribuições intra - orçamentárias, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	70.721.600	13.362.400	84.084.000
Impostos, Taxas e Contrib de Melhoria	20.736.100		20.736.100
Contribuições	1.253.000	2.425.500	3.678.500
Receita Patrimonial	628.500	4.477.900	5.106.400
Transferências Correntes	55.996.200	5.404.400	61.400.600
Outras Receitas Correntes	133.800	1.054.600	1.188.400
Dedução das Receitas	- 8.026.000		- 8.026.000
RECEITAS DE CAPITAL	371.700	226.300	598.000
Alienação de Bens	106.200	-	106.200
Transferências de Capital	265.500	226.300	491.800
RECEITA TOTAL	71.093.300	13.588.700	84.682.000

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 56.297.860,00 (cinquenta e seis milhões e duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta reais), o orçamento da seguridade social em R$ 28.384.140,00 (vinte e oito milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais).

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	50.852.160	26.266.537	77.118.697
Despesas de Capital	4.595.700	562.803	5.158.503
Reserva de Contingência	850.000	1.554.800	2.404.800
TOTAL	56.297.860	28.384.140	84.682.000

DESPESA POR ÓRGÃO

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	4.100.000		4.100.000
Câmara Municipal	4.100.000		4.100.000
PODER EXECUTIVO	52.197.860	28.384.140	80.582.000
Secretaria Municipal de Governo	6.208.000		6.208.000
Sec. de Administração e Finanças	7.995.790		7.995.790
Sec. Mun. de Educação e Cultura	21.970.420		21.970.420
Sec. Mun. de Assistência Social		4.278.100	4.278.100
Sec. Mun. de Turismo, Ind e Comércio	3.707.500		3.707.500
Sec. Mun. Do Meio Ambiente	2.811.350		2.811.350
Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura	7.727.800		7.727.800
Secretaria Municipal de Esportes	927.000		927.000
Instituto de Previdência dos Servidores		7.819.800	7.819.800
Secretaria Municipal de Saúde		16.286.240	16.286.240
Reserva de Contingência	850.000		850.000
TOTAL	56.297.860	28.384.140	84.682.000

Art. 5º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação.
Parágrafo Único. Os Créditos Orçamentários na Lei Orçamentária Anual serão autorizados por Grupos de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação, assim como as suas alterações orçamentárias autorizadas.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica do Poder Legislativo.
Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes ao Orçamento na execução orçamentária.
Art. 8º. Durante o exercício de 2018 ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizados a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 9º. Durante o exercício de 2018, as fontes de recursos, apontadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, serão adequadas às fontes que constam da orientação do Tribunal de Contas do Estado de MS, estruturadas na Proposta Orçamentária, atendendo ao que determinam as Normas Técnicas da STN.
Parágrafo Único. As Fontes de Recursos apontadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 poderão ser detalhadas ao nível de origens de seus recursos quando da execução do orçamento de 2018 e às novas orientações que o Tribunal de Contas vier a estabelecer para a execução orçamentária de 2018.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, parcerias, fomentos, alienações e outros atos da competência do Executivo.
Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 de janeiro de 2018, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2018, com base na receita prevista e despesa fixada por esta Lei.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2018, créditos adicionais e suplementares na forma dos incisos I e II do art. 41 e dos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43, todos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em nível de Grupo de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação, tendo por base os mesmos Grupos de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação dos orçamentos que integram esta Lei.
§ 1º. As suplementações orçamentárias decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos definidas na Instrução Normativa nº 54 do Tribunal de Contas do Estado de MS, e constantes da peça orçamentária em questão, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.
§ 2º. Na Execução Orçamentária do exercício de 2018 serão observadas as normas já aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias nos artigos que tratam do tema, na forma do caput deste artigo, conforme Lei Municipal de nº 1454, de 05 de julho de 2017.
Art. 13. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no decorrer da execução do orçamento do exercício de 2018, até 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64. (NR. Emenda modificativa nº 01)
Art. 14. Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos

valores estabelecidos pelo art. 29-A da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2017 no percentual de 7% (sete por cento).
§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fará o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro de 2017.
§ 2º. O Poder Executivo procederá à adequação necessária, até o limite permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado nesta Lei.
§ 3º. Havendo superávit do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença será objeto de suplementação das dotações, definidas nos prazos e nos elementos previamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para o limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, para Proposta Orçamentária de 2018 e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2018.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1C399F14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4612 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 108.131,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 97.915,00

01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais 9.151,00

01.01.01.031.1012.001-339046-Auxílio-alimentação 1.065,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1011.001-449051-Obras E Instalações 40.500,00

01.01.01.031.1011.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 11.500,00

01.01.01.031.1012.001-319003-Pensões 500,00

01.01.01.031.1012.001-319004-Contratacão Por Tempo Determinado 500,00

01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil 27.561,70
01.01.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.352,81

01.01.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.908,00
01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.308,49
01.01.01.031.1012.001-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:7DA144BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4615 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.219,61, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.005-449051-Obras E Instalações 6.567,58

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.095-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.202,03

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339014-Diárias - Civil 450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.567,58

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.202,03

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:68351B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4618 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 759.363,25, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-319013-Obrigações Patronais 10.800,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 435.363,25

05.01.12.361.5012.010-319013-Obrigações Patronais 189.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-319013-Obrigações Patronais 34.200,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319013-Obrigações Patronais 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-337170-Rateio Pela Participação em Consorcio Pú 7.800,80

02.01.04.122.2012.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.000,00

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.886,26

03.01.04.122.3012.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.415,01

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4011.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.504,34

04.01.04.123.4012.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.977,42

05.01.12.361.5011.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

05.01.12.361.5011.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.228,00

05.01.12.361.5011.005-449039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí 1.000,00

05.01.12.361.5012.010-319004-Contratacão Por Tempo Determinado 1.000,00

05.01.12.361.5012.010-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 1.000,00

05.01.12.361.5012.010-339014-Diárias - Civil 4.000,00

05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 48.000,00

05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

05.01.12.361.5012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 155.000,00

05.01.12.361.5012.075-339014-Diárias - Civil 13.000,00

05.01.12.361.5012.075-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00

05.01.12.361.5012.075-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

05.01.12.361.5012.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 58.000,00

05.01.12.365.5022.009-339014-Diárias - Civil 2.500,00

05.01.12.365.5022.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

05.01.27.811.5042.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05.01.27.813.6011.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.092,98

05.01.27.813.6011.031-449030-Material de Consumo 2.000,00

05.01.27.813.6011.031-449039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí 2.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 77.400,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 29.000,00

07.01.08.244.5082.020-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.022-339014-Diárias - Civil 5.000,00

07.02.08.244.5082.022-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

07.02.08.244.5082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

07.02.08.244.5082.080-339032-Material de Distribuição Gratuita 9.100,33

07.02.08.244.5132.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

09.01.20.122.6022.061-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 18.658,11

09.01.20.608.6022.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

09.01.20.608.6022.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6041.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 40.000,00

10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.000,00

10.01.15.452.6042.078-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-319013-Obrigações Patronais 7.800,00

11.01.04.124.2012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

12.01.04.131.2012.100-339014-Diárias - Civil 1.000,00

1300 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

13.01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

13.01.04.122.2012.101-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

13.01.04.122.2012.101-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

1600 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSO

16.01 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSO

16.01.04.129.2012.103-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

16.01.04.129.2012.103-339014-Diárias - Civil 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:E9A8B579

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

Processo nº. 3818/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a empresa JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretaria Municipais do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
09.01.20.122.602.2.061.33.90.39 Ficha 310 Fonte 100000
09.01.20.122.602.2.061.33.90.30 Ficha 299 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação:
05.01.12.361.501.1.005.33.90.30 Ficha 451 Fonte 101000
05.01.12.361.501.1.005.33.90.30 Ficha 452 Fonte 101000
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 226 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 309 Fonte 100000
10.01.15.452.604.2.078.33.90.30 Ficha 301 Fonte 100000
10.01.15.452.604.1.026.44.90.52 Ficha 284 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.01.08.244.508.2.020.33.90.39 Ficha 208 Fonte 100000
07.01.08.244.508.2.020.33.90.30 Ficha 195 Fonte 100000
07.01.08.244.508.1.007.44.90.52 Ficha 168 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100000
08.01.04.122.601.2.052.33.90.30 Ficha 157 Fonte 100000
08.01.04.122.601.2.052.44.90.52 Ficha 196 Fonte 100000
e para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 172.003,75 (cento e setenta e dois mil três reais e setenta e cinco centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/12/2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
JURANDIR DA SILVA
Jura Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:16405A2D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2017

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4562/17 e 4563/17 de 06/09/2017, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 152/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal.
Sra. Giselle dos Santos Silva, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 04 de Dezembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D75A0FFA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017
PROCESSO Nº 4003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2017
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA:
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 01.148.472/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Inseticida Piretroide para utilização em nebulizador aerosol a frio veicular – UBV pesado para combate a Dengue, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 099/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 099/2017. **VIGÊNCIA**: Validade 12 meses, a partir da sua assinatura**. DATA DE ASSINATURA**: 14/12/2017
FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS
Empresa: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP R$ 22.000,00

Item	Especificação	Und.	Qtd	Marca	Unitário
01	INSETICIDA PIRETRÓIDE CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, COM PRINCÍPIO ATIVO LAMBDACIOLOTRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 5% M/M.	*Litro (Lt)*	*500*	LANKRON 50 CE ROGAMA	44,00

Brasilândia – MS, 14 de Dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D01B60E7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA 022/2017

PORTARIA N0 22/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Ata de Registro de Preço nº 020/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, fiscal;
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 14 de Dezembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0F7E4EF8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 4370/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 110/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 09/01/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/12/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C8371924

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4326/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 109/2017– SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 08/01/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 18/12/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA –
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B514B74F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2017- TOMADA DE PREÇO 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017.
Processo nº. 3390/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação do Centro Cultural Ramez Tebet do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.15.451.601 1013 44.90.51.00 Fonte 100000 Ficha 221
08.01.15.451.601 1013 44.90.51.00 Fonte 170071 Ficha 224
exercício de 2017 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 465.225,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e um centavos).*
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é para consumo estimado 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito

Contratado
ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:026308D6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 23/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **CONTRATO nº 153/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Murilo Dourado da Trindade, CPF 376.772.408-10, fiscal;
Sr. José Carlos Noronha Cardoso;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 17 de Dezembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:05A56D39

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154/2017- TOMADA DE PREÇO 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017.
Processo nº. 4046/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para desmonte e construção de ponte de madeira no Município de Brasilândia - MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.26.782.601.1.016 .44.90.51.00 Fonte 180502 Ficha 553
exercício de 2017 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 116.548,83 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).*
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é para consumo estimado 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito

Contratado
GEVERSON VICENTIM
Águia Construtora LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:458D4575

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 24/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **CONTRATO nº 154/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, fiscal;
Sr. José Carlos Noronha Cardoso;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 17 de Dezembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:610F1739

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 155/2017- TOMADA DE PREÇO 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017.
Processo nº. 3680/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para montagem e instalação de conjuntos de identificação de logradouros (Ruas) do Município de Brasilândia MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.26.782.604.1.027 .44.90.51.00 Fonte 10000 Ficha 279
exercício de 2017 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 190.800,00 (cento e noventa mil oitocentos reais).*
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é para consumo estimado 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito

Contratado
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Central Via Sinalização e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9104EAA7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 25/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **CONTRATO nº 155/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Murilo Dourado da Trindade, CPF 376.772.408-10, fiscal;
Sr. José Carlos Noronha Cardoso;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 17 de Dezembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5AF5ADD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2017

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e R.F. Barbosa ME. OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de obra de engenharia para preparação de local para instalação de plataforma cabinada, conforme instruções contidas em projeto técnico, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS. VALOR GLOBAL: R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações. PRAZO: 18/12/2017 a 01/02/2018. ASSINAM: Almir de Oliveira Ávila – Presidente, Contratante; e, Ramão Francisco Barbosa, pela Contratada. DATA: 18 de dezembro de 2.017.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:F4F66FB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.630/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Camapuã"

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 6º Edição, e levando em consideração que no ano de 2017 foi feito o período de corte, resolve:

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Camapuã, composta:

Presidente:
RONALDO MENDONÇA PEREIRA

Membros:
MÁRCIA MENDES COSTA
JEAN GOMES DA SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, se for o caso;

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:
I-Classificar os bens e emplaquetá-los;
II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2017, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camapuã/MS, 15 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A89270A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.

Termo de Apostilamento nº 002/2017, a Ata de Registro de Preço nº 024/2017, do Pregão Presencial nº 055/17 e Processo Administrativo nº 190/2017, para a futura e eventual contratação de empresa para confecção de serviços gráficos e de comunicação visual em atendimento as secretarias do município.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço nº 24/17, conforme segue:
86 02.060-04.122.0003.2009-3.3.90.39.00.00 0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento tem por fundamento o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA: Camapuã-MS, 14 de Novembro de 2017.
ASSINATURAS: Fernando Furtado Ribeiro – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento / Avelino Maschion – Diretor Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:38FAB9C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.

Termo de Apostilamento nº 001/2017, a Ata de Registro de Preço nº 013/2017, do Pregão Presencial nº 036/17 e Processo Administrativo nº 139/2017, para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento as secretarias do município.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço nº 013/17, conforme segue:
194 02.073-08.244.0022.2283-3.3.90.30.00.00 0182 - Material de Consumo
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento tem por fundamento o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA: Camapuã-MS, 05 de Dezembro de 2017.
ASSINATURAS: Fernando Furtado Ribeiro – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento / Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1419D0D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº546

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAS CONTR LTDA–ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 393,39.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data:

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.

Assinam:

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal.

IVONE PAETZOLD SOARES
Sec. Mun. de Assistência Social.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI
Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:B0DD41A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº544

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 269,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.

Assinam:

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal.

IVONE PAETZOLD SOARES
Sec. Mun. de Assistência Social.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

ESTER ERHART PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:BC650413

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº545

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 89,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.

Assinam:

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal.

IVONE PAETZOLD SOARES
Sec. Mun. de Assistência Social.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

ESTER ERHART PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:6903B7DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº541

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.177,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICA SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica (PSB).
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:84136D07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº547

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAS CONTR LTDA–ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 29,33.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.165 – Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:E8CFF90A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº548

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 66,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:F129BFC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº549

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 54,32.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.165 – Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:F3181C6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº550

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.634,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:ED40B372

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº551

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 120,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:641B16E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 4.253,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:20009D41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1397

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 116,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEC.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:7AB14954

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1401

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 2.256,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0300 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMA.
Projeto/Atividade:
2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:87D318BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1407

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Girardi Materiais para Construção Eireli - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 1.649,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 26.782.0704 – INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA AGRONEGOCIO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Construção/Manutenção e Recuperação de Pontes/Estradas Vicinais e Vias Urbanas.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Agostin Girardi – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:393B883F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1408

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 3.398,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 26.782.0704 – INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA AGRONEGOCIO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Construção/Manutenção e Recuperação de Pontes/Estradas Vicinais e Vias Urbanas.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Bens móveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Dezembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:5F259FDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1084

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Assunção e Moretto LTDA.
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 6.435,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:8875CA56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1085

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli – ME.
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 1.907,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:1E0D2ED6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1086

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli – ME.
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 6.313,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:BE497921

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL 1178/2017

"DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTOS DA RUA SANTOS DUMONT, REFERENTE AOS TRECHOS IDENTIFICADOS NOS LOTES 25, 28 E 30, DA QUADRA Nº 166".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam determinados como Prolongamento da Rua Santos Dumont os Lotes Urbanos N.º: 25, 28, e 30, da Quadra N.º: 166, recebidos em Doação não onerosa pelo ente municipal, cuja Escritura Publica acompanha as fls. 045/046 do Livro 08, que doravante fazem parte anexa e indissociável desta Lei.
Paragrafo único: Ficam estabelecidos como áreas de Prolongamento da Rua Santos Dumont as seguintes medidas:

Lote n.º: 25 – Com área de 148,00 (m2), denominado Rua Santos Dumont – *Prolongamento 01 (Um);*
Lote n.º: 28 – Com área de 144,00 (m2) – denominado Rua Santos Dumont – *Prolongamento 02 (dois);*
Lote n.º: 30 – Com área de 144,00 (m2) – denominado Rua Santos Dumont – *Prolongamento 03 (três).*
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DF090AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178 /2017.

"Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no município de Eldorado - MS, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), aos profissionais lotados nas Equipes de Saúde da Família – ESF a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado.

§1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ/AB são os enfermeiros, médicos, técnicos ou auxiliares de enfermagem, cirurgiões dentistas, auxiliares ou técnicos de saúde bucal, digitador do e-SUS, agentes comunitários de saúde, farmacêutico, auxiliar de farmácia, recepcionistas, motorista (exclusivo da ESF) e serviços gerais, independentemente do vínculo, sejam servidores efetivos, contratados por prazo determinado ou comissionados, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Art. 2º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria n. 1654/2011 o recurso recebido deverá ser aplicado da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção;
II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos trabalhadores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB;

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no inciso II do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município, em partes iguais, a cada dois meses de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo de Desempenho do PMAQ/AB com recurso municipal.

Art. 3º. O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro do PMAQ/AB seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo PMAQ/AB é temporário, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 4º. A produtividade – PMAQ/AB será devida aos servidores em exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:
a) constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado no sistema e-SUS/AB, SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial.
b) Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ/AB somente no ano trabalhado, não fazendo jus ao pagamento do incentivo em período de gozo de licenças (exceto licença para tratamento de saúde de até 15 dias), readaptado ou suspenso, e somente enquanto permanecer o repasse financeiro do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Na hipótese de que trata letra "a" do Art. 4°, constatada a insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, o valor que caberia ao servidor, deverá ser rateado entre os demais servidores que farão jus ao mês competente.

Art. 5º. Deixará de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Art. 6º. A Premiação Financeira de Incentivo não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual, considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.

Art. 7º. O servidor público transferido para outra equipe ou outra unidade de saúde, por qualquer motivo, receberá o valor do incentivo financeiro proporcional ao período trabalhado na Unidade Básica de Saúde da Atenção Básica avaliada.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 068/2014 em todo seu teor e outras disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:38B5FA0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 02/2017 celebrado em 10 de Fevereiro de 2017.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **Marcelo Rodrigues de Feitas-me.**
PREGÃO Nº: 01/2017 **PROCESSO Nº:** 70/2017.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão unilateral do Contrato nº 02/2017, firmado em 10 de Fevereiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão unilateral tem fundamento legal no artigo 78, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Marcelo Rodrigues de Freitas.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:85AEBA4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2015 PROCESSO Nº 2110/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo № 02/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 03/01/2018 a 03/05/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 02/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6676E07D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1021/2017

PROCESSO Nº 617/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC FARMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 15/2017.
VALOR: R$ 13.305,47 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 41/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3F0F14E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2017

PROCESSO Nº 617/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC FARMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 15/2017.
VALOR: R$ 9.948,75 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 41/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FEB6C9DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1132/2017

PROCESSO Nº 617/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC FARMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 15/2017.
VALOR: R$ 9.672,37 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 41/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:45A17CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para concessão de ausência do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar licença por motivo de casamento, a servidora **ALINE CRISLAINE DA SILVA**, matricula n. 01.155, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, com fundamento no art. 173, inciso II "a", da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011, no período de 13 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7ED29357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 203, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o gozo de Licença Maternidade e o pagamento de Auxílio Natalidade do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **FLÚVIA SILVA GOMES FERRAZ**, matrícula n°. 01.170, no período de 4 de dezembro de 2017 a 1º de junho de 2018, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 1.122/2017.
Art. 2° Autorizar Auxílio Natalidade à servidora supra, referente ao nascimento de filho, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou

publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:CAB996BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 204, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar n° 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:
Outubro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.160	Alenilton Pereira Dias	27/10/17	02/11/17
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	02/10/17	02/10/17
01.048	Clarice Cristina Fath	19/10/17	19/10/17
01.007	Diolina dos Santos Malaquias	05/10/17	05/10/17
01.007	Diolina dos Santos Malaquias	20/10/17	20/10/17
02.215	Edirlene Oliveira de Farias	18/10/17	18/10/17
04.195	Elda Neto Ferreira	25/10/17	25/10/17
01.055	Elenice de Fátima Custódio da Silva	03/10/17	03/10/17
01.170	Flúvia Silva Gomes Ferraz	19/10/17	19/10/17
01.170	Flúvia Silva Gomes Ferraz	30/10/17	05/11/17
01.107	Francieli Simões Siqueira	18/10/17	18/10/17
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	27/10/17	27/10/17
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	19/10/17	20/10/17
01.117	Leila Egea de Oliveira	12/10/17	14/10/17
01.063	Lucélia Mendonça da Silva	26/10/17	26/10/17
01.066	Lucília Ferreira de Souza	06/10/17	06/10/17
03.021	Lucimar Lima Coelho	23/10/17	29/10/17
01.045	Marciana Rosa Ramos	27/10/17	27/10/17
01.118	Marlene Gonçalves de Amorim	17/10/17	17/10/17
01.118	Marlene Gonçalves de Amorim	04/10/17	04/10/17
01.015	Nivania Oliveira Lima França	18/10/17	18/10/17
01.169	Otacília Ferreira Rodrigues	04/10/17	04/10/17
01.076	Renata Rezende Mortari	20/10/17	20/10/17
01.079	Sandra Ferreira de Souza	27/10/17	27/10/17
03.027	Sandra Regina da Silva	02/10/17	06/10/17
01.114	Sidnei Rosa Bandeira	30/10/17	30/10/17
01.114	Sidnei Rosa Bandeira	30/10/17	30/10/17
02.227	Suely Aparecida Perrud de Paula	26/10/17	04/11/17
01.178	Vanessa Barbosa Furtado	02/10/17	16/10/17
01.011	Vilmondes Fernandes	17/10/17	17/10/17

Novembro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.164	Alex Alves de Souza	22/11/17	22/11/17
01.164	Alex Alves de Souza	30/11/17	01/11/17
01.027	Ambrozina Crisostomo da Silva	01/11/17	01/11/17
01.027	Ambrozina Crisostomo da Silva	29/11/17	29/11/17
01.023	Anaides Pereira da Silva	23/11/17	23/11/17
01.023	Anaides Pereira da Silva	29/11/17	29/11/17
01.048	Clarice Cristina Fath	27/11/17	27/11/17
01.142	Danilo Araújo Coronel	16/11/17	17/11/17
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	21/11/17	21/11/17
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	20/11/17	20/11/17
01.129	Deivid Silva Gomes	02/11/17	04/11/17
01.055	Elenice de Fátima Custódio da Silva	30/11/17	01/11/17
01.055	Elenice de Fátima Custódio da Silva	29/11/17	30/11/17
01.025	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	16/11/17	16/11/17
01.170	Flúvia Silva Gomes Ferraz	16/11/17	16/11/17
01.170	Flúvia Silva Gomes Ferraz	20/11/17	30/11/17
01.154	Josiane de Moura Barreto	09/11/17	09/11/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	30/11/17	30/11/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	16/11/17	27/11/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	06/11/17	06/11/17
01.093	Lucia Regina da Silva	07/11/17	07/11/17
01.177	Luciana Gomes da Silva	01/11/17	03/11/17
02.244	Luciana Pereira da Cunha	12/11/17	14/11/17
02.213	Marinalva Paniago Ferreira	23/11/17	24/11/17
01.118	Marlene Gonçalves de Amorim	16/11/17	17/11/17
03.024	Neurivania Ferreira dos Santos	01/11/17	01/11/17
01.119	Neuza Assis de Oliveira	07/11/17	21/11/17
01.015	Nivania Oliveira de Lima França	20/11/17	20/11/17
01.015	Nivania Oliveira de Lima França	27/11/17	27/11/17
04.202	Núbia Fernandes dos Santos	29/11/17	29/11/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	01/11/17	01/11/17
01.076	Renata Rezende Mortari	17/11/17	17/11/17
01.109	Rosenir Bressan	16/11/17	16/11/17
01.034	Ruth da Silva Bernardes	06/11/17	06/11/17
01.135	Simoni Dias Oliveira	20/11/17	22/11/17
01.004	Valdelena Oliveira Sandim	10/11/17	10/11/17
01.178	Vanessa Barbosa Furtado	07/11/17	22/11/17

Art. 2º Autorizar licença por motivo de doença em pessoas da família com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 aos servidores nos períodos mencionados abaixo:
Outubro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.129	Deivid Silva Gomes	05/10/17	05/10/17
02.218	Flávia Angelia Ladislau	05/10/17	05/10/17
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	19/10/17	19/10/17
01.070	Paulo Fernandes Rodrigues	27/10/17	27/10/17
01.109	Rosenir Bressan	05/10/17	05/10/17
01.109	Rosenir Bressan	31/10/17	31/10/17
01.138	Selma Rabelo Alves	17/10/17	17/10/17
01.161	Valdery Barbosa Amorim	24/10/17	24/10/17

Novembro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.059	Jorge Roberto Mortari	17/11/17	17/11/17
01.046	Lais Guiomar Cardoso de Oliveira	10/11/17	10/11/17
02.244	Luciana Pereira da Cunha	21/11/17	21/11/17
02.244	Luciana Pereira da Cunha	06/11/17	06/11/17
01.100	Maurilaine de Fátima Amorim	30/11/17	01/12/17
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	27/11/17	27/11/17

Art. 3° Autorizar licença por motivo de óbito de familiar, com fundamento no inciso II, artigo 173, da Lei Complementar n° 017, de 31 de maio de 2011 ao servidor no período, conforme relação abaixo:
Outubro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.069	Alcilei Rosa da Silva	17/11/17	18/11/17
01.148	Helton de Araújo Marques	17/11/17	18/11/17
04.218	Karoline Alves Anzilago	09/11/17	10/11/17
01.119	Neuza Assis de Oliveira	25/10/17	01/11/17
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	17/11/17	24/11/17

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:31C54FDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **DANILO ARAÚJO CORONEL,** matrícula n°. 01.142, portador da cédula de identidade RG n 1024833 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, símbolo ANS, nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de enfermeiro, provido, anteriormente, pelo servidor supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:414F34F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 078, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **MARCOS RIBEIRO DE SOUSA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1357638 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Eletronica, símbolo DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0A1E8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO SEMECET Nº 08, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Diretrizes, Normas e Períodos para a Realização de Matrículas no ano de 2018 na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Figueirão, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto mos artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, e as respectivas Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei federal nº **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade; a Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação; a Lei federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração; a Lei Municipal n° 333, de 23 de Junho de 2015, que instituiu o Plano municipal de Educação de Figueirão; o contido na Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº 04, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;

RESOLVE:

CAPÍTLO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As diretrizes, normas e períodos para matrícula, rematrícula e transferência dos educandos na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao contido na presente Resolução.
Art. 2º Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.
Art. 3º O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser incluídas, no sistema *online* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, todas as vagas definidas.
Art. 4º O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.
Parágrafo único. Entender-se-á a expressão "endereço indicativo" aquele diverso do da sua residência, informado pelo pai, mãe ou responsável.
Art. 5º Para garantia do atendimento à demanda, a matrícula em todas as etapas e modalidades de ensino somente se efetivará após a adoção dos procedimentos de cadastramento e compatibilização automática, tanto para a Educação Infantil, quanto para o Ensino Fundamental.
Art. 6º A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa ou modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no Anexo Único, parte integrante desta Resolução.
Art. 7º Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - na Educação Infantil:
a) certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM;
b) comprovante de endereço no nome do pai ou mãe ou responsável legal;
c) CPF do pai ou mãe ou responsável legal;
d) carteira de vacinação atualizada;
e) cartão do Programa Bolsa-família, se for o caso;
f) cartão do Sistema Único de Saúde;
II - no Ensino Fundamental:
a) certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM;
b) comprovante de endereço no nome do pai ou mãe ou responsável legal;
c) comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos.
Parágrafo único: As Unidades deverão providenciar o preenchimento imediato da Ficha de Matrícula, e da Ficha de Informações Complementares, no caso de criança com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente.
Art. 8º Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática e matrícula deverão ser realizadas de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino.
Art. 9° As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos frequentes em 2017, conforme consta no Anexo Único desta Resolução.
Art. 10. Na ocasião da rematrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, com atualização no Sistema *online* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a fim de viabilizar o atendimento aos diferentes programas da supracitada Secretaria.
Art. 11. Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.
Art. 12. Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito - TEG, deverão ser analisados e oferecidos ao pai ou responsável legal, a possibilidade de vaga de acordo com a compatibilização do horário de atendimento do transporte Escolar.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
Seção I
Da Educação Infantil

Art. 13. O atendimento na Educação Infantil, a ser realizado nas Escolas Municipais de Educação Infantil ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento e proporção de metragem especifica da sala de aula, conforme determina a legislação em vigor, a saber:
I - agrupamentos de alunos do pré-escolar I e II contendo no mínimo 20 alunos e no máximo 25 alunos, e/ou quando for o caso a capacidade proporcional de metragem da sala de aula.
Parágrafo único. Onde houver demanda e considerando a universalização para a faixa etária de pré-escola, respeitada a capacidade física das salas, o número de crianças nas turmas do Pré-Escolar I e II deverá ser ampliado.
Art. 14. Para ingresso na turma de pré-escolar I, as crianças deverão ter a idade mínima de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018, conforme disposto na Resolução CEB/CNE 39/2006.
Art. 15. O processo de planejamento e projeção de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:
I - a garantia de continuidade através das rematrículas;
II - a demanda cadastrada no Sistema *online* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
III - as vagas existentes nas Unidades Educacionais;
Art. 16. Para efeitos de organização e alocação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, o planejamento para a efetivação da enturmação devera obedecer as seguintes determinações:
I - período Matutino: Preferencialmente destinado a alunos residentes na zona urbana do Munícipio de Figueirão.
II - período vespertino: Preferencialmente destinado aos alunos da zona rural, usuários do transporte escolar gratuito-rural.
III - os alunos residentes na zona urbana do município de Figueirão que pleitear matrícula no período vespertino, será priorizado por ordem os seguintes critérios para efetivação da mesma:
a) crianças portadoras de necessidades especiais e/ou portadora de doença crônica, mediante apresentação de laudo médico.
b) crianças de pais e/ou responsáveis legais trabalhadores carentes;
c) crianças de pais e/ou responsáveis legais trabalhadores não carentes;
d) crianças de pais e/ou responsáveis legais carentes;
e) crianças de pais e/ou responsáveis legais não carentes;
IV - para o acompanhamento da alocação dos alunos pretendentes de vagas contidas no parágrafo anterior, será designado por meio de portaria especifica uma comissão para avaliar o processo, composta por 03 membros (diretor escolar, coordenador escolar e membro indicado pela associação de pais e mestres)
Art. 17. Considerando a universalização do atendimento prevista na Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas de pré-escolar I e II, exceto nos processos de transferência/intenção de transferência.
Parágrafo único. O registro da matrícula no Sistema *online* – ocorrerá independentemente do comparecimento do pai/mãe ou responsável legal na Unidade Educacional, cabendo a seguir, sua convocação para o atendimento do disposto no artigo 8º desta Resolução.
Art. 18. Na Educação Infantil a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai ou mãe ou responsável legal.

Seção II
Do Ensino Fundamental

Art. 19. O cadastramento e a compatibilização da demanda do Ensino Fundamental Regular, inclusive para as solicitações de transferência, obedecerão às disposições e aos procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 20. As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme segue:
I - agrupamentos de alunos de 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos e no máximo 35 (trinta e cinco) alunos por classe e ou quando for o caso a capacidade proporcional de metragem da sala de aula.
Parágrafo único. Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada região.
Art. 21. Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018, conforme disposto na Resolução CEB/CNE 39/2006.
Art. 22. Para a efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser observadas, ainda, as seguintes situações:
I - na falta de um ou mais documentos mencionados no artigo 8º desta Portaria, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Educacional;
II - o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano adequado de escolaridade, de acordo com a **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**, nos casos de impossibilidade de comprovação documental ou ausência de escolaridade anterior.
Art. 23. Caberá à Unidade Educacional o registro da matrícula no Sistema *online* resultante do processo de compatibilização automática.
§ 1º Independentemente do comparecimento do pai/mãe ou responsável legal à Unidade Educacional, o registro da matrícula no Sistema *online* ocorrerá, imediatamente, cabendo, a seguir, sua convocação para apresentação dos documentos.
§ 2º A Unidade Educacional deverá arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período letivo.
Art. 24. O processo de planejamento e projeção de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:
I - a garantia de continuidade através das rematrículas;
II - a demanda cadastrada no Sistema *online* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
III - as vagas existentes nas Unidades Educacionais;
Art. 25. Para efeitos de organização e alocação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, o planejamento para a efetivação da enturmação devera obedecer as seguintes determinações:
I - período Matutino: Preferencialmente destinado a alunos residentes na zona urbana do Munícipio de Figueirão.
II - período vespertino: Preferencialmente destinado aos alunos da zona rural, usuários do transporte escolar gratuito-rural.
a) crianças portadoras de necessidades especiais e/ou portadora de doença crônica, mediante, apresentação de laudo médico.
b) crianças de pais e ou responsáveis legais trabalhadores carentes;
c) crianças de pais e ou responsáveis legais trabalhadores não carentes;
d) crianças de pais e/ou responsáveis legais carentes;
e) crianças de pais e/ou responsáveis legais não carentes;
IV - para o acompanhamento da alocação dos alunos pretendentes de vagas contidas no paragrafo anterior, será designado por meio de portaria especifica uma comissão para avaliar o processo, composta por 03 membros, com a seguinte composição:
a) um diretor escolar;
b) um coordenador escolar;
c) um membro indicado pela associação de pais e mestres.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Compete às Unidades Educacionais:
I - preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade;
II - comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal, no momento do cadastramento do educando;
III - zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos.
Art. 27. Compete à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

I - planejar, orientar e garantir, por meio da Equipe de Direção Escolar da Rede Municipal de Ensino, todo o processo de rematrícula, cadastramento e matrícula nas Unidades Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino;
II - orientar e acompanhar o registro das matrículas no Sistema *online* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em decorrência do processo de planejamento e compatibilização automática das vagas existentes, observados os prazos estabelecidos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução;
III - monitorar o processo de cadastramento e efetivação de matrículas de Educação Infantil no Sistema *online* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com as disposições legais vigentes;
IV - orientar as Unidades Educacionais quanto aos corretos registros no Sistema *online* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para cadastro, efetivação das matrículas e as movimentações durante o ano letivo;
V - realizar ampla divulgação do processo de cadastramento e matrícula no âmbito local;
VI - acompanhar e assegurar o atendimento à totalidade da demanda da Educação Infantil para a faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos;
Art. 28. Excepcionalmente, visando à acomodação da demanda e aos princípios pedagógicos previstos na **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, as Unidades Educacionais poderão propor outras formas de organização de turmas e faixas etárias, mediante a autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 29. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelas Diretorias das escolas da Rede Municipal de Ensino, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirão, 14 de dezembro de 2017.

PATRIK TALHINA DO AMARAL,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 08, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDUCAÇÃO INFANTIL:	
DATAS	***PERÍODOS/ PROCEDIMENTOS***
16/12/17 a 05/01/18	Planejamento das turmas e rematrícula dos alunos em continuidade de estudos na Rede Municipal de Ensino de Figueirão.
06 a 15/01/18	Matrícula de alunos novos e/ou transferidos de outra rede de ensino para a Rede Municipal de Ensino de Figueirão.
16 a 31/01/18	Designação dos alunos nas turmas alocadas para período letivo.

ENSINO FUNDAMENTAL	
DATAS	***PERÍODOS/ PROCEDIMENTOS***
16/12/17 a 05/01/18	Planejamento das turmas e rematrícula dos alunos em continuidade de estudos na Rede Municipal de Ensino de Figueirão.
06 a 15/01/18	Matrícula de alunos novos e/ou transferidos de outra rede de ensino para a Rede Municipal de Ensino de Figueirão.
16 a 31/01/18	Designação dos alunos nas turmas alocadas para período letivo.

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:088C8C1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS – ASSOMASUL, no dia 30 de outubro de 2017, pagina 36, Edição nº 1964.
Onde se lê :
Data da Assinatura: **17/10/2017**
Leia-se :
Data da Assinatura : **31/10/2017**

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:891FBDA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2017
Processo nº 165/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BRADESCO S/A
Objeto: Cessão de uso Sala Comercial com aproximadamente 11M² (onze metros quadrados) situada no Paço Municipal, para fins de uso exclusivo para instalação de Posto de Atendimento eletrônico bancário.
Vigência: 31/10/2017 à 31/10/2022
Data da Assinatura: 31/10/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e BRADESCO S/A, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:1E30E135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017, referente à licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, DECIDE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da empresa interessada que apresentou a documentação exigida durante a sessão do dia 29 de novembro para serviços de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para prestação de serviços de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2017, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Nome	**Credenciamento**
SUELI DE OLIVEIRA – ME	**Técnicos de Enfermagem**

Em consequência, fica convocado o representante legal da empresa para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi-MS, 30 de novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:33A478CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2014

I. – DAS PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-610, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto, brasileira, casada, odontologista, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.535.208/0001-47, com sede à Rua Vasco da Gama, n. 77, cidade de Campo Grande,

neste ato representada pelo Sr. Diego Lanza Lima, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador do RG n. 1540706 SSP/MS e do CPF n. 019.602.541-97, residente e domiciliado à rua Vasco da Gama, n. 77, Bairro Morumbi, nesta cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado em 04/07/2014.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 – A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 03/01/2018 para 03/01/2019.

Iguatemi (MS), 18 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal
Contratante

DIEGO LANZA LIMA
Lanza Lima Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D9088D49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 553, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO.

DECRETO Nº. 553, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

I - Considerando que os Serviços Públicos Municipais que por sua natureza têm caráter essencial, serão mantidos ao público de forma ininterrupta;

II - Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo não causarão quaisquer prejuízos aos negócios do Município, aos serviços e ao erário público;

III – Considerando enfim, que o recesso produzirá considerável economia aos cofres da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais, da administração pública direta e indireta, será submetido a recesso a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017, retornando a normalidade no dia 03 (três) de janeiro de 2018.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior, todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação, especificamente os Serviços de Saúde Pública Municipal, Lançamento Tributário e Arrecadação bem como coleta de lixo e os serviços emergenciais de qualquer Secretaria.

§ 1º - no período do recesso, o atendimento ambulatorial da Saúde Pública Municipal permanece pelo regime de plantão;

§ 2º - o serviço de lançamento e arrecadação tributária é mantido por servidores municipais em regime de sobreaviso;

§ 3º - a coleta e destinação do lixo urbano não sofrem alteração, porém, nos dias 25 de dezembro de 2017, e 01 (primeiro) de janeiro de 2018, não haverá recolhimento de lixo urbano.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 07 de dezembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:613BC51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 155/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1775/2017. Pregão Presencial para Registro de Preço de n°. 002/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **03.652.030/0001-70**, no valor global de **R$ 6.411,20 (seis mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 29/11/2017 Á 29/11/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7BB89942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1771/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 042/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NO REPARO DE MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Dezembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5055D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 2122/2017.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 055/2017.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI – MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Dezembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:13CB1147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONVOCA A COMUNIDADE JARAGUARIENSE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARAGUARI, Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Presidente, Senhora **DANIELLE DE ALMEIDA SENA**, e da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, vem a público nos termos da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º, § 4º, informar que as 09h00, do dia 19 (dezenove) de 12 (dezembro) de 2017, (dois mil e dezessete), nas dependências do **CONVIVER, sito à rua Orlando Nogueira, s/n**, realizarão **audiência pública**, com vistas à prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do ano de 2017.

"CÓPIA DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL PERMANECERÁ AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

LOCAL DA AUDIÊNCIA: CONVIVER.
DATA DA AUDIÊNCIA: 19/12/2017.
HORA DA AUDIÊNCIA: 09H00, HORAS.

Jaraguari - MS, 18 de dezembro de 2017.

DANIELLE DE ALMEIDA SENA
Conselho Municipal de Assistencia Social de Jaraguari

GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A890390F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 324

PORTARIA N.º 0324, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.017.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, a servidora MERCY LEONARDA URBIETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matricula 55528-1, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e conceder Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Dezembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2F86D22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 325

PORTARIA N.º 0325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.017.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, o servidor Aparecido Pereira Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 2259-01, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Saúde e conceder Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Dezembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:876CA0C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 035/2017

"Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Depreciação, Supervisão do Patrimônio Público e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Fabio Peixoto de Araújo Gomes de uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município e a resolução 203/2017, que norteia o Regimento Interno desta casa.

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

Considerando o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual.

Resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Depreciação e Supervisão ao Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Ladário. Composta pelos seguintes membros:
A – Responsável:
Wallace Rodrigo Victor da Silva
B – Membros:
1 – Alessandro dos Santos;
2 – Osvalmir Nunes da Silva.

Parágrafo Único – Esta Comissão iniciará suas atividades no dia 01 de dezembro de 2017 e encerrará suas atividades no dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:
a) Patrimônio – Conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação
e depreciação econômica, obtida por meio de compras, doação, permuta ou por outra forma de aquisição devidamente identificada e registrada;
b) Bens móveis e imóveis – Aqueles que pelas suas características e natureza podem ser transportados ou não sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permantes ou imobilizados;
c) Bens inservíveis – Todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
d) Alienação – Procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis e imóveis patrimoniais;
e) Baixa de bens – Procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
f) Descarte de bens – inutilização de bens móveis e imóveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Depreciação e Supervisão do Patrimônio Público, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.
Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II –Promover a valiação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre alteração;
III –Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibi-
Lidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição; e
VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ladário, 01 Dezembro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A2CC12B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 038/2017

Ladário/MS, 12 de dezembro de 2017.	Resolução nº 038/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 12/12/2017.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a apresentação do Programa Criança Feliz ano 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:77C5715A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 02/2017 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2017

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para o processo seletivo simplificado Edital nº 01/2017, conforme anexo único deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 15 de Dezembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

FANIR CASSOL
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Inscrições Homologadas
Cargo: 1 - Professor de Educação infantil – Sede

Nº Insc.	candidato	RG
01	Cassia Pena Araujo	30262275-5-SSP/SP
02	Cicera Antonia Nantes de Lima	000847744-SSP/MS
03	Claudinéia Aparecida Teixeira	820025-SSP/MS
04	Edvânia Moreno Pereira	1760104-SSP/MS
05	Elena Flores Fernandes	5446709-8-SSP/SC
06	Eliana Sarat Sanguina Bezerra	978237-SSP/MS
07	Erika Paula Hagdon	001447241-SSP/MS
08	Izaura Amalia dos Santos Calistro	001103846-SSP/MS
09	Juliana da Silva Fernandes	001288086-SSP/MS
10	Leonora Arguelo Morel	001507343-SSP/MS
11	Lerci Rodrigues Sousa	000576260-SSP/MS
12	Rosália de Jesus	001430852-SSP/MS
13	Silvana Bambil da Silva	001039694-SSP/MS
14	Simone Rodrigues Aquino Cenci	001532202-SSP/MS

Cargo: 2 - Professor de Educação infantil – Área Rural

Nº Insc.	candidato	RG
01	Adriele Vareiro	001861698-SSP/MS
02	Lucimara Aparecida de Souza Cardozo	001691375-SSP/MS
03	Sônia Maria Silva	489558-SSP/MS

Cargo: 3 – Professor Anos Iniciais – Sede

Nº Insc.	candidato	RG
01	Ana Cristina da Silva Gregorio	001102489-SSP/MS
02	Andréia Evangelista dos Santos	001583166-SSP/MS
03	Beatriz de Souza Pinto	001355237-SSP/MS
04	Débora Flores Felix de Oliveira	15478629-SSP/MT
05	Elza Roldan de Amorim	217069-M. MARINHA
06	Érica Manari Moreira	001797829-SSP/MS
07	Estefania Roldan de Amorim	001658306-SSP/MS
08	Gisele Galeano Burgos Alves	001000690-SSP/MS
09	Jéssica Benites Tarlei	001808381-SSP/MS
10	Lúcia Pavão Benites	1579948-SSP/MS
11	Luciane dos Santos Mareco	001037154-SSP/MS
12	Maria Cruz Ribeiro de Oliveira	001032846-SSP/MS
13	Maria Elisete dos Santos da Silva	0001386257-SSP/MS
14	Marilene Cristaldo Camargo	000872598-SSP/MS
15	Patrícia Lima da Costa	001354051-SSP/MS
16	Rosa Aparecida Franco Espíndola	2170138-SEJUSP/M
17	Vanessa Pagan Ajala Romero	1324893-SSP/MS
18	Thais Raquel Rodrigues Garcia	001508101-SSP/MS

Cargo: 4 - Professor Anos Iniciais - Área Rural

Nº Insc.	candidato	RG
01	Balbina Aparecida Antunes Martins	000385501-SSP/MS
02	Geraldina Pinheiro da Luz	510999-SSP/MS
03	Tereza Cristina Maciel Ribeiro	543097-SSP/MS

Cargo: 5 - Professor Indígena I - Área Rural

Nº Insc.	candidato	RG
01	Abelina Gamarra	2173014-SSP/MS
02	Andrieli Benites	2396250-SSP/MS
03	Charles Godoi	2173027-SSP/MS
04	Clélia Ávalo	2349100-SSP/MS
05	Daiane Carmona Gaona	2098810-SSP/MS
06	Édina Vando	2174421-SSP/MS
07	Eliane Quevedo	2376125-SSP/MS
08	Leandro Oliveira	2087383-SSP/MS
09	Liliane Gaona Barbosa	2321289-SSP/MS
10	Marieide Alziro	2380514-SSP/MS
11	Mônica Aquino	2378567-SSP/MS
12	Neio de Souza	2351482-SSP/MS
13	Nelson Cavalheiro	2121563-SSP/MS
14	Oziléia Aquino Rocha	2111347-SSP/MS

Cargo: 6 - Professor Indígena II - Área Rural

Nº Insc.	candidato	RG
01	Antoninho Prazer Rodrigues	514655-SSP/MS
02	Doracy Machado Barbosa	000897824-SSP/MS
03	Rosimeire Katia Barbosa Cordeiro	1013002-SSP/MS
04	Stefany Barbosa Rufino Pereira	1989170-SSP/MS
05	Tony Elias Lopes Ribas	1425184-1-SSP/MT

Cargo: 7 - Professor de educação física - Área Rural

Nº Insc.	candidato	RG
01	Alexsandro Norato da Silva	1265809-SSP/MS
02	Juliana Effting Foscarini	001517930-SSP/MS
03	Rafael Felisbino Fleitas Cerqueira	1247820-SSP/MS
04	Taiane Ferreira Matoso	001828061-SSP/MS

Cargo: 8 - Professor de língua portuguesa – Sede

Nº Insc.	candidato	RG
01	Alex Sebastião Alves	000859280-SSP/MS
02	Carlos Alberto Saucedo Leguizamon	35461261-x-SSP/SP
03	Cristiane Martins Gutierres	001129479-SSP/MS
04	Fabiane Maciel	1200588-SSP/MS
05	Sebastião Pedro de Lima	000977447-SSP/MS

Cargo: 9 - Professor de geografia – Sede

Nº Insc.	candidato	RG
01	Barbara Regina Ferrari	98768947-SESP/PR
02	Fernanda Ramos da Silva	001742348-SSP/MS
03	Jozias da Silva Barbosa	001745658-SSP/MS

Cargo: 10 - Professor de artes – Sede

Nº Insc.	candidato	RG
01	Diane Aline Gauchinho Carvalho	001658308-SSP/MS
02	José Manoel de Souza Junior	001270475-SSP/MS
03	Mateus Rocha Ferreira	001840758-SSP/MS

Cargo: 11 - Professor de educação especial – Sede

Nº Insc.	candidato	RG
01	Carmen Mattoso Lopes	1009454-SSP/MS
02	Fabiani Macedo Fioravanso	7597293-8-SSP/PR
03	Rúbia Juliana Bernardi Pagnussat Costa Beber	882999- SEJUSP/MS
04	Vera Lucia Milani Rolim	195940-SSP/MS

Cargo: 12 - Professor de matemática – Sede

Nº Insc.	candidato	RG
01	Adriely Huff de Oliveira	001671476-SSP/MS
02	Dihellen Thayze Moreira Cubas	1002726- SSP/MS
03	Priscilla Nunes Dosso	1247018-SEJUSP
04	Samara Vanessa Engster dos Santos	1922223- SSP/MS

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:82FC1D10

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 054/2017

Retificamos o Resultado de Licitação Pregão Presencial Nº 054/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato

Grosso do Sul, Edição nº 1997, do dia 18 de dezembro de 2017, por incorreção.

Onde se lê:

Laguna Carapã – MS, 15 de Dezembro de 2017.

Leia-se:

Laguna Carapã – MS, 13 de Dezembro de 2017.
.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:46E2997A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAMOS O EXTRATO DO CONTRATO N°095/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EDIÇÃO Nº 1994, DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017, POR INCORREÇÃO.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 21/11/2017 à 06/06/2018

Leia-se:
VIGÊNCIA: 21/11/2017 à 21/05/2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7C100988

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO N° 012/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 016/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).
DATA: 16/10/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:59C9E4B8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2017

PROCESSO N° 012/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 016/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$ 96.930,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta reais).
DATA: 06/11/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:49453035

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2017

PROCESSO Nº 074/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
49.02.005.2007.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
81.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
164.02.010.2018.08.243.0016-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
174.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
285.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.30.00.00.180 – Material de Consumo;
306.02.013.2032.18.641.0045-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
347.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00.170 – Material de Consumo;
350.02.012.1026.26.782.0005-3.3.90.30.00.00.116 – Material de Consumo;
16.02.001.2002.04.122.0002-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 1.567.590,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA: 14/12/2017 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Sandro Henrique Tibúrcio - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:98C10F4E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2017

PROCESSO Nº 075/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO: Aquisição de 4 pneus, 1.500 litros de diesel s-500 e lubrificantes e filtros para manutenção de tratores das Aldeias Guaimbé e Jacaré, com recursos provenientes do convênio 27263 - Estado de Mato Grosso do Sul através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
22.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00.127 - Material de Consumo.

VALOR: **R$ 13.965,00 (Treze mil novecentos e sessenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 15/12/2017 a 15/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Sandro Henrique Tibúrcio - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DF600801

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para locação (por página) de 22 (vinte e duas) impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora) para atender as Secretarias do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA:
PRINT&COPY EQIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos item 01 no valor global de **R$: 30.000,00** (trinta mil reais).

Laguna Carapã – MS, 18 de Dezembro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:ED87ACA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Acrescenta o Art. 130-A à Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 12 de dezembro de 2017, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Poder Legislativo, que ora promulga-se:

Art. 1° Acrescenta-se o seguinte artigo à Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS:

"Art. 130-A. Ficam criadas as emendas parlamentares individuais ao Orçamento Municipal de execução obrigatória.

§ 1° As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2° A emenda apresentada deverá constar na unidade orçamentária prevista na proposta de orçamento, sob pena de não admissibilidade.

§ 3° As indicações das emendas parlamentares individuais deverão obedecer ao prazo estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a execução programada.

§ 4° As emendas parlamentares individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica e, sendo o caso, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30(trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo, com justificativa de impedimento, não serão consideradas de execução obrigatória.

§ 5° Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira previstas no § 1° deste artigo até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 6° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1° deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 7° Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§ 8° Os Vereadores terão direito a emendas individuais em valores iguais, no limite estabelecido no § 1° deste artigo."

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal de Naviraí-MS, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1° de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1° Secretário

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:7AF27748

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.096, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 31 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 27/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva,

Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE, destinado às escolas públicas do ensino infantil, fundamental, médio, especial e de jovens e adultos da rede municipal de ensino que preencherem os requisitos desta Lei, atendidas as demais disposições legais pertinentes.
Art. 2º O PMDDE tem como objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas do município para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar; reforçar a auto-gestão nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.
Art. 3º Os recursos repassados às unidades escolares são geridos pelo seu Diretor, com o acompanhamento e fiscalização da Associação de Pais e a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Compete à direção da unidade escolar:
I - elaborar o plano operacional dos recursos financeiros do estabelecimento, em colaboração com a Associação de Pais e Mestres, apresentando-o à supervisão administrativa da Secretaria Municipal da Educação;
II - gerir a execução do plano operacional do estabelecimento, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei;
III - elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos à Associação de Pais e Mestres, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento desta Lei;
II - orientar e capacitar às direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;
III - enviar ao Controle Social do Programa Dinheiro Direto na Escola de Naviraí para parecer quanto ao mérito das prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelas unidades escolares, encaminhando-as ao Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal, disponibilizando-as aos órgãos de controle externo e incorporando-as à sua própria prestação de contas.
Art. 6º A transferência de recursos do PMDDE será efetuado à conta vinculada específica, em banco oficial, a ser criada pela APM de cada unidade de ensino, sem a necessidade de convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento congênere, ficando o Presidente da APM escolar e o Diretor da escola como ordenador de despesa.
Art. 7º Os recursos do PMDDE deverão ser empregados na manutenção e em pequenos investimentos, na forma do Plano de Aplicação, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades de ensino, visando sempre o bem coletivo, como segue:
I - aquisição de material permanente, de consumo, peças e acessórios de equipamentos;
II - aquisição de gêneros alimentícios;
III - manutenção, conservação e pequenos reparos em móveis, equipamentos e nas instalações físicas da unidade escolar;
IV - manutenção e desenvolvimento do ensino, das atividades pedagógicas e educacionais, incluindo material esportivo;
V - aquisição de material de consumo, necessários à manutenção da unidade;
VI - manutenção e recuperação de equipamentos de informática;
VII - aquisição de material e jogos pedagógicos;
VIII - pequenas reformas e ampliações de espaço físico devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O valor total do repasse a ser concedido a cada unidade de ensino, prazo para prestação de contas, bem como o número de parcelas, serão definidos anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo, em valor não superior a R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e não inferior a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por ano, por unidade de ensino municipal e terá como base de cálculo os seguintes critérios:
I - A área construída e a área total do terreno da unidade em m2;
II - O número de alunos matriculados na unidade, extraído da média entre as matrículas efetivas do ano anterior somadas com as do exercício do efetivo repasse;
III - As modalidades de ensino da unidade;
IV - As características gerais da unidade de ensino, a tipologia da entidade e sua vida útil;
V - Investimentos públicos municipais feitos nos últimos três anos.
§ 2º O Município poderá liberar recurso suplementar, por meio de Decreto, para atender as necessidades extraordinárias das unidades de ensino, desde que devidamente fundamentadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º O valor constante do § 1°, do caput, deverá ser atualizado, em cada exercício, pela variação do INPC/IBGE do ano anterior.
Art. 8º A aplicação dos recursos do PMDDE está condicionada à obediência aos preceitos contidos nas Leis n° 11.947/2009, n° 4.320/64, n° 8.666/93, e suas alterações.
Art. 9º. O recurso financeiro repassado para o PMDDE não poderá ser utilizado para pagamento de multas, medicamentos, combustível, transporte, energia elétrica, taxas de qualquer natureza.
§ 1º O pagamento de prestação de serviços será permitido quando se tratar de mão-de-obra esporádica e sem vínculo empregatício.
§ 2º O pagamento de transporte será permitido quando se tratar de projeto estritamente educativo, envolvendo alunos da unidade escolar após autorização da APM.
Art. 10º. O repasse de recursos à unidade de ensino ficará suspenso nas seguintes ocorrências:
I - deixar de efetuar a prestação de contas conforme prazo e condições estipuladas;
II - deixar de cumprir as orientações estabelecidas nesta Lei e em legislação suplementar sobre a aplicação de recursos públicos;
III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PMDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria;
IV - tiver sua prestação de contas rejeitada pelo Sistema de Controle Interno.
§ 1º A suspensão dos repasses de que trata este artigo perdurará até que seja efetuado o recolhimento, aos cofres públicos, dos saldos apurados em razão de despesas irregulares, pela direção da unidade escolar competente, sanadas as irregularidades verificadas ou alterada a composição da direção da unidade escolar.
§ 2º O gestor responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.
Art. 11º. A Secretaria Municipal de Educação, por seus servidores, poderá realizar, quando necessário, nas unidades de ensino, auditagem na aplicação dos recursos repassados através do PMDDE, podendo, para tanto, requisitar documentos e demais elementos que julgar necessário, bem como realizar fiscalização in loco para comprovar a regular aplicação dos recursos.
Art. 12º. Será instaurado processo administrativo de tomada de contas sempre que a direção da unidade escolar:
I - for omissa no dever de prestar contas;
II - não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III - praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV - praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte danos ao erário;
V - forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI - forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII - houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.
Art. 13º. Os documentos originais comprobatórios da despesa realizada, extratos bancários e demais documentos integrantes da prestação de contas, após os trâmites legais, deverão ser mantidos em arquivo, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de julgamento, a disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 14º. Fica instituído o Controle Social do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola do município de Naviraí, de caráter consultivo e deliberativo, a ser formado com a seguinte representação:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado pelo titular da pasta;
II - Um representante do FUNDEB, a ser indicado por seus pares;
III - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, a ser indicado pelo titular da pasta;

IV - Um representante dos pais, indicado pela Associação de Pais e Mestres das escolas públicas municipais;
V - Um representante dos Professores a ser indicado por assembleia da categoria.
Parágrafo único. O funcionamento e as atribuições do Controle Social referente a esta lei, serão determinados por ato legal do poder executivo municipal, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.
Art. 15º. Ato do Poder Executivo regulamentará no que couber, sobre as normas de funcionamento, execução, prestação de contas e gestão do Programa.
Art. 16º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:DF944BA8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.095, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo 3,0000 hectares, de propriedade de Durval Pires Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo 3,0000 hectares, objeto da matrícula nº 12.134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **roteiro:** Tem início no M1 cravado na divisa com a Cidade de Naviraí. Segue confrontando com a Cidade de Naviraí com o seguinte rumo e distância: 77º05' SW-NE – 188,88 m até chegar no M2. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Rodovia MS 141 com o seguinte rumo e distância: 18º21' SW-NE - 187,21 m até chegar no M3. Deflete à esquerda e segue confrontando com Gomircildes Rodrigues com o seguinte rumo e distância: 77º07' SW-NE – 189,87. Deflete à esquerda e confrontando com a área remanescente com o seguinte rumo e distância: 18º21' SW-NE-172,49m até chegar no M1, ponto inicial e final do presente roteiro. Confrontações: **Norte**: Gomircildes Rodrigues; **Sul**: Cidade de Naviraí; **Oeste**: Remanescente Matrícula 12.134 do imóvel; **Leste**: Rodovia MS 141.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 64/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4FC2BA62

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 61CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 15 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Audiência Pública do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Audiência Pública do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:196E0E92

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 62 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 62 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões do CMAS para o exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Calendário de reuniões do CMAS para o exercício 2018, sendo que as mesmas ocorrerão mensalmente.

Mês	Data	Horário
JANEIRO	26/01/2018	08:00h
FEVEREIRO	23/02/2018	08:00h
MARÇO	29/03/2018	08:00h
ABRIL	27/04/2018	08:00h
MAIO	25/05/2018	08:00h
JUNHO	29/06/2018	08:00h
JULHO	27/07/2018	08:00h
AGOSTO	31/08/2017	08:00h
SETEMBRO	28/09/2018	08:00h
OUTUBRO	26/10/2018	08:00h
NOVEMBRO	30/11/2018	08:00h
DEZEMBRO	14/12/2018	08:00h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

Marizélia Mazzini Medeiros
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:751F9437

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2014.

Processo nº 520/2014, Pregão Presencial nº 170/2014.

Partes **Município de Naviraí** e a empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, ficando acrescido ao contrato o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), correspondentes à prorrogação por igual período e redução de 11,11% do valor contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 65, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Claudia Ayako Faria Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 021/2017 – pela Contratante, e Sr. Wagner de Oliveira Filippetti, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2D58D9C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 437/2017.

Processo nº 277/2017 – Pregão Presencial nº 127/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **São José Comércio de Tintas. Materiais de Construção e Ferragens Ltda - EPP.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 207,50 para R$ 228,25, o metro quadrado; 002, passando de R$ 247,00 para R$ 271,70 o metro quadrado; e 006, passando de R$ 100,00 para R$ 120,00 o metro quadrado, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fatima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9C128BBC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017.

Processo nº. 277/2017 – Pregão Presencial nº. 127/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 075/2017 no que se refere aos ITENS – 001 – passando de R$ 207,50 para R$ 228,25; 002 – passando de R$ 247,00 para R$ 271,70; 003 – passando de R$ 234,00 para R$ 257,40; 004 – passando de R$ 279,00 para R$ 306,90; 006 – passando de R$ 100,00 para R$ 120,00; 007 – passando de R$ 46,00 para R$ 52,44; 008 – passando de R$ 57,20 para R$ 65,20; 009 – passando de R$ 21,00 para R$ 23,93; 010 – passando de R$ 25,00 para R$ 28,50; 011 – passando de R$ 41,50 para R$ 47,31 e 012 – passando de R$ 41,50 para R$ 47,31, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Srª Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e a Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:482C51EA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 441/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Objeto: Ficam alterado no presente contrato o valor do item 72 (cimento cp32 50kg), passando de R$ 23,36 para R$ 24,84, o saco, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silverio, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3A08F8B6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 379/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Objeto: Ficam alterado no presente contrato o valor do item 72 (cimento cp32 50kg), passando de R$ 23,36 para R$ 24,84, o saco, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7D165171

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6388/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO ATTRACTIVE PLACA NRL9997, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.281,95 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3133781A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6437/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA HTO2320, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 869,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C9628064

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6458/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 50.784,95 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A993766E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6549/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 694,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4F987FD7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6550/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 100,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:93BFC850

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6551/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 592,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CCB22730

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6552/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 3.078,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AB46F66A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6553/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 523,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:99367928

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6554/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 1.800,85 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6A48E72F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6555/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 288,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:36949DF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6556/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 340,26 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:68506425

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6557/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 303,95 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:129FCDC0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6558/2017

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 571,04 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9E3E6008

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6559/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 5.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CCD20B95

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 408/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Objeto: Ficam alterado no presente contrato o valor do item 72 (cimento cp32 50kg), passando de R$ 23,36 para R$ 24,84, o saco, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:48DDB359

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6560/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 3.528,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D614E8B4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6561/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 1.660,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D1BDF380

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6562/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 15.640,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DC96F897

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6563/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 830,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5B85E34B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6564/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA PLACA NRL9987, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.390,56 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:96C8D3AF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6565/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 7.040,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7323988E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6565/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 7.040,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D7BF5D35

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6566/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA/DST/AIDS – VALOR: R$ 2.464,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 06/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5859FD01

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 369/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Objeto: Ficam alterado no presente contrato o valor do item 72 (cimento cp32 50kg), passando de R$ 23,36 para R$ 24,84, o saco, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2C35A45A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6602/2017

PROCESSO Nº. 102/2017 – PREGÃO Nº. 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.300,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 07/12/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AE02F54D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6603/2017

PROCESSO Nº. 227/2017 – PREGÃO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2017. FAVORECIDO: JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PARA

ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 4.100,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 07/12/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8E62D4BE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6604/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV E CCI – VALOR: R$ 1.035,40 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 07/12/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CA9B79ED

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6605/2017

PROCESSO Nº. 218/2017 – PREGÃO Nº. 102/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2017. FAVORECIDO: MUNDIAL FOGOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 6.500,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 07/12/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3F07F375

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6606/2017

PROCESSO Nº. 218/2017 – PREGÃO Nº. 102/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2017. FAVORECIDO: MUNDIAL FOGOS LTDA - OBJETO: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON – VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.049.3390.39.00.00 - DATA: 07/12/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:577ADA82

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6608/2017

PROCESSO Nº. 343/2017 – PREGÃO Nº. 148/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VALOR: R$ 1.029,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 07/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F91BE26E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6609/2017

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 445,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 07/12/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D0B89782

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6610/2017

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.734,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 07/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C59C9DB6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6611/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA HQH6866, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 711,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 07/12/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C6885924

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6612/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA HQH0841, DA GERÊNCIA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 948,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 07/12/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2D4D442B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6613/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA HSH5596, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 632,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 07/12/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:030AF6F2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6614/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO SILVERADO PLACA AGD2525, DO NÚCLEO DE TRÂNSITO – VALOR: R$ 530,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 07/12/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C1E4E8C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6615/2017

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT DOBLÔ PLACA NRL9987, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 07/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:865E813E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6616/2017

PROCESSO Nº. 092/2017 – PREGÃO Nº. 032/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DECRETO Nº 6307/2017/MDS – VALOR: R$ 11.826,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 07/12/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E5FE47E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6620/2017

PROCESSO Nº. 179/2017 – PREGÃO Nº. 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: A TORRE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 153,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 08/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A3451A5A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 421/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Objeto: Ficam alterado no presente contrato o valor do item 72 (cimento cp32 50kg), passando de R$ 23,36 para R$ 24,84, o saco, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8E2FE3A1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 511/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Objeto: Ficam alterado no presente contrato o valor do item 72 (cimento cp32 50kg), passando de R$ 23,36 para R$ 24,84, o saco, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A184B3BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017.

Processo nº. 217/2017 – Pregão Presencial nº. 101/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Objeto: Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº. 067/2017 no que se refere ao ITEM – 072 – passando de R$ 23,36 para R$ 24,84, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. **Edvan Thiago Barros Barbosa** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Sr. **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Srª **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. **Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, Sr. **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, Srª **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e o Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:154A526E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo nº. 119/2017 – Pregão Presencial nº. 049/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.**

Objeto: Alteração do valor do item do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017 – ITEM – 020 (Vagem) de R$ 7,89 para R$ 10,52, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, pela Contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:74BEAD64

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 528/2017

CONTRATO N° 528/2017 - PROCESSO Nº. 415/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DO CORRÉGO CUMANDAÍ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/12/2017 a 06/05/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Dotação: 04.04.18.541.0510.2.048-33.90.39 (R2783). ASSINAM: **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017 (Contratante) e **Laís de Luna Ribeiro** (Contratada). Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BFA85524

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 527/2017

CONTRATO N° 527/2017 - PROCESSO Nº. 386/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PANTOJA ENGENHARIA LTDA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS GEOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/12/2017 a 07/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS – Dotação: 01.04.041220401.2.080000.3.3.90.39.99 (R464). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Adria Wanessa Pantoja Pereira** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:812FDDD0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 530/2017

Contrato: 530/2017 – Processo Licitatório: 391/2017 – Tomada de Preço: 005/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: SILVA & AZAMBUJA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO COLETIVA – REDISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA – INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES: CIEI VERA MARIA DE BRIDA, EMEIEF JOSE MARTINS FLORES, CRECHE MUNDO MAGICO-EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSE DA SILVA CANÇADO, EMEF PROFESSOR JOSE CARLOS DA SILVA, CRECHE JARDIM IPÊ, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 07/12/2017 a 05/06/2018.
Valor Total: R$ 157.506,57 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 574).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Edenir Batista Azambuja (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F02FFBED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 434/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. º 190/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO**

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE ESTEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 18 de dezembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 311/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4E338B29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 163/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO**:453/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**163/2017.
LOCADOR: FABIANA PEREIRA DA SILVA - CPF: 002.176.671-12 e MICHELE CAMILA DA SILVA – CPF: 001.273.051-30.
Totalizando o valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Amambai nº. 211, centro, nesta cidade, para atender as necessidades da equipe do SAMU 24 horas", através da Gerência de Saúde do Município.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.36 (R 3926).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Dezembro de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4EAAE2C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 529/2017

CONTRATO N° 529/2017 - PROCESSO Nº. 416/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCADO AVENIDA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PANETONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 05/12/2017 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 4.823,00** (quatro mil oitocentos e vinte e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Dotação: 11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.07 (R4277). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Reginaldo Monteiro** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0D860B25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **FLAVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 6243/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5FEE9F1A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LEONICE LUCINDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 7128/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EE3D4BE7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **IVANIR VENANCIO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe I, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 2740/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:87DDD6E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Praça da República" no dia **18 de dezembro de 2017, a partir das 12h**, para a realização de evento denominado "Reality Show Cultura FM", pela Fundação Stenio Cogro.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D15D8789

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011 e autos do Processo nº 0802482-96.2015.8.12.0018, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, a servidora abaixo:

MAGDA APARECIDA DE MORAIS ANDRADE
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9E6688A3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1302, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a desaverbação de **9.969 (nove mil novecentos e sessenta e nove) dias**, equivalentes a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Ruben Roberto Magalhães Saboyea, pela servidora **NELCY CÂNDIDAD DE FARIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 6269/2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AD424305

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Decreta Luto Oficial no Município de Paranaíba-MS."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JAMIL BALDUINO MACHADO**, ocorrido neste domingo, dia 17 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao senhor **JAMIL BALDUINO MACHADO**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Paranaibense, como servidor público.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo território municipal, a partir desta data, em virtude do falecimento do senhor JAMIL BALDUINO MACHADO.

Artigo 2º Fica interrompido o expediente nas repartições públicas municipais, a partir das 13h30min do dia 18/12/2017, voltando o expediente normal na terça-feira dia 19/12/2017.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, dentre eles estão as Ceinfs, Unidades de Saúde e os Departamentos de Licitação e Compras.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas, a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D11BE414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAIBA/MS Nº. 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA-MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão plenária em 14 de dezembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do CME para o exercício de 2018, na forma do anexo único a esta Deliberação.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2017.

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA
Presidente do CME

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:03129BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 040, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil "Lourdes Moraes Paiva" - de Paranaíba/MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 025/2017, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 14/12/2017, e o disposto no Processo nº 003/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil "Lourdes Moraes Paiva", localizado em Paranaíba/MS, pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 14/12/2017

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA
Presidente do CME/PARANAIBA/MS

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:6FADF3AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 37/2017, tendo como objeto: Aquisição de um veículo de passeio zero km, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** -

Pedro Gomes – MS, 18 de dezembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:50B476A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS Nº139/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 65, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS Nº139/2017. ONDE SE LÊ: ASSINAM:** PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal – Contratante. RODRIGO ZONIM - contratado

LEIA-SE: ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal – Contratante. AGENOR ZONIM
Data: 18/12/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4CCC68D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°153/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **CASA DO ATLETA - LTDA**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos, a serem distribuídos no natal, tais como: bola, boneca, pega varetas, entre outros, atendendo a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com o anexo do contrato.
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 2.469,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais).
DA ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:
As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de despesa 33903200, programa de trabalho 8.244.306.2035- Os recursos financeiros originam-se do Município.
DATA: 05/12/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Carlos Alberto Vilalba –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:012078F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°154/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **RG PINHEIRO – ME**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos, a serem distribuídos no natal, tais como: bola, boneca, pega varetas, entre outros, atendendo a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com o anexo do contrato.
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 12.574,90 (Doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
DA ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:
As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de despesa 33903200, programa de trabalho 8.244.306.2035 - Os recursos financeiros originam-se do Município.
DATA: 05/12/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Miqueias Rocha Araújo –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3521ED05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°155/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **BIG FORTE – MÓVEIS RÚSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos, a serem distribuídos no natal, tais como: bola, boneca, pega varetas, entre outros, atendendo a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com o anexo do contrato.
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DA ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:
As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de despesa 33903200, programa de trabalho 8.244.306.2035- Os recursos financeiros originam-se do Município.
DATA: 05/12/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. João Alves Ferreira –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3A94C03E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°156/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos, a serem distribuídos no natal, tais como: bola, boneca, pega varetas, entre outros, atendendo a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com o anexo do contrato.
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 10.430,90 (Dez mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).
DA ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado

em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:

As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de despesa 33903200, programa de trabalho 8.244.306.2035 - Os recursos financeiros originam-se do Município.

DATA: 05/12/2017

ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. JEFERSON BENITES CARDOSO –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B957552C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preço de empresa especializada na execução de Serviços Funerários para atender a família em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, resultou vencedora a empresa: LOPO & CRUZ LTDA - ME, para o objeto, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9DB25244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preço de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, no município de Ribas do Rio Pardo - MS, para atendimento de pessoas em situação de rua, através da Secretaria de Assistência Social, resultou vencedora a empresa: DENILDE GOMES MAGALHAES - EPP, para o objeto, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A81B4F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017.

Ata de Registro de Preços N° 024/2017 originada no Processo Licitatório n° 065/2017 - Pregão Presencial nº 037/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado** com fornecimento de peças para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 18/08/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E7DDBB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

Ata de Registro de Preços N° 025/2017 originada no Processo Licitatório n° 069/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais para uso em construção**, entre outros, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal., com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 23/08/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0E128F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017.

Ata de Registro de Preços N° 027/2017 originada no Processo Licitatório n° 045/2017 - Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de veículos zero quilômetro**, para atender as necessidades do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/08/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis

no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:99CBAD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017.

Ata de Registro de Preços N° 028/2017 originada no Processo Licitatório n° 072/2017 - Pregão Presencial nº 043/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de **gás GLP** para atender as Secretaria deste Município com entregas parceladas. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B79D0C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017.

Ata de Registro de Preços N° 029/2017 originada no Processo Licitatório n° 073/2017 - Pregão Presencial nº 044/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de **fitas para aparelhos de medir glicemia**, atendendo a secretaria municipal e Saúde**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4C8CA0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017.

Ata de Registro de Preços N° 030/2017 originada no Processo Licitatório n° 075/2017 - Pregão Presencial nº 046/2017. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão prancha tipo reta**, com no mínimo de 17,50m de comprimento por 3,00m de largura, equipado com cavalo mecânico traçado 6x4, com motorista-operador, com execução parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2B0E0101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017.

Ata de Registro de Preços N° 031/2017 originada no Processo Licitatório n° 074/2017 - Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto: Registro de preços para **aquisição de pão francês, mortadela e presunto**, para atender as Secretaria deste Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 31/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C9E03E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017.

Ata de Registro de Preços N° 032/2017 originada no Processo Licitatório n° 070/2017 - Pregão Presencial nº 042/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais de expediente**, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 04/09/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra

citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E3E79490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº50/SEMED/2017

Em, 18 de Dezembro de 2017

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 004/SEMED/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Amanda Fonseca de Araújo; Classe A; Nível II; 29h/a; em 09/11, 20/11, 21/11, 24/11, 27/11 e 07/12/17; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Thaís S. R. Barreto, Fernanda P. de Almeida e Jucimara F. do N. Lima.

Sueli Magrini Matoso; Classe A; Nível II; 26h/a; em 13/11, 14/11, 16/11, 17/11, 27/11 e 28/11/17, no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Luana S. Soares, Jucimara F. N. Lima e Marcela H. B. Santos.

Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 12h/a; em 10/11, 24/11 e 28/11/17; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Josefa A. O. Fernandes e Jucimara F. N. Lima.

Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 10h/a; em 09/11 e 10/11/17; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Ítalo F. Caputti.

Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 13h/a; em 09/11, 20/11, 27/11 e 29/11/17; em substituição aos professores Thaís S. R. Barreto e Fernanda P. Almeida.

Priscyla Daiany Oliveira S. Barros; Classe A; Nível II; 04h/a; em 28/11/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Marcela H. B. Santos.

Ane Caroline P. Barros; Classe A; Nível II; 19h/a, em 13/11, 20/11, 27/11 e 28/11/17; no CEINF Crianceiras; em substituição aos professores Ítalo F. Caputti, Jucimara F. N. Lima e Tatiane do Vale.

Fernanda Celestino de S. Meneguello; Classe A; Nível II; 28ha; em 09/11, 13/11, 21/11, 23/11, 27/11 e 28/11/17; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Marcela H. B. Santos e Josefa A. O. Fernandes.

Ana Carolina Prates Oliveira; Classe A; Nível I; 23h/a; em 16/11, 24/11, 27/11, 06/12 e 07/12/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Maísa Apª da Silva.

Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível I;04h/a; em 29/11/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Marcela H. B. Santos.

Juliana Martins Higino; Classe A; Nível II; 24h/a; em 27/11 a 22/12/17 no CEINF Crianceiras; auxiliar de vida escolar.

Rosangela Pereira; Classe A; Nível II; 05h/a; em 29/11/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Thaís Soares R. Barreto.

Carla dos A. Silva; Classe A; Nível I; 19h/a; em 06/11, 10/11, 17/11 e 23/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Valquiria F. da Silva, Florisneu Apª Xavier, Elenice S. A. Gonçalves e Silvia Cristina Gomes.

Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 15h/a; em 28/11, 29/11 e 04/12/17; na Creche Ivone Abes; em substituição ao professor Valdeir Bonato.

Ester Pereira de Souza; Classe A; Nível III; 05h/a; em 27/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.

Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 39h/a; em 01/11, 09/11, 10/11, 20/11, 22/11, 23/11, 24/11, 27/11, 28/11 e 29/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Marcela M. Paganotti, Josiane L. da Silva, Florisnei Apº Xavier, Jakcima M. Rocha e Wânia J. Pereira.

Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível II; 10h/a; em 08/11 e 28/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.

Renatha Pereira F. Silva; Classe A; Nível II; 20h/a; em 01/11, 06 a 10/11, 13/11, 14/11 e 24/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Elenice Silva A. Gonçalves e Florisnei Apº Xavier

Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 02h/a; 01/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Valquiria Feliciana da Silva.

Jane Lopo de Abreu; Classe A; Nível III; 05h/a; em 09/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição ao professor Valdeir Bonato.

Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 03h/a; em 24/11/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.

Vânia Clemilda Barbosa; Classe A; Nível I; 55h/a; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Florisnei Apª Xavier, Elenice Silva A. Gonçalves, Josiane L. Silva, Márcia Domingues Passos.

Vânia C. Barbosa; Classe A; Nível I;45h/a/; em 11/12 a 15/12/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Florisnei Apª C. Xavier.

Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 24h/a; em 09/11, 17/11, 20/11, 21/11 e 23/11/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Sirlei O. de Campos.

Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 10h/a; em 22/11 e 06/12/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor André R. Monteiro.

Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II;10h/a; em 24/11 e 27/11/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.

Ariana de Freitas C. Flávio; Classe A; Nível II; em 24h/a; em 10/11, 13/11, 14/11, 24/11 e 28/17 e 06/12/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira;; em substituição as professoras Rosinery Cristina Lino, Keila R. Oliveira, Jucimara Apª Silva, Marcela M. Paganotti e André Monteiro.

Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 04h/a; em 16/11/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Claudiane S. de Paula.

Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível II; 05h/a; em 28/11/17; na EM Alcindo Vicente Ferreirta; em substituição a professora Hermelinda M. de Magalhães.

Djamiro Cruz; Classe A; Nível I; 10h/a; em 20/11 e 27/11/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Gabrieli D. Rodrigues.

Adriana Cristina R. S. Flávio; Classe A; Nível III; 05h/a; em 28/11/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Hermelinda M. de Magalhães.

Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; Classe A; Nível I; 10h/a; em 14/11 e 20/11/17; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Daniela E. Bedendo e Alda S. Matoso.

Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 13h/a; em 21/11, 22/11, e 23/11/7; na EM São Sebastião; em substituição a professora Ana Paula Antônio.

Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 36h/a; em 22/11, 23/11, 27/11, 28/11, 28/11, 29/11, 04/12 e 06/12; na EM São Sebastião; em substituição aos professores Luana Apª S. Matoso, Ana Paula Antônio, Valdeir Bonato, Mauricio S. Magalhães e Carmem S. M. Rocha.

Graziela S. Nogueira; Classe A; Nível III; em 24h/a; em 30/12 a 14/12/17; na EM São Sebastião; em substituição professor Sebastião Apº S. Souza.

Cleison Ricartes Fontebasse; Classe A; Nível I; 05h/a; em 16/11/17; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Sebastião Apº S. Souza.
Luis Fernando Cassiano; Classe A; Nível I; 05h/a; em 06/12/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Renata Cristina O. P. Fontebassi.
Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; 05h/a; em 16/11/17; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Sebastião Apº S. Souza.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 08/11/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Ana Paula Antônio.

Marilza de O. Rodrigues; Classe A; II; 08h/a; em 23/11 e 27/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Vanessa Maira e Nadir Monteiro.
Estela Mari Cabreira Batista; Classe A; Nível III; 22h/a; em 07/11, 08/11, 09/11 e 10/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Andreia Vansan e Keila Cristina.
Guilherme Roberto S. Ramalho; Classe A; Nível II; 24h/a; em 13/11 a 27/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição ao professor Amarildo Lino Rodrigues.
Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 08h/a; em 08/11 e 24/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Katia Lemes.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 24h/a; em 08/11 e 20/11 a 24/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Nadir Monteiro.
Samara Moura de Araújo; Classe A; Nível I; 28h/a; em 13/11, 14/11, 21/11, 24/11, 28/11 e 29/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Jucimara Aparecida, Deisielly Lima e Wânia de J. Pereira.
Amanda Fonseca de Araújo; Classe A; Nível II; 08h/a; em 17/11 e 28/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Elizângela Fátima e Katia Lemes.
Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 08h/a; em 26/10 e 17/11/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Janaina Fontebassi e Elizângela Fátima.
Catiwsk Palermo Guedes; Classe A; Nível I; 30h/a; em 01/11 a 30/11/17; no CEINF Pingo de Gente; Auxiliar de vida Escolar.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 07h/a; 17/11/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Roberta E. C. Pavan e Ana Paula S. Bernardes.
Elaine Ferreira da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 22/11/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Laura Cristina O. Matoso.
Clarilda Ovídio; Classe A; Nível II; 15h/a; em 24/11 e 05/12/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Fernanda C. dias e Norma F. Silva.
Eva Cristina S. Branco; Classe A; Nível II; 17h/a; em 14/11, 21/11, 28/11 e 06/12/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Alexandra Ferreira.
Célia Antônia de Freitas; Classe A; Nível II; 28h/a; em 17/11, 22/11, 24/11, 28/11, 05/12 e 07/12/17; na EM balão Mágico; em substituição as professoras Norma de Freitas Silva e Graziela Silveira Fontebassi.
Marilza Oliveira Roddrigues; Classe A; Nível II; 30h/a; em 22/11, 27/11, 29/11 e 06/12/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Fernanda C. Dias, Mary ellen Xavier e Norma de F. Silva.
Janaína Prates; Classe A; Nível II; 05h/; em 17/11/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Sirlei Ortiz de Campos.
Jessica da S. do Vale; Classe A; Nível II; 10h/a; em 21/11 e 23/11/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Sirlei O. Campos.
Mary Ellen X. Gomes; Classe A; Nível II; 05h/a; em 17/11/17; na EM Balão mágico; em substituição a professora Ana Paula S. Bernardes.

Elisângela Jucélia C. Gabrielli; Classe A; Nível II; 34h/a; em 01/11 a 22/12/17; na EM Usina Mimoso Pólo; em substituição a professora Sônia Apª de Souza.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 22/11/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Edite A. Silva.
Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 05h/a; em 14/11/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Soeli Apª Silva.
Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 08h/a; em 17/11/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Carlos A. Pavan.
Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 22/12/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Edite A. Silva.
Marlene Domingues Passos; Classe A; Nível III; 24h/a; em 21/11 a 20/12/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Silvana N.C. Freitas.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 10h/a; em 20/11 e 23/11/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Nadir Monteiro e Vanessa M. dos Santos.
Adriana Cristina R. da Silva; Classe A; Nível III; 05h/a; 23/11/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Silvia Cristina Gomes.
Cristiane Rocha da Silva; Classe A; Nível III; 05h/a; em 27/11/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Nadir Monteiro.
Jackeline Dias Ribeiro; Classe A; Nível II; 24h/a; em 23/12/17 a 30/11/18; Estabilidade Gestacional.
Rosimeire Aparecida M. Lebrão; Classe A; Nível II; 24h/a; em 09/12 a 22/12/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Tânia Elis O. Loiola; Cedida para Coordenação Pedagógica.
Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; 35h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Soeli Ap. da Silva, Simone A. Machado e Nadir Monteiro.
Adriana Cristina R. da Silva; Classe A; Nível III; 05h/a; em 21/11/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Vanessa Dias M. Teixeira.
Ane Caroline P. Barros; Classe A; Nível II; 30h/a; em 13/11, 20/11, 22/11, 27/11 e 05/12/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Tatiane do Vale, Sirlene L. Brovini e Edinéia Ap. M. P. Barros.
Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 19h/a; em 13/11, 14/11, 16/11 e 17/11/17; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Cristina Lopes; Classe A; Nível I; 10h/a; em 14/11 e 05/12/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Rosane Vall Marinho e Edinéia Apª P. M. Barros.
Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 28/11/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Janaina Rosa Rodrigues.
Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 05h/a; em 22/12/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Vanessa D. M. Teixeira.
Roberta Tatiane S. Meira; Classe A; Nível II; 05h/a; em 23/11/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Rosane Monteiro de Lima.
Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 05h/a; em 16/11/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Jucimar Cristina da Silva.
Adelcino Seles Filho; Classe A; Nível I; 15h/a; em 16/11, 28/11 e 06/12/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Luzia de Fátima O. Teles e Janaina Rosa Rodrigues.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 18 de Dezembro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:53C18BEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 063/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR o servidor ALEXANDRO BARBOZA PEREIRA, matrícula 232, no cargo de Assessor de Comunicação – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS II, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C6D4CDA9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 064/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, matrícula 237, no cargo de Assessor de Compras e Estoque – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VI, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C6753835

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 065/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR o servidor MOISÉS PINTO DOS SANTOS, matrícula 233, no cargo de Assessor Administrativo I – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.
VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:CF659A39

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 066/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora DIENE SANTOS SILVA, matrícula 234, no cargo de Assessor Administrativo I – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F1D0434A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 067/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 235, no cargo de Assessor Administrativo II – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS X, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, , alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:AB9FEEA3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 068/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora efetiva SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, matrícula 27, no cargo de Diretor Contábil – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo DIR I, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, , alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:4651BA54

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 069/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora CARMEN REGINA HAMERA, matrícula 236, no cargo de Diretor Legislativo – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo DIR II, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:77ED5E0F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 070/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora efetiva VILMA DE FÁTIMA WALTER, matrícula 6, no cargo de Diretor de Gestão de Contratos e Licitações – Função de Confiança, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional II – Símbolo FC, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.
VALCEDIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:4918E7E6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 071/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 238, no cargo de Assessor Parlamentar – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
São Gabriel do Oeste, 01 de dezembro de 2017.
VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F415F9FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2017

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2017

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB A FORMA DE INEXIGIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Associação Unidos da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste – AUFI,** para a consecução de finalidades de interesse público**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, serviços de atendimento médico ambulatorial bem como realização de fisioterapia para aqueles que necessitam de tal atendimento, com intuito de melhorar a qualidade de vida dos mesmos e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Os serviços serão executados na própria instituição, localizada Rua Bahia nº 2.290, cujas atividades deverão acontecer diariamente de segunda a sexta, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, seguindo as especificações técnicas, orientados pelo Central de Processamento de Dados da Decretaria Municipal de Saúde, que compreende no mínimo 150 atendimento mensal as pessoas idosas, com inicio no exercício/2018.
Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Técnico apresentado pela SMS.
II - JUSTIFICATIVA

A **Associação Unidos da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste** fundada em 09 de agosto de 2000, como uma Associação civil, de iniciativa privada, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de natureza socioassistencial, é o único equipamento público no Município de São Gabriel do Oeste/MS destinado a ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade e risco social, e que possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a **saúde.**
Assim, não existindo outra entidade de natureza similar no município, fica claro que não há competição entre organizações da sociedade civil, o que milita a favor da Administração Pública dispensar à realização do chamamento com organizações e entidades de atendimento a saúde vinculada ao SUS, visando à celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de São Gabriel do Oeste por intermédio da Secretaria Municipal de saúde e a **Associação Unidos da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste,** frente a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, cuja ementa passou a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e

recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

A Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 estabelece que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I –
II –
III –
IV – (vetado).
V – (vetado).
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso Internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342/2017 de 27 de Janeiro de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

Art. 8º. A realização do Chamamento Público poderá ser dispensa:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
Parágrafo único. Poderá ser celebrada a parceria diretamente, sem prévio chamamento público, quando não houver entidades interessadas no chamamento anterior a este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para o Órgão ou para a entidade da Administração pública Municipal, mantidas, neste caso, todas as regras preestabelecidas.

Art. 9º. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações:
I - houver inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; ou
II - existir autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Dispõe também no **parágrafo único do artigo 84 que**:
"enquanto não editada a Resolução de que trata o caput, considera-se credenciada a entidade que já mantenha ou manteve relação de parceria com o Município de São Gabriel do Oeste e teve prestação de contas aprovadas".

III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, elencadas no art. 34 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no art.28 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

A organização da sociedade civil deverá apresentar:
I - Proposta **(**Ofício dirigido ao Prefeito Municipal, manifestando interesse na formalização da parceria),
II – Formulário "Dados Cadastrais" (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição**;**
VI - Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal **quando houver**;
VII – Comprovante de Inscrição no CNPJ, atualizado, devendo a Organização de a Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de existência, de cadastro ativo;
VIII - Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**:** perante a Fazenda Estadual**;** certidão Negativa quanto à Divida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
IX – Comprovação de Experiência prévia na realização, com efetividade, do Objeto da parceria ou de natureza semelhante;
X – Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XI – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XIII - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XIV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XV – Plano de Trabalho (Anexo V).

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto e considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado no caput do art.31 e inciso I do artigo 9º do decreto Municipal nº 1.342/2017;
Considerando ainda que a Associação Unidos da Feliz Idade de são Gabriel do Oeste – AUFI, é a única organização da sociedade civil no Município de São Gabriel do Oeste, direcionada à melhoria da qualidade de vida das pessoas com 60 anos ou mais, e que a formalização direta de parceria encontra respaldo legal nas legislações vigentes, propomos a dispensa de chamamento público.
Assim, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32, da Lei Federal n 13.019, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município, apresento a justificativa para **dispensa de chamamento público**, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração, desde que e a instituição interessada, apresentar proposta que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, para início do atendimento no exercício/2018.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei

Nº13.019/2014 e alterações posteriores, e § 2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.342 de 27 de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste, 18 de dezembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D4A6204F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 138/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Gersílio Serafinde Mendonça
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:629AE8BD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 142/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CLR Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Maria do Carmo Silva Sobral
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:EA675991

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 146/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Milton Souz Rezende
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:54723F60

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 150/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Ronei Pereira Stroppa
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:31A0DED7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.598/2017

Decreto n° 1.598/2017 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no final do ano de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado como recesso o período de **26 a 29 de dezembro de 2.017 e** suspensos os atendimentos ao público nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquia providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:85555DF6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de colaboração n° 001/2017 - SMS
Processo Administrativo n° 042338/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração em epígrafe cujo objeto é a conjugação de esforços para execução dos serviços de Atendimento e Acompanhamento na habilitação e reabilitação de Pessoas com deficiência e suas famílias, **a partir de 31 de dezembro de 2017.**
Fundamentação legal: O presente instrumento de rescisão tem por fundamento o item 12.1 da cláusula décima segunda do termo original.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Adriana Maria Zortea
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:CACBEA68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Fomento n° 001/2017 - SMS
Processo Administrativo n° 042914/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Clube de Laço Liberato Maffissoni
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Fomento em epígrafe cujo objeto é a conjugação de esforços para execução do Projeto de Equoterapia, que versa sobre atendimentos às pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais, **a partir de 31 de dezembro de 2017.**
Fundamentação legal: O presente instrumento de rescisão tem por fundamento o item 12.1 da cláusula décima segunda do termo original.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Manoel Francisco de Souza Martins
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:554C824A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de colaboração n° 002/2017 - SMS
Processo Administrativo n° 042339/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração em epígrafe cujo objeto é a conjugação de esforços para execução dos serviços de atendimento médico ambulatorial para idosos acima de 60 anos, bem como realização de fisioterapia para os que necessitam de tal procedimento, **a partir de 31 de dezembro de 2017.**
Fundamentação legal: O presente instrumento de rescisão tem por fundamento o item 12.1 da cláusula décima segunda do termo original.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DDACD606

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 325/2017
Processo Administrativo nº 052129/2017
Processo Licitatório nº 211/2017
Pregão Presencial nº 141/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 141/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/ **Alan Valério Pires Ramos.**
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4754CD8D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 324/2017
Processo Administrativo nº 052129/2017
Processo Licitatório nº 211/2017
Pregão Presencial nº 141/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 141/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C93013F5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 273/2017
Processo Administrativo nº 049765/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **Bil Motos Ltda ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo dos serviços.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Claudemir Pinheiro de Souza
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:1658DD36

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 96/2017
Processo Administrativo nº 042039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **Roseneide de Souza Gonçalves**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2017.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Roseneide de Souza Gonçalves
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:CDC27A3F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1011
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FMAS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assistência Social
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de despesas

Data: 05/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:25A68EA6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1012
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FMAS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assistência Social
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 05/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:893646AE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1055
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urna funerária para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 3.244,00 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 08/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:EFF5FDEE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1056
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urna funerária para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas:

Data: 08/12/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DA7FB143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 142/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 142/2017, que tem por objeto à **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora as empresas: **Suprimed Comercio De Materiais Médicos Hospitalar E Laboratorial Ltda**, para os itens 17, 22, 39, 46, 60, 68, 83, 84 e 85 com valor total de R$ 40.242,00(Quarenta mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) a empresa: **Severo e Franco Importação Ltda**, para os itens 9, 15, 20, 43, 53, 58 e 59 com valor total de R$ 11.813,58(Onze mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), a empresa: **Capile Comercio E Tecnologia Eireli Epp**, para o item 6 com valor total de R$ 4.914,00(Quatro mil, Novecentos e Quatorze Reais), a empresa: **Comercial K & D Ltda Epp**, para os itens 4, 8, 10, 12, 13, 21, 30, 31, 32, 35, e 88 com valor total de R$ 67.888,00(Sessenta e Sete mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), a empresa: **Mut Med Equipamentos Hospitalares Ltda**, para o item 23 com valor total de R$ 19.900,00(Dezenove mil e Novecentos Reais Reais) a empresa: **Nacional Comercio e Serviços Ltda Epp**, para os itens 24, 25, 26, 33 e 38 com valor total de R$ 26.778,00(Vinte e Seis mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais) a empresa: **Potencial Comercio e Serviços Eireli Epp**, para o item 78 com valor total de R$ 5.180,00(Cinco mil, Cento e Oitenta Reais), a empresa: **KSL Products Eireli Me**, para os itens 14 e 34 com valor total de R$ 2.680,00(Dois mil, Seiscentos e Oitenta Reais), a empresa: **OP Quirino Distribuidora Eireli Me**, para os itens 16, 18, 42, 48, 70, 71, 72 e 90 com valor total de R$ 29.305,00(Vinte e Nove mil, Trezentos e Cinco Reais), a empresa: **Agil Produtos para Saúde Eireli Me**, para os itens 36, 40, 41, 49, 50, 51, 61, 67 e 75 com valor total de R$ 43.876,00(Quarenta e Três mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais), a empresa: **Brink Sports do Brasil Eireli Me**, para o item 5 com valor total de R$ 1.910,00(Hum mil, Novecentos e Dez Reais), a empresa: **Comercial Galiphe Eireli Me**, para os itens 2, 3 e 7 com valor total de R$ 33.259,00(Trinta e Três mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais), a empresa: **Sipvox Tecnologia da Informação Ltda Epp**, para o item 1 com valor total de R$ 19.550,00(Dezenove mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), a empresa: **HS MED Comercio de Artigos Hospitalares Ltda**, para os itens 19, 37, 44, 47, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 91 e 93 com valor total de R$ 82.329,20(Oitenta e Dois mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), a empresa: **NV Franco Comercio e Serviços de Informatica e Climatização Eireli Me**, para o item 11 com valor total de R$ 38.930,00(Trinta e Oito mil, Novecentos e Trinta Reais) e a empresa: **K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli Epp**, para os itens 27 e 28 com valor total de R$ 6.600,00(Seis mil e Seiscentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO –
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C48ED38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 152/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6B062EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 602/2017

Decreto "P" nº 602/2017 PMSGO-GAB 18 de Dezembro de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JAQUELINI LUCIANI ROMÃO ARAÚJO,*** no cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais, 20 horas/semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 559/2017 - PMSGO-GAB, de 10 de Novembro de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 18/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4F6BE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 022/2017 -0 DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 022/2017 14 de dezembro de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 024/2017, Pregão Presencial n° 021/2017– PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:977E7CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 023/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 023/2017 14 de dezembro de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 044/2017, Pregão Presencial n° 037/2017– PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:55E2FF57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1307/2017	Credor: 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME			
Data: 04/12/2017	Valor: 2.618,20	Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 36 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA UNIDADE CEM E ESF EDITAL N48/2017 PREGÃO N16/2017 E ATA N 01/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LUVA DE PROCEDIMENTO G confeccionada em látex natural descartável a	un	13,78	90,00	1.240,20
LUVA DE PROCEDIMENTO M confeccionada em látex natural descartável a	un	13,78	100,00	1.378,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F59EC4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL EDITAL 105-2017 - PP 39-2017 - SRP ÓCULOS DE GRAU

Exercício: 2017

Resultado da Licitação

Pregão Presencial
Licitação Nº 39/2017

Data Abertura:
25/09/2017.

Objeto
O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço Global, para eventual aquisição de ÓCULOS DE GRAU (armações e lentes), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência

PARTICIPANTES

FERNANDO FERREIRA DA SILVA 22428492802.
CNPJ: 23.971.731/0001-80

NATALIA MICHELI DE PAULA ESTEVES ASSAD ME
CNPJ: 24.461.575/0001-70

VENCEDORE(S)

Resultado da Licitação:

FRACASSADO.

Selvíria - MS, 26 de Setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:54B5BDDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO ED 130-2017 PP 49-2017 - AQUISIÇÃO CESTAS DE NATAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 49/2.017, Edital n° 130/2017, pelo tipo menor preço global, em favor da empresa: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** Cnpj n°. 24.283.121/0001-56, vencedora no valor total de R$ 103.936,00 (cento e três mil, novecentos e trinta e seis reais) visando a contratação de empresa para aquisição de 700 (setecentas) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 18 de dezembro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7F43D38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO ED 130-2017 PP 49-2017 - AQUISIÇÃO CESTAS DE NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 49/2.017, pelo tipo de menor preço global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME,** CNPJ n°. 24.283.121/0001-56, visando a contratação de empresa para aquisição de 700 (setecentas) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência em conformidade com os itens do Edital

Selvíria - MS, 18 de dezembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E4818067

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 348/2017 DE 18 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Luciano da Silva Geralde portador da cédula de identidade RG nº 715941 SSP/MS e do CPF nº 782.365.251-04 do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual foi nomeado em 20/07/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 18 de Dezembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:687CAD57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1025 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DOS PISCICULTORES EM SELVÍRIA- COOPSEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"COOPERATIVA DOS PISCICULTORES EM SELVÍRIA - COOPSEL"**, entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Município de Selvíria – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.468.134.0001-49.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique ao órgão competente no Município;
III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
V – promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica o Município de Selvíria responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:E7F3BA1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1026 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. "ESTABELECE REGRAS PARA O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA COM FISIOTERAPIA EM CASA NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O serviço de fisioterapia será feito em unidade de saúde pública, e também com fisioterapia em casa, com o objetivo de atender pacientes impossibilitados de se locomover, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Os pacientes impossibilitados de se locomover, interessados em participar da fisioterapia em casa deverão ser cadastrados no setor de fisioterapia da municipalidade e submetidos a triagem na unidade de saúde do Município, que fornecerá laudo atestando a condição física do paciente.

Art. 3º Os moradores/pacientes dos Assentamentos também terão os mesmos tipos de atendimento, mediante o fornecimento do laudo atestando sua condição física, emitidos pelo setor de fisioterapia da municipalidade.

Art. 4º As sessões de fisioterapias serão previamente agendadas pelo setor de fisioterapia da municipalidade e realizadas de acordo com as necessidades de cada paciente.

Art. 5º Havendo interesse, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou termos de cooperação com a esfera estadual, federal, organizações não governamentais para a consecução dos fins visado por esta Lei.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:653005EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **José Fernando Barbosa dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas;

Art. 1º Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **26 de dezembro de 2017** a **08 de janeiro de 2018**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às unidades que funcionam ininterruptamente;
II - a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público;
III - Aos setores responsáveis pelos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
IV - Protocolo geral;
V - Setor de licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 18 de dezembro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:9E0E3D39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO 018/2017

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL – SICRED
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO DO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA/MS SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA A MESMA
VIGÊNCIA: 14/12/2017 A 14/12/2022.
VALOR: S/ONUS PARA A CAMARA MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E MILTON DOS SANTOS BARATELE E LUCIANO MARQUES LEMOS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:564C4C40

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 244/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Estabelece o novo valor da UFIS (Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia Mato Grosso do Sul), para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor especialmente Lei Municipal de n. 1.580/2012;

CONSIDERANDO que o Poder Público é responsável para determinar as condições necessárias e suficientes para lançamentos e arrecadações dos tributos de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir com base na variação do IPCA-E (Índice Geral de Preços ao Consumidor Especial), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada no últimos 12 (doze) meses em 8,78% (oito unidades e setenta e oito centésimos por cento), utilizando-se como incremento para a atualização dos Valores correspondente aos créditos tributários;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UFIS (Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia), para o exercício de 2018, será de R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 18 de dezembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F70E2A0E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 245/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre lançamento e pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fixo anual, será lançado em reais, em parcela única ou em até duas parcelas com os seguintes vencimentos:

I – Parcela única:
a) Com vencimento em até 10 de fevereiro de 2018.

II- Parcelados até duas vezes:
a) Vencimento da primeira parcela em 10 de fevereiro de 2018;
b) Vencimento da segunda parcela em 10 de março de 2018.

Parágrafo único - O valor mínimo das parcelas do ISSQN Fixo Anual, fica estipulado em 6 (seis) UFIS (Unidade Fiscal de Sidrolândia).

Artigo 2°- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), decorrente do valor do movimento econômico tributável, será apurado mensalmente e declarado até o dia 05 (cinco), e recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao Fato Gerador.

Artigo 3° - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), retido pelos responsáveis tributários, elencadas como tais na legislação ficam submetidos às mesmas regras de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), retido de prestadores de serviços não cadastrados no município de Sidrolândia(MS), deverão ser relacionados e entregues na Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de acordo com as regras estabelecidas no artigo 2° deste Decreto.

Artigo 4º- Fica prorrogado o prazo de pagamento de qualquer parcela do tributo até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento da mesma recair em dias de feriados e finais de semana.

Artigo 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 18 de dezembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:60B4C9BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
NOTIFICAÇÃO

Ilma. Srª. Solange Pizarro Auxiliar de Serviços Gerais

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sonora, conforme Portaria Nº 5, de 20 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei 285/2001 de 05 de julho de 2001, INTIMO Vossa Senhoria para apresentar defesa oral ou escrita e possíveis esclarecimentos, no prazo de 48 horas a contar desta publicação, quanto aos fatos dispostos na Portaria retro mencionada.

Sonora-MS, 18 de dezembro de 2017.

DIOGO CAMATTE MARKUS
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8129B8F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SONORA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte lei, aproada pela CÂMARA MUNICIPAL:
Art. 1° - Fica instituído no Município de Sonora, o Serviço Família Acolhedora, objetivando o atendimento às crianças e aos adolescentes, na modalidade de acolhimento, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional.
§1°. O Serviço Família Acolhedora visa atender apenas crianças e adolescentes residentes no Município de Sonora.
§2°. O acolhimento da criança ou adolescente nesse serviço não implica privação de sua liberdade (101, §1° do ECA), nem impede que os pais e/ou responsáveis legais, salvo determinação judicial em sentido contrário, possam exercer o direito de visitá-las (art.33, §4° e art. 92, §4° do ECA).
Art. 2° - O Serviço visa o atendimento imediato e integral a crianças e adolescentes vitimizados, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa e enquanto não se verificar a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA.
§1º - O Serviço Família Acolhedora não tem por objetivo precípuo o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas, ficando vedado a inclusão destes no serviço em questão, entretanto, se estiverem em situação de risco, na condição de vítima, é devido o acolhimento no Abrigo Institucional.
§2º - É vedada a adoção ou guarda definitiva da criança ou do adolescente acolhido pela família acolhedora.
§3º - O período que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
§4º - A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo de acolhimento da criança ou do adolescente para o qual foi chamada a acolher.
Art. 3° - O Serviço Família Acolhedora será executado diretamente pelo Município, através da equipe de Alta Complexidade ou por equipe multidisciplinar formada para esta finalidade, a partir das diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§1°. Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 05 (cinco), receberá um auxilio mensal por parte da municipalidade no valor de meio salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este parágrafo, em período a ser definido pela equipe de Alta Complexidade.
§2°. Quando do efetivo acolhimento, a família acolhedora receberá mais 01 salário mínimo vigente no país, para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao acolhimento, devido proporcionalmente ao número de dia/mês

atendido, devendo prestar contas à Equipe técnica da Alta Complexidade, mensalmente, comprovando que tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido, gasto preferencialmente com (material escolar, vestuário, alimentação, saúde e lazer).

§3°. Em casos excepcionais de crianças e adolescentes com necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido com essas características.

§4°. O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins previstos nesta lei, será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar, sob forma de guarda, os termos do art. 34 do ECA. Caso a família não se interesse pelo recebimento de quaisquer dos benefícios financeiros de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.

§5°. O repasse do auxílio financeiro destinado às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30(trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

§ 6°. As diretrizes referidas no caput deste artigo, a fim de execução do Serviço, compreenderão:

I- Definição Metodológica;

II- Seleção das Famílias inscritas;

III- Avaliações e capacitações Periódicas;

IV- Avaliação e fiscalização do desenvolvimento do Serviço, a fim de garantir a qualidade do serviço prestado pelas famílias cadastradas.

§ 7°. Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:

I – A pessoa pretendente à família acolhedora deverá ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 55 (cinquenta e cinco) anos;

II - A pessoa pretendente à família acolhedora deverá ter ensino fundamental completo;

III - Não possuir, quaisquer dos integrantes, dependência de substâncias psicoativas;

IV- Um dos pretendentes deverá exercer atividade laborativa remunerada ou possuir outro meio de prover suas despesas;

V- Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho;

VI- Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais;

VII – Residir no Município de Sonora há, no mínimo, 2 (dois) anos;

VIII – Estar todos os membros da família, maiores de 18 anos, em comum acordo sobre o acolhimento da criança/adolescente;

IX – Não possuir parentesco em linha reta ou colateral com a criança e/ou adolescente.

§ 8°. A residência da família deverá atender os seguintes requisitos:

I - O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;

II- A residência deverá ter boas condições de acessibilidade;

III- Deverá estar localizada dentro do perímetro urbano.

§ 9°. Após a seleção, todos os integrantes da família deverão apresentar atestado de capacidade física e mental, com data não superior a um mês;

§10°. As famílias interessadas e que preencherem os pressupostos previstos nos §§7° e 8° deste artigo, serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar de Média e Alta Complexidade da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares. Outrossim, no processo de seleção deverão ser utilizadas metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, sendo levadas à reflexão e à auto avaliação com destaque para a disponibilidade afetiva e emocional, padrão saudável das relações de apego e desapego, relações familiares e comunitárias, rotina familiar, não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química, espaço e condições gerais da residência, motivação para a função, aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com a separação, flexibilidade, tolerância, pró atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica e posteriormente para analise final, as famílias pré-selecionadas serão submetidas a análise e avaliação do Núcleo Psicossocial Judiciário.

§11°. As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para a inserção no serviço, mediante cadastro no serviço de acolhimento junto à equipe técnica de Alta Complexidade, com preenchimento de ficha de inscrição, contendo os dados familiares e arquivamento dos documentos exigidos. Cópia deste cadastramento deverá ser encaminhada para a Vara da Infância e Juventude.

Art. 4° - A permanência da família credenciada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada desde que submetida novamente ao procedimento previsto no §10 do artigo 3° desta lei logrem aprovação pelos integrantes da equipe de seleção.

Art. 5° - As famílias integrantes do Serviço previsto nesta lei deverão receber permanente qualificação, nos termos previstos no §3° do art.92 do ECA.

Art. 6° - A colocação em família acolhedora, por implicar no afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (§2° do art. 101 ECA). O Conselho Tutelar, porém, em caráter excepcional e de urgência, conforme prevê o caput do art. 93 do ECA, poderá acolher crianças ou adolescentes, sem prévia determinação da autoridade competente, devendo comunicar o fato, em 24 horas, ao Juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 7° - Concomitantemente com o ato de acolhimento será preenchida e expedida a guia de acolhimento pelo Poder Judiciário, cuja dispensa somente será admitida em casos excepcionais, devidamente justificados.

Parágrafo único - Feito o acolhimento, será determinada a lavratura do termo de guarda provisória em favor da família acolhedora, em procedimento judicial de iniciativa da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sonora ou do Ministério Público, nos termos do §2° do art. 101 do ECA.

Art. 8° - A família acolhedora e a criança e/ou adolescente acolhidos serão acompanhados e avaliados de forma contínua e permanente, com visitas periódicas da equipe técnica da Alta Complexidade.

Parágrafo único - Imediatamente após o acolhimento, a equipe técnica da Alta Complexidade elaborará plano individual de atendimento e apresentará à autoridade judiciária, nos termos do §4° e seguintes do art. 101 do ECA.

Art. 9° - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:

I- possui todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 da Lei n. 8.069/90;

II- prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido para a equipe técnica da Alta Complexidade que acompanha o acolhimento;

III- contribuirá na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família de origem ou substituta, sempre sob orientação da equipe técnica da Alta Complexidade;

IV- não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Município de Sonora com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização.

Art. 10° - A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:

I- por determinação judicial;

II- em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos nos§§ 7°, 8° e 9° do art. 3° ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

III- por solicitação voluntária escrita do pretendente à Família Acolhedora, com a assinatura de todos os membros da família maiores de 18 anos;

IV- na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na forma do artigo 4° desta lei.

Art. 11° - Cada Família Acolhedora poderá ter sob sua guarda, para fins de inserção neste Serviço, no máximo, 01 (uma) criança ou 01(um) adolescente, exceto no caso de grupo de irmãos.

Art. 12° - Visando dar absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes deverá haver integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos neste programa de acolhimento familiar, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução

se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei, conforme prevê o art. 88, VI do ECA.
Art. 13° - Havendo o retorno da criança ou adolescente à sua família de origem, a família extensa ou sua colocação em família substituta, serão adotadas pela equipe técnica da Alta Complexidade as seguintes providências:
I- acompanhamento psicossocial da equipe técnica à família acolhedora e à família de origem, extensa ou substituta que recebeu criança ou adolescente após o desligamento, atendendo suas necessidades;
II- orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, ao processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem, extensa ou substituta que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.
Art. 14° - O serviço de acolhimento familiar previsto nesta lei deverá ser registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 90, §1° do ECA.
Art. 15° - Para acompanhar e avaliar o Serviço, será formada uma equipe composta por:
I – Equipe técnica de Alta Complexidade;
II- Técnicos do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
III- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
IV- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - 02 (dois) representantes da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Art. 16° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos do §2° do art. 90 do ECA ".
Art. 17° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DE10A733

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo dos Termos de Colaboração, Contribuição, Contratualização e Acordos de Cooperação, autorizados pelas Leis que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado no mesmo valor e por igual período e no máximo por 01 (um) ano o prazo dos Termos de Colaboração, Contribuição, Contratualização e Acordos de Cooperação, a critério da administração, autorizados pelas Leis que menciona:

I – n° 767, de 14.02.2017;

II – n°768, de 14.02.2017;

III – n° 769, de 14.02.2017;

IV – n° 770, de 14.02.2017;

V – n° 772, de 14.02.2017;

VI – n°773, de 14.02.2017;

VII – n° 774, de 14.02.2017;

VIII – n°775, de 14.02.2017;

IX – n° 777, de 09.03.2017;

X – n°778, de 09.03.2017;

XI – n°783, de 04.04.2016 e

XII - °784, de 03.05.2017.

Art. 2°. Os Termos e Acordos disposto no artigo anterior a critério da administração e de acordo com a disponibilidade financeira poderá ser reajustado pelo IGP-M, na periodicidade de 12 (doze) meses.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:78DD82FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 811, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Sonora com o Fundo de Previdência Social do Município de Sonora – FUNPREV e junto a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referentes às contribuições sociais, conforme o disposto na Portaria MF nº 333 de 11/07/2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento de dívidas, incluídos todos e quaisquer débitos, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento e reparcelamento anterior, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos à competência até março de 2017, com o Fundo de Previdência Social do Município de Sonora - FUNPREV, mediante a formalização em termo próprio, conforme Portaria MF nº 333 de 11/07/2017.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado adotar as formas de parcelamento de acordo com o mencionado no art. 2º da Portaria MF nº 333/2017, para fins de liquidação dos débitos, objetos dos parcelamentos referidos no artigo anterior.

Art. 3º. As prestações do parcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser divididas de até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 4º Fica autorizado o parcelamento, mediante a formalização em termo próprio, dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de responsabilidade do Município de Sonora, relativos às contribuições previdenciárias, vencidas até abril de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, em até 200 (duzentas) parcelas mensais e consecutivas, conforme o disposto na Medida Provisória n. 778, de 16 de maio de 2017.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas contribuições que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir como divida fundada os valores parcelados com a previdência própria e geral, bem como efetuar os cancelamentos de retenções efetuadas até a competência Abril de 2017, que foram objetos desse parcelamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DE48214A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 812 SONORA-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO CONTRATUALIZAÇÃO COM A FUNESS PARA REPASSE FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EVENTUALMENTE NÃO QUITADOS DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Contratualização com a FUNESS - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, para repasse financeiro para cobrir despesas eventualmente não quitiados de 2017, no valor de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O valor poderá ser repassado, após análise e aprovaçao pelo Poder Executivo.

Art. 2° - Em caso de liberação do recurso previsto no artigo anterior a entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, fincando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:254EAC38

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação da Lei da Família Acolhedora do município de Sonora-MS."

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, situado á Av. Marcelo Miranda Soares, 750, no dia 13 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei da Família Acolhedora do município de Sonora-MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se a resolução 07/2017 de 06 de dezembro de 2017, as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de dezembro de 2017.

ANDRÉIA VÂNIA APARECIDA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CF017947

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2017".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS, AV. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 13 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as Despesas pagas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de dezembro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA GONDIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A3631623

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de licenciamento de softwares, bem como as demais atividades necessárias a plena execução do objeto, constantes no Edital e demais anexos, para os seguintes itens: I - a prestação de serviços técnicos especializados de modernização na área tributária, e fornecimento de módulo específico de nota fiscal eletrônica online para o município de Sonora - MS; II - licenciamento temporário de utilização de programa de informática, abrangendo a instalação, manutenção e treinamento, sendo para a prefeitura municipal de Sonora - MS: sistemas de gestão orçamentária, financeira, contábil e planejamento, recursos humanos e folha de pagamento, controle de frota, compras e licitações com pregão, gestão de materiais e almoxarifado, gestão do protocolo e tramitação de processos, gestão de patrimônio; ponto eletrônico; Gestão de Receitas Municipais; E – Informações WEB; portal de transparência web, gestão da educação web e gestão da assistência social web e Gestão da Saúde Web; III - Fundo de Previdência Social de Sonora – FUNPREV: gestão orçamentária, financeira, contábil e planejamento, recursos humanos e folha de pagamento.

EMPRESA VENCEDORA:
COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMA LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, referente ao item 01.
INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, referente aos itens; 02 e 03.

Sonora – MS, 16 de dezembro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4947055A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição de materiais elétricos necessários para prover de iluminação pública no Bairro Novo Tempo II, e a via de acesso ao Balneário Municipal do Município de Sonora - MS, em atendimento a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades constantes nos croquis e demais anexos do edital.
EMPRESA VENCEDORA:
JOSE LUIZ RETTE & CIA LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 9.757,04 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, referente aos itens; 1,4,5,6,7,8,9.

Sonora – MS, 14 de dezembro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C5DA3A44

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 260/2017

> "TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 260/2017 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DO PARQUE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME."

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **ENELTO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.090.330/0001-80**, estabelecida na Av. Pedro Pedrossian, n° 326, Centro, na cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1370726 SSP/MS e do CPF sob nº 978.613.671-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 260/2017,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 260/2017,** a partir desta data;
II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sonora – MS 18 de dezembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA
Luciano Suriano de Oliveira -ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO BENICIO COSTA
CPF nº:041.484.801-21

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
CPF n.º 333.519.610-49

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:326A2A68

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 031/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa **TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA - ME**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o Credenciamento de Empresa para prestar Serviço de Exame de Ultra-Sonografia às Pessoas Carentes deste Município

Valor Total: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 192.000,00 (cento noventa e dois mil reais).**

Prazo O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) Meses, a partir da data de sua assinatura do presente, com termo final fixado em 06/03/2018.

Data: 06/03/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO**- Gerente Munic. De Saúde, e **PATRÍCIA TEIXEIRA PELLINI** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:2C88404B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0451/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Moto Bomba 1HP, com previsão de vazão de 5.000(cinco mil) litros/horas para o viveiro de mudas do município.
Fonte: 2.081 Manutenção do fundo Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 4.4.90.52..00.00.00.00. Equipamento e Material Permanente. Favorecido. TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor total de R$ 1.956,94, 00(um mil e novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Taquarussu /MS, 18 de dezembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AADFAC9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPALORDINÁRIA Nº. 1.212/ 2017.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUMDAGRO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TERENOS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Iniciais e das Finalidades
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Terenos, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário, denominado FUMDAGRO, vinculado administrativamente ao Gabinete do Secretário Geral e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, como órgão gestor da aplicação dos recursos financeiros.
§ 1º O CMDRS possui atribuições de autorizar o funcionamento, aprovar a destinação e fiscalizar a aplicação dos recursos, mediante verificação dos resultados obtidos.
§ 2º O CMDRS aprovará o Plano Anual de aplicação dos recursos do FUMDAGRO para cada exercício fiscal.
§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá publicar anualmente o balancete da receita e despesas do FUMDAGRO, de forma analítica e dar transparência e publicidade aos projetos e resultados obtidos.
Art. 2º O FUMDAGRO orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:
I – promover o desenvolvimento rural sustentável;
II – apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada à agregação de valor da produção agropecuária;
III – promoção do serviço municipal de inspeção sanitária e das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar;
IV – promoção de segurança alimentar da população, mediante controle de qualidade higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos;
V – apoio a organização social e da produção familiar como estratégia para a geração de renda na agricultura familiar, dinamização da economia local e o desenvolvimento rural sustentável;
VI – desenvolver bancos comunitários de apoio e fomento as cadeias produtivas local;
VII – gerir os equipamentos e implementos agropecuários de fomento ao desenvolvimento agrário local;
VIII – fortalecer a produção de alimentos, de origem animal e vegetal, dentro de padrões de qualidade higiênico-sanitária, adequados a garantir inocuidade aos produtos e segurança aos consumidores; e,
IX – promover o intercâmbio, em todos os níveis, para integrar políticas de desenvolvimento rural, no âmbito municipal e territorial;
X – incentivar a adoção de medidas de proteção e uso racional do solo e outras formas de proteção dos recursos ambientais;
XI – fomentar e difundir a implantação de atividades de turismo rural.
Capítulo II
Dos Objetivos e Competências
Seção I
Dos Objetivos
Art. 3º São objetivos do FUMDAGRO:
I – captar recursos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para investir no desenvolvimento rural sustentável do Município;
II – arrecadar recursos para aplicar em custeio e investimentos no Serviço de Inspeção Sanitária Municipal – SIM, e em ações de desenvolvimento da agricultura familiar;
III – promover a diversificação da produção e a agregação de valor à produção agropecuária, para geração de renda, dinamização da economia e desenvolvimento local sustentável;
IV – realizar serviço de qualidade na inspeção sanitária municipal, para facilitar o acesso ao mercado, assim como assegurar elevado grau de segurança higiênica-sanitária aos produtos;
V – financiar o custeio de atividades técnicas de promoção da agricultura familiar e dos serviços de inspeção sanitária;
VI – financiar investimentos na agricultura familiar e no Serviço de Inspeção Sanitária Municipal;
VII – desenvolver campanhas de educação sanitária, ambiental e de produção no âmbito municipal;
VIII – investir em ações de controle ambiental e biossegurança nas unidades produtivas inspecionadas pelo SIM;
IX – investir em programas de combate à fraude econômica e combate a produtos clandestinos, referente aos alimentos agropecuários destinados ao consumo humano;
X – fortalecer as cadeias produtivas da área rural e promover o desenvolvimento rural sustentável do Município;
XI – financiar a coleta seletiva e de resíduos sólidos no meio rural e investir em campanhas de educação sobre a destinação correta do lixo.
Seção II
Das Receitas e Aplicações do FUMDAGRO
Art. 4º Constituem receitas do FUMDAGRO:
I – dotações próprias do orçamento do Município;
II – receitas dos Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Agrário, através das patrulhas mecanizadas comportas por maquinas e implementos agropecuários;
III – receitas dos serviços de máquinas e implementos pesados, através de pá-carregadeira, retroescavadeira, caminhão, trator de esteira e escavadeira hidráulica articulada, dentre outros;
IV – receitas do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal, na forma da Lei;
V – recursos provenientes de repasses constitucionais, convênios ou contratos, contribuições, doações e subvenções dos setores público ou

privado, destinados a investimentos no desenvolvimento rural do Município;
VI – recursos provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou privados, nacionais ou internacionais, destinados ao desenvolvimento da agriculta familiar e do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal;
VII – contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da Lei;
VIII – contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, ao desenvolvimento rural e ao Serviço de Inspeção Sanitária Municipal;
IX – juros bancários, legados e outros rendimentos de aplicações financeiras;
X – outros recursos e quaisquer outras rendas obtidas.
Parágrafo único. Os empreendedores agroindustriais beneficiários de incentivos fiscais do Município ficam obrigados a destinar 10% (dez por cento) dos benefícios recebidos ao FUMDAGRO, para apoio ao desenvolvimento rural do Município.
Art. 5º A aplicação dos recursos do FUMDAGRO dependerá do atendimento das seguintes condicionantes:
I – vigência do Plano Anual da aplicação dos recursos aprovado pelo CMDRS;
II – dotação orçamentária de recursos do FUMDAGRO; e,
III – programas, projetos e planos de trabalho aprovado pelo CMDRS, para serem executados pelo órgão gestor do FUMDAGRO.
Art. 6º As receitas e despesas do FUMDAGRO serão contabilizadas na sua respectiva rubrica orçamentária.
Parágrafo único. Os saldos dos recursos financeiros do FUMDAGRO, apurados ao final de um exercício financeiro, serão transferidos para o exercício financeiro subsequente.
Art. 7º A aplicação dos recursos do FUMDAGRO dar-se-ão da seguinte forma:
I – apoio a infraestrutura rural, nos seguintes elementos de despesa:
a) investimento na infraestrutura rural de apoio a produção agropecuária;
b) melhorias das estradas vicinais e pontes;
c) apoio ao desenvolvimento comunitário rural; e,
d) eventos promotores do desenvolvimento rural sustentável.
II – apoio ao Sistema de Inspeção Sanitária Municipal, nos seguintes elementos de despesa:
a) atender aos programas e projetos de sanidade agropecuária, no custeio de material de consumo e manutenção de veículos;
b) custeio de conferências, palestras, cursos e treinamento de pessoas;
c) manutenção do laboratório;
d) custeio de serviços de divulgação e imprensa;
e) custeio de transporte de encomendas e cargas; e,
f) aquisição de insumos agropecuários próprios do serviço de inspeção sanitária.
Art. 8º Os recursos do FUMDAGRO poderão ser aplicados na aquisição de material de consumo, bem como na aquisição e manutenção das máquinas e implementos agropecuários, desde que imprescindíveis à execução do projeto em questão.
Capitulo III
Das Disposições Finais
Art. 9º. Os recursos necessários a execução da presente Lei, terão dotação orçamentária específica no orçamento.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a aplicação da presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC1938C0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2017

TERENOS/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

À
COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI ME
CNPJ: 04.661.296/0001-42
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº066/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2017

O FUNDO MUNIICIPAL DE SAUDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Cardoso Gurgel, portador da Carteira de Identidade RG nº 2159892. SSP/MS, e do CPF nº 077.127.178-69 residente e domiciliada na Rua Doutor Ari Coelho de Oliveira, nº 447, Centro, Terenos –MS, vem pela presente, NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI ME** vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, no que pertine ao cumprimento das cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2017, nos seguintes termos:

Primeiramente urge salientar que a cláusula quarta, item 4.5, previsto no contrato, que epigrafada preconiza que: DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO: O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Ocorre que, a empresa NOTIFICADA não vem respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido, para entregar os produtos solicitados.

Pelo exposto, diante da execução contratual em descompasso com as cláusulas previstas no processo administrativo nº 066/2017 fica **NOTIFICADA** à empresa contratada, para que no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, forneça os materiais anteriormente solicitados e que a reincidência das faltas acima citadas ou a prática de outras diversas, ensejará a RESCISÃO UNILATERAL do presente contrato e tomadas das medidas judiciais e administrativas pertinentes ao caso.

Oportunizamos manifestação por parte desta conceituada empresa, para que, caso queira, fornecer esclarecimentos por escrito quanto ao fato motivador da execução irregular do contrato, condição esta, que não exime a contratada das penalidades previstas na presente Notificação.

Sendo que se apresenta para o momento

Atenciosamente

RICARDO CARDOSO GURGEL
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BE9125A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2017.

O MUNICÍPIO DE TERENOS, através do Prefeito abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) ANO IX/Nº1997 de 18 de Dezembro de 2017, que tem por objetivo a **"**Aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**",** agendado para dia 11 de Janeiro de 2018 as 09:00 hs, que está suspenso para análise e reavaliação do edital, tão logo reavaliado

será republicado nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

Terenos-MS, 18 de Dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC959F37

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – CMDCA
23 de Novembro de 2017
TERENOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15 , reunidos em reunião ordinária ata nº.199/2017 realizada aos (23) vinte e três dias do mês de novembro de 2017 ,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas do **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA** referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 23 de Novembro de 2017.

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7C98C768

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 313/2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA HOJEMAIS LTDA - ME.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora ANA MARIA R. B. RASPINI DA FONSECA, nomeada como Analista de Comunicação, matrícula: 082 e CPF nº. 390.662.311-49, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora GISLENE DE ALMEIDA, nomeada como Analista de Comunicação, matrícula: 087 e CPF nº. 694.682.221-87, para exercer a função de Fiscal Substituta, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 56/2017 – Processo nº. 180/2017 – Firmado junto à EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA HOJEMAIS LTDA - ME, cujo objeto é a assinatura do jornal "HOJE MAIS" para entrega na Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F34E4E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2017
PROCESSO Nº 184/2017

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2017

PROCESSO Nº 184/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 184/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Fiscalização de Obra para acompanhar a construção da Guarita da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: WENZEL, ARQUITETUA, PROJETOS TÉCNICOS E
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 18/12/2017 / Nº 614 / VALOR (R$) 6.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CF44FFD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 281 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DAS LAGOAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei nº 3.333 de 19 de setembro de 2017 que cria o Conselho Consultivo do Monumento Natural das Lagoas e dá outras providencias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural das Lagoas, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio, instituído pela Lei nº 3.333 de 19 de setembro de 2017, para o biênio 2017/2019, composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio:
Flávio Henrique Fardin – Titular;

Renata Uesugui Carmona – Suplente.

II – Representantes do IMASUL, de Três Lagoas:
Rafael Alex Barbosa – Titular;
Délia Villamayor Javorka – Suplente.

III – Representantes da UFMS Campus Três Lagoas:
André Luiz Pinto – Titular;
José Ragusa Netto – Suplente.

IV– Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas:
Brasilmar Nogueira Vida – Titular;
André Luiz da Silva Melo – Suplente.

V – Representantes da Promotoria do Meio Ambiente de Três Lagoas:
Sydnei Ferreira Ribeiro Junior – Titular;
Marialva Amancio de Lima Suzuki– Suplente.

VI – Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Três Lagoas:
André Floriano de Queiroz – Titular;
Viviane Aranha de Freitas – Suplente.

VII – Representantes da Policia Militar Ambiental de Três Lagoas:
Vitor Mendes Duarte – Titular;
João Vianez Rodrigues Filho – Suplente.

VIII– Representantes do Sindicado dos Profissionais de Educação Três Lagoas – SINTED:
Alan Francis Silva de Oliveira – Titular;
Jéssica Raquel Borges Lima– Suplente.

IX – Câmara Municipal de Três Lagoas:
Rafael Tadeu Capatini da Silva – Titular;
Marcos Machado de Paula – Suplente.

X– Secretaria Municipal de Finanças e Controle:
Mayê Municque Liria dos Santos – Titular;
Alessandra Mardini Siqueira– Suplente.

XI – Representantes da Associação Comercial e Empresarial Três Lagoas- MS
Brenner Laranja Aguirre – Titular;
Gláucia Puziello Jaruche – Suplente.

XII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Três Lagoas;
Claiton Alves Francisco – Titular;
Luciene Maria da Silva e Silva – Suplente.

XIII – Representantes da Usina Termoelétrica Luiz Carlos Prestes – UTE Três Lagoas;
Marco Antônio Hungria – Titular;
Jonas Ruppenthal– Suplente.

XIV – Representantes da ONG "Amigos da Lagoa";
Manoel Pimenta de Queiroz Neto – Titular;
Rodrigo Satoro Mizobe – Suplente.

XV – Representantes da Eldorado Brasil Celulose S/A;
Fábio José de Paula – Titular;
Leandro Bortoli de Freitas – Suplente.

XVI – Representantes do Bairro Interlagos;
Janete Azambuja Viana – Titular;
Hrant Eserian – Suplente.

XVII – Representantes do Bairro Jardim Dourados;
Romilda Ferreira da Silva– Titular;
Michel Henrique Leal Dias – Suplente.

XVIII – Representantes de Bairro Jardim Santa Aurélia;
José Osterno de Lucena– Titular;
Santo Dias da Costa – Suplente.

XIX – Representantes de propriedades dentro da Unidade de Conservação;
Cláudia Ferraz Corrêa Bertoche – Titular;
Jhonny de Lima – Suplente.

XX – Representantes de propriedades dentro da Unidade de Conservação;
Maria Aparecida Pereira da Silva – Titular;
Benedito Henrique dos Santos – Suplente.

Art. 2º. O Conselho Consultivo do Monumento Natural das Lagoas será presidido pelo Fiscal Ambiental Flávio Henrique Fardin, Chefe da Unidade de Conservação Monumento Natural das Lagoas conforme Portaria nº 002/2017/MA, em sua ausência pelo (a) Vice-Presidente.

Art. 3º. A vice-presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural das Lagoas será desempenhada pela Fiscal Ambiental Renata Uesugui Carmona, Vice- Chefe da Unidade de Conservação Monumento Natural das Lagoas, conforme Portaria nº 002/2017/MA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDADF787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO POMBO."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei nº 3.334 de 19 de setembro de 2017 que cria o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Pombo e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Pombo, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio, instituído pela Lei nº 3.334 de 19 de setembro de 2017, para o biênio 2017/2019, composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio:
Flávio Henrique Fardin – Titular;
Gustavo Salustiano Cagnani – Suplente.

II – Representantes do IMASUL de Três Lagoas:
Rafael Alex Barbosa – Titular;
Délia Francisca Villamayor Javorka – Suplente.

III – Representantes da UFMS Campus Três Lagoas:
José Ragusa Netto – Titular;
André Luiz Pinto – Suplente.

IV– Representantes da Promotoria do Meio Ambiente de Três Lagoas:
Sydnei Ferreira Ribeiro Junior – Titular;
Marialva Amancio de Lima Suzuki– Suplente.

V– Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas:
Brasilmar Nogueira Vida – Titular;
André Luiz da Silva Melo – Suplente.

VI – Representantes da Policia Militar Ambiental de Três Lagoas:
Vitor Mendes Duarte – Titular;
João Vianez Rodrigues Filho – Suplente.

VII – Representantes do Sindicato Rural de Três Lagoas:
Kennides Martins Batista – Titular;
Silvio Miura– Suplente.

VIII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial Três Lagoas- MS
Brenner Laranja Aguirre – Titular;
Gláucia Puziello Jaruche – Suplente.

IX – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Três Lagoas;
Claiton Alves Francisco – Titular;
Luciene Maria da Silva e Silva – Suplente.

X – Representantes da Usina Termoelétrica Luiz Carlos Prestes – UTE Três Lagoas;
Marco Antônio Hungria – Titular;
Jonas Ruppenthal– Suplente.

XI – Representantes da FIBRIA- MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda:
Renato Cipriano Rocha – Titular;
Beatriz Greco Tavora – Suplente.

Art. 2º. O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Pombo será presidido pelo Fiscal Ambiental Flávio Henrique Fardin, Chefe da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pombo, conforme Portaria nº 002/2017/MA e em sua ausência pelo (a) Vice-Presidente.

Art. 3º. A vice-presidência do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Pombo será desempenhada pelo Fiscal Ambiental Gustavo Salustiano Cagnani, Vice- Chefe da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pombo, conforme Portaria nº 002/2017/MA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D8A3EAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 287, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Municipal nº. 926, de 02 de Abril de 1990, e nos termos do artigo 235 da Lei 1.067/91, alterada pela Lei 1.873/03.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R$ 4.5820 (quatro reais, cinquenta e oito décimo e vinte milésimo de centavos de real) a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas-MS, 13 de dezembro de 2.017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84D15B60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 289, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IPTU/2018, SEU PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal), bem como a Lei 3.256/2017.

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que efetuar o pagamento até o dia 12/03/2017, do valor lançado para o exercício de 2018 em uma única parcela à vista, gozará de desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao lançamento para o exercício de 2018 poderá optar pelo pagamento parcelado.

§ 1º O número de parcelas limitar-se-á a 10 (dez) e vencerão, respectivamente, em 12/03/2018, 10/04/2018, 10/05/2018, 11/06/2018, 10/07/2018, 10/08/2018, 10/09/2018, 10/10/2018, 12/11/2018 e 10/12/2018.

§ 2º Fica fixado o valor mínimo da parcela em R$ 23,00 (vinte e três reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas-MS, 13 de dezembro de 2.017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1DCDAD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 668/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MAGALY GRESPAN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MAGALY GRESPAN, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2017 e

término em 08 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13595R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65762BA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 669/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VERA LUCIA DE ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VERA LUCIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "3", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Novembro de 2017 e término em 18 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14850P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS, 14/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07149350

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 670/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JAIR MENDES MARTINS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JAIR MENDES MARTINS, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2017 e término em 02 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14682R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7956BA97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 671/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HUMBERTA CORREIA SILVA AZAMBUJA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HUMBERTA CORREIA SILVA AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2017 e término em 02 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14852P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS, 14/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C3B03F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 672/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Dezembro de 2017 e término em 05 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14810R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C072BCA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 673/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DOUGLAS RAMOS GUIMARÃES".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DOUGLAS RAMOS GUIMARÃES, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Dezembro de 2017 e término em 05 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14757R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25A187C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 674/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANA RIBEIRO SANTANA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ADRIANA RIBEIRO SANTANA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Dezembro de 2017 e término em 07 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14714R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9A10590

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 675/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2017 e término em 02 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13482R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAEC799B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 676/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2017 e término em 02 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13483R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFE112A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 677/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Dezembro de 2017 e término em 03 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11323R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F5B4B36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 678/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ERICO LUIZ DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ERICO LUIZ DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Dezembro de 2017 e término em 05 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13614R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C831684

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 679/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIMARY DOS ANJOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ROSIMARY DOS ANJOS, efetivo no cargo de GARI, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Dezembro de 2017 e término em 10 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13558R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B86FCF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 680/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BEATRIZ PEREIRA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BEATRIZ PEREIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2017 e término em 02 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14794R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A674503

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 681/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Novembro de 2017 e término em 29 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14862P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS, 18/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC63D567

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 682/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2017 e término em 01 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.04239R12**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/12/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5BBD2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.864/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de D. F. A. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, inciso VIII e X, e no cometimento da infração prevista no art. 137, V, todos da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres de *"manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas"* e no eventual cometimento da infração de *"incontinência pública e conduta escandalosa na instituição"* conforme denúncia trazida pelas Comunicações Internas 3.656/2017 e 3646/2017 .
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de dezembro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F381DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.868/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia encaminhada Ofício Ministerial nº 914/2017/02ªPJTL.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida por meio do Ofício nº 914/2017 da 02ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de dezembro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AD00300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 16/CMDCA/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da conselheira L.P.S.S para apurar eventual omissão da conselheira tutelar, cometimento de infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da conselheira L.P.S.S para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012. Conforme denúncia recebida pelo Ofício de nº0696/2017/4ªPJ/TLS e Noticia de Fato: 01.2017.00009326-7.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela Resolução de nº22/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Dezembro de 2017

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3D696D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 173/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 186/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a demanda das 'Unidades de Saúde' do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP R$ 60.233,50(sessenta mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR - ME – R$ 146.280,00(cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME – R$ 53.543,54(cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R$ 28.520,00(vinte oito mil quinhentos e vinte reais); C.A DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais).

Três Lagoas/MS, 15 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A5EBFE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PACTUADOS para futuras aquisições parceladas visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

PROCESSO Nº. 4285/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2016

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
92	23/11/2017	R$ 126.508,01

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Mun. De Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:545AB36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 120/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de formulados infantis nutricionais, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3757	13/11/2017	R$ 466,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3758	13/11/2017	R$ 1.059,30

Dotação Orçamentária:
23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Mun. de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7EB69822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20571/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20571/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e execução de espetáculo pirotécnico com duração de 15 minutos para o Réveillon 2017-2018 na cidade de Três Lagoas, Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox, no dia 31 de dezembro de 2017, conforme C.I 278/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 14 /12/2017
Dotação Orçamentária: 23.01.13.391.606.2.031– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte –100000 - Ficha – 360.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 14 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D99AA176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de diagnóstico para serviços de manutenção mecânica e funilaria, para reestabelecer pleno funcionamento de veículos de marca Mercedes Bens, Secretaria Municipal de Educação e Cultur, conforme C.I 298/2017.

PROCESSO Nº. 20548/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4135	**08/12/2017**	**R$ 1.209,39**

Dotação Orçamentária: 23.01.12.0361.703.2.037- Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte – 101000-Ficha – 337.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2A0105F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 090/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE".

PROCESSO Nº. 97/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017

EMPRESA: MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3653	06/11/2017	R$ 3.398,76

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: KOOD ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3759	13/11/2017	R$ 9.802,91

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3760	13/11/2017	R$ 10.257,66

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: KOOD ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3761	13/11/2017	R$ 760,96

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3762	13/11/2017	R$ 10.176,87

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3763	13/11/2017	R$ 17.789,47

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3764	13/11/2017	R$ 8.859,89

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3765	13/11/2017	R$ 9.969,67

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 421 – FR 10000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4021	29/11/2017	R$ 9.697,64

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4022	29/11/2017	R$ 9.969,67

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4023	29/11/2017	R$ 1.750,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

EMPRESA: KOOD ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4024	29/11/2017	R$ 2.603,80

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4025	29/11/2017	R$ 17.828,97

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

EMPRESA: ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4032	29/11/2017	R$ 4.203,27

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4033	29/11/2017	R$ 935,64

Dotação Orçamentária: 23.01.12.306.701.2.039 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 115051.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D97ABF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 100/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de madeiras de lei, tintas imobiliárias, impermeabilizantes, ferragens e acessórios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos na manutenção e reforma de pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

PROCESSO Nº. 110/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3800	23/11/2017	R$ 1.630,80

Dotação Orçamentária:
11.01.26.782.501.1.016 – Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 538 – FR 180501.

EMPRESA: MADEX COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3801	23/11/2017	R$ 34,00

Dotação Orçamentária:
11.01.26.782.501.1.016 – Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 538 – FR 180501.

EMPRESA: MADETRÊS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3802	23/11/2017	R$ 16.992,20

Dotação Orçamentária:
11.01.26.782.501.1.016 – Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 538 – FR 180501.

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Mun. de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A4CC1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1708	28/11/2017	R$ 1.534,95

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1709	28/11/2017	R$ 617,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1710	28/11/2017	R$ 176,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1711	28/11/2017	R$ 690,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1712	28/11/2017	R$ 585,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1713	28/11/2017	R$ 38.570,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1714	28/11/2017	R$ 22.600,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1715	28/11/2017	R$ 17.080,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1716	28/11/2017	R$ 28.000,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – FR 114008.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4D0CF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

PROCESSO Nº. 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
98	28/11/2017	R$ 22.062,80

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
99	28/11/2017	R$ 26.483,60

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
100	28/11/2017	R$ 23.290,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9B56D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), para prover estrutura a diversos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

PROCESSO Nº. 90/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

EMPRESA: MILAN & MILAN LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1705	27/11/2017	R$ 30.390,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 425– FR 102000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1719	29/11/2017	R$ 551.740,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 425– FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BABE97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), para prover estrutura a diversos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

PROCESSO Nº. 90/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

EMPRESA: MILAN & MILAN LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3650	06/11/2017	R$ 5.065,00

Dotação Orçamentária: 05.01.4.122.301.1.027 – Sec. Municipal de administração – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 788 – FR 100000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3651	06/11/2017	R$ 166.950,00

Dotação Orçamentária: 05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de administração – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 67 – FR 100000.

EMPRESA: MILAN & MILAN LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3652	06/11/2017	R$ 40.520,00

Dotação Orçamentária: 05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de administração – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 67 – FR 100000.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FE8A5769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA MÓVEL Nº. 211/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 370.896-9 – Ata de Registro de Preços n° 016/2016. PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CLARO S.A.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quinta – Da Vigência, Reajuste E Da Eficácia e Cláusula Segunda – Do Valor Do Contrato nº. 211/AJ/2016, cujo objeto é a contratação dos serviços de telecomunicações englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso GPRS/EDGE/3G/4G e Controle de Gastos, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, em comodato, pelo Sistema de Carona de Registro de Preços decorrente de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº. 008/2016/TJPB – Processo Administrativo nº. 370.896-9, Ata de Registro de Preços nº. 016/2016, do PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11/11/2017 até 10/11/2018.

VALOR: R$ 488.400,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de Novembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

GIOVANNI MARQUES GAMBA
Procurador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E7ECDAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 211/2017

Processo nº 4759/2016 – Pregão Presencial nº 128/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MPS-VISION SEG. ELETR. E MONITORAMENTO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
VALOR: R$ 288.698,80 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 093 de 25 de Junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. 128/2016 – Registro de Preço, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Assessor de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, procedimento licitatório devidamente homologado e adjudicado em conformidade com o Processo Licitatório nº. 4759/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 63 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 337 – Fonte 101000 e 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 117 – Fonte 100000

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e PAULO ROGÉRIO MARTINS JURADO - Representante.
DATA: 07/11/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4C091829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 212/2017

Processo nº 4759/2016 – Pregão Presencial nº 128/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MPS-VISION SEG. ELETR. E MONITORAMENTO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
VALOR: R$ 190.825,00 (cento e noventa mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 093 de 25 de Junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. 128/2016 – Registro de Preço, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Assessor de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, procedimento licitatório devidamente homologado e adjudicado em conformidade com o Processo Licitatório nº. 4759/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 423 – Fonte 102000
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE Secretária Municipal de Saúde e PAULO ROGÉRIO MARTINS JURADO - Representante.
DATA: 07/11/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B9BEC736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 563/2016 – Pregão Presencial nº. 011/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - Do VALOR do contrato nº 027/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência para atender o Fundo Municipal de Saúde.

REAJUSTE O reajuste do presente Termo Aditivo será de: 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato, correspondente a um acréscimo de R$ 576.103,20 (quinhentos e setenta e seis mil cento e três reais e vinte centavos).
ACRÉSCIMO: O Aditivo de acréscimo será do valor de R$ 576.103,20 (quinhentos e setenta e seis mil cento e três reais e vinte centavos) equivale a 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1o da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de Novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

DANIEL BENEDITO CRISP
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D46EAD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 146/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4075/2015 – Tomada de Preço. Nº 024/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **L.M.R. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 146/AJ/2015, cujo objeto é a execução de obras na construção do Centro de Convenções – Etapa 1 município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 797982/2013/MTUR/CAIXA/SIAPF-1012416-26 – Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Memorial Descritivo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de 23/11/2017 até 21/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§1º Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Novembro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LARISSA MARCHI ROSSINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:63B282BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 037/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 550/2016 – Tomada de Preço. Nº 003/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 037/AJ/2016, cujo objeto da empresa é para a execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Nova Ipanema, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 803156/2014/MCIDADES/CAIXA

– Processo nº 2629.1.016.169-14 – Programa: Planejamento Urbano – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 02/12/2017 até 02/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57 §1oInciso I da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de Novembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B417B35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 213/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4804/2016 – Pregão Presencial nº. 131/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusulas Contratuais: Clausula Segunda – Do Prazo e Vigência e Clausula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 213/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para cobertura de seguro de ambulâncias, conforme especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

PRAZO: O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 18/11/2017 até 18/11/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 08 de Novembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO MARTINS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE34F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 196/2017

Processo nº 171/2017 – Pregão Presencial nº 160/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e CORREIO DO ESTADO S/A
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação impressa e divulgação a NÍVEL REGIONAL, de atos institucionais e matérias de interesse do Município, em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS - 18.01.04.121.201.2.091 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 798.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e FLAVIA RENATA DA SILVA MENEZES POLON - Representante.
DATA: 17/11/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:57B23297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 177/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
processo administrativo n° 23034.005580/2015-24
Pregão Eletrônico Nº. 40/2015/FNDE/MEC, para Registro de Preços

PROCESSO Nº 179/2017 – "CARONA"
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 40/2015 - Processo Administrativo nº. 23034.005580/2015-24, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, na aquisição de Kit Escolar por modalidade, sendo: Educação Fundamental Anos Finais – Região Nordeste, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 2537/2017 emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$.52.262,04 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou até o término de vigência da (s) Ata (s), o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 1969/2011 e nº. 2233/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 664 – FR 101000
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e VALDEMAR ÁBILA - Representante
DATA: 03/11/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:08315760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 175/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

processo administrativo n° 23034.005580/2015-24
Pregão Eletrônico Nº. 40/2015/FNDE/MEC, para Registro de Preços

PROCESSO Nº. 176/2017 – "CARONA"
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 40/2015 - Processo Administrativo nº. 23034.005580/2015-24, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, na aquisição de Kit Escolar por modalidade, sendo: Educação Infantil Pré Escola e Educação Fundamental Anos Iniciais – Região Centro Oeste, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 2537/2017 emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$.370.717,58 (trezentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 1969/2011 e nº. 2233/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 664 – FR 101000
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e VALDEMAR ÁBILA - Representante
DATA: 01/11/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD3058C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 177/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5469/2015 – Credenciamento nº. 006/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Vigência - nº 177/AJ/2015, cujo tendo como objeto o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2017 a 27/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1o Inciso I da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Outubro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4DA87C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 176/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5469/2015 – Credenciamento nº. 006/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Vigência - nº 176/AJ/2015, cujo tendo como objeto o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2017 a 27/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1o Inciso I da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Outubro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BDA51D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 175/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5629/2015 – Tomada de Preços nº 032/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 175/AJ/2015, cujo objeto é a execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF-1.008.664-17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 05/11/2017 até 05/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§1º Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de Novembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EB5E546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 085/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20223/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR-ME**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Prazo E Condições Para Assinatura Do Contrato e Cláusula Décima Sexta - Do Valor Total Do Contrato n° 085/AJ/2017, cujo contrato é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento da paciente **Maria das Graças Oliveira**, paciente com Síndrome Demencial Associada, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

PRAZO: O presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 04/12/2017 até 04/03/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Novembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:09EE851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 180/2017

Processo nº 168/2017 – Pregão Presencial nº 157/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ART VÍDEO EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para reposição em diversas unidades da Rede Municipal de Ensino – REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 2.329,60 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 23.01.12.361.703.2.037 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 101000 - Ficha: 335; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 23.01.12.365.704.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 101000 - Ficha: 352
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX - Representante.
DATA: 09/11/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:57F00D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 20460/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20460/2017.

Três Lagoas - MS, 18 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E07E0A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 20459/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20459/2017.

Três Lagoas - MS, 18 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3BC279DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 20217/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20217/2017.

Três Lagoas - MS, 18 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:834D4E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 20453/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20453/2017.

Três Lagoas - MS, 18 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D30A79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 20392/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20392/2017.

Três Lagoas - MS, 18 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E7A0DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 20370/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20128/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Três Lagoas - MS, 22 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C7C474B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1992, datado de 11 de dezembro de 2017, página 70, Publicação Termo de Anulação – Dispensa 20460/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:454FC51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO - DISPENSA 20370/2017

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1992, datado de 11 de dezembro de 2017, página 70, Publicação Termo de Anulação – Dispensa 20370/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B46B94D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO - DISPENSA 20459/2017

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1992, datado de 11 de dezembro de 2017, página 70, Publicação Termo de Anulação – Dispensa 20459/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0309248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
NOTIFICAÇÃO MEIO AMBIENTE - 140/2017

Local da ocorrência: Canteiro Central - Avenida Antônio Trajano dos Santos, em frente ao nº 1939, Vila Nova - Três Lagoas/MS.
Data: 13/12/2017
Hora da fiscalização: 08h55min.

Qualificação do notificado:
Nome: Júlio Eduardo Ferreira
CPF: 004.666.588-93
Endereço: Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 1939, Vila Nova - Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970

Fica Vossa Senhoria notificada a:

§ Não depositar resíduos de qualquer espécie nas vias e logradouros públicos, sendo que resíduos de roçadas, podas e galhadas deverão ser depositados em local conhecido como "Buracão do Jupiá" situado à Rua Egídio Thomé s/n, Lote 16, Distrito Industrial I.

Dispositivo legal: Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso I, combinado com Art. 30.

"Art. 26: É vedado aos munícipes:

"I - lançar qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso, de residências ou estabelecimentos comerciais, nas vias e logradouros públicos."

"Art. 30. Não serão considerados como lixo: os resíduos industriais de oficinas, os restos de materiais de construções, os entulhos provenientes de obra ou demolições, embalagens, caixotes e semelhantes; terra, folhas, galhos, gravetos e troncos dos jardins e quintais particulares, que pelo seu volume, não possam ser recolhidos em sacos plásticos e não poderão ser lançados às vias públicas, devendo a remoção desses resíduos e materiais ser providenciada pelos respectivos proprietários ou inquilinos, no prazo de 24 horas."

O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa de 100 (cem) UFIMs, conforme Art. 32 da Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Obs.: O fato notificado foi constatado por funcionários da Secretaria de Meio Ambiente que fazem a limpeza das áreas verdes do município, os quais visualizaram pessoal saindo do imóvel de onde se originou o material depositado irregularmente no canteiro central.

Três Lagoas/MS, 15 de dezembro de 2017.

Qualificação do notificante: Fiscal Ambiental Flávio Henrique Fardin – Matrícula: 1-18478

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E876B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 160/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto

nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 160/2017 – Firmado junto a Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Programa: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:343A977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 163/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 163/2017 – Firmado junto a Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda – Programa: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de farmacêutica para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:111339D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 174/2017."

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 174/2017 – Firmado junto a Industria Química do Estado de Goiás S A – Programa: Aquisição de Fita/tira para teste de Glicemia e aparelho de glicemia - Glicosimetro para suprir as necessidades das unidades de saúde do município (Atenção Básica - E.S.F.'S. e E.A.C.s.; Media Complexidade - Clinica) para a realização monitoramento da glicemia capilar e hiperglicêmicos conforme portaria n° 2.583, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de farmacêutica para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0817E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 162/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 162/2017 – Firmado junto a Empresa Cristália Prod. Químicos Farmac. Ltda – Programa: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de farmacêutica para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C18C80AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 161/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 161/2017 – Firmado junto a Empresa Portal Ltda – Programa: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B81D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 36/2017 - 475ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 21 de dezembro de 2017 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
Apreciação e deliberação dos Convênios APAE ESCOLA E HOSPITAL Psiquiátrico de Parnaíba.	SMS

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F7727DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 84, DE 05 DE DEZEMBRO/2017.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos, Suplementos Alimentares e Insumos Farmacêuticos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art 15, § 8º c/c art 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de medicamentos, suplementos alimentares e insumos farmacêuticos de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especial designada,

RESOLVE:

Art 1º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Thais Figueiredo Bini de Assis	Farmacêutica	14400
Luiz Carlos da Cunha Viana	Coord. De Serviço de Política Pública	12725-2
Lauriene Latta Lima Molina	Coord. de Assistência de Gestão de Política Públicas	217782-2
Erika Tie Oki	Atendente de Farmácia	16143-1
Andrea da Silva Nakamura	Assessora de Assistência à Saúde	22461-1

Art 2º - O exercício das funções de Presente e Integrantes da Comissão de Recebimento de medicamentos, suplementos alimentares e insumos farmacêuticos, será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art 3º - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimento com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas, que ora lhe são outorgadas.
Art 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº45, DE 14 de setembro/2017.

Três Lagoas, 05 de dezembro de 2017

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

1. Thais Figueiredo Bini de Assis – Farmacêutica – matrícula 14400
Assinatura**:**_____

2. Luiz Carlos da Cunha Viana – Coord. De Serviço de Política Pública – matrícula 12725-2
Assinatura:_____

3. Lauriene Latta Lima Molina - Coord. de Assistência de Gestão de Política Públicas – matrícula 217782-2.
Assinatura:.....

4.Erika Tie Oki – Atendente de Farmácia - matrícula 16143-1
Assinatura:.....

5.Andrea da Silva Nakamura – matrícula 22461-1
Assinatura:.....

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB9D7B47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2017 AUTOR: P.M ORIGEM: PLC Nº 009/17 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 002/2003 QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o §1º, inciso I e II, os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 198 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198 – *(...).*
§ 1.° - Para a apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano, serão aplicadas sobre o valor venal dos imóveis as seguintes alíquotas, escalonadas entre os anos 2018 a 2020, quando se tornarão estáveis:
I – imóveis edificados, residenciais ou não: 0,8%, 0,9% e 1,0%;
II – imóveis não edificados: 3,7%, 3,9% e 4%;

§ 2.° - Para a apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis edificados serão aplicadas sobre o valor venal as alíquotas mencionadas no inciso I deste artigo;
§ 3.° - Fica criada a alíquota progressiva no tempo, que será aplicada em conformidade com o Plano Diretor de Amambai, respeitadas as normas do Estatuto das Cidades, devendo ser consideradas as alíquotas descritas na Tabela I deste Código;
§ 4.° - Para fins de aplicação da alíquota progressiva de que trata o Parágrafo anterior, deverão ser levadas em consideração a não utilização do imóvel e a ordenação da propriedade à sua função social, constatado mediante certidão extraída junta ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca e análise da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Altera as alíneas "a" e "e", do inciso I, e alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 199 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 199 – (...)*:*
I- para os terrenos:
a) o valor do metro quadrado apurada pelo Secretaria Municipal de Fazenda, através de consulta junto ao mercado imobiliário do município, mediante Comissão previamente constituída;
(...)
e) a existência de equipamentos urbanos, tais como água, esgoto, pavimentação, sinalização viária, calçamento de logradouro, estacionamentos, iluminação, limpeza pública e outros melhoramentos implantados pelo Poder Público no exercício financeiro correspondente ao ano do lançamento tributário;

II- no caso de prédios:
a) a área construída averbada ou não na matrícula imobiliária;
b) o valor unitário da construção apurado pelo setor de engenharia do município no exercício financeiro correspondente ao lançamento tributário;
(...);

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 202 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003.

Art. 4º - Altera o artigo 212 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003, institui alíquota progressiva para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 212 *– As alíquotas incidentes sobre a base de cálculo do valor da transação apurado de acordo com o artigo anterior, serão definidas da seguinte forma:*

I - Imóveis edificados ou não edificados cujo valor da transação for até R$ 100.000,00 (cem mil reais), alíquota de 2,5%;

II - Imóveis edificados ou não edificados cujo valor da transação for de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), alíquota de 3%;

III - Imóveis edificados ou não edificados cujo valor da transação for superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), alíquota de 3,5%;

Parágrafo Único –Sobre os valores das parcelas dos imóveis financiados através do Sistema Financeiro de Habitação, incidirão as seguintes alíquotas:

I - Financiamento cuja transação alcançou o valor até R$ 100.000,00 (cem mil reais), alíquota de 0,5% sobre a parcela;
II - Financiamento cuja transação alcançou o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), alíquota de 0,8% sobre a parcela;

III - Financiamento cuja transação alcançou o valor acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), alíquota de 1,0% sobre o valor da parcela;

Art. 5º - Altera o artigo 218-A da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003, acrescentando as Tabelas II do anexo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 218-A *– A base de cálculo da taxa de Coleta de Lixo levará em consideração o custo total de operação da coleta e tratamento no exercício financeiro anterior, atualizado e rateado entre os contribuinte conforme os valores fixados na Tabela II, desta Lei.*

I - Para fins de cobrança da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo classificado como residencial, ficam aprovados os valores expressos por região e tarifas, conforme divisão dos setores do município constantes na Tabela II, Item I, desta Lei;

II - Para fins de cobrança da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo classificado como empresarial e industrial, os valores serão os constantes na Tabela II, Item II, desta Lei, ressalvadas as obrigações das pessoas jurídicas produtoras de lixos classificados como potencialmente poluidores responsabilizarem-se pela destinação e tratamento adequado, segundo exigência da legislação ambiental vigente para cada atividade empresarial.

Parágrafo Único: ficam revogadas as fórmulas mencionadas nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 6º - Altera o artigo 219 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003, acrescentando-se os incisos I, II e III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219 *– Definido os valores da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo para cada setor descrito na Tabela II desta lei, observando as disposições do artigo anterior, serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja cobrança poderá ser feita na fatura mensal dos serviços de abastecimento de água e saneamento, mediante convênio ou boleto individual emitido em nome do contribuinte para pagamento na rede bancária.*

I - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul (SANESUL), para fins de operacionalizar as cobranças da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo do município;

II - Excepcionalmente, para os contribuintes que não possuem abastecimento de água em suas unidades imobiliárias ou opte por pagamento mediante boleto bancário, serão emitidos carnê com vencimento mensal, que deverá ser encaminhado no endereço, facultada a cobrança do valor total devido no ano com o Imposto Predial e Territorial Urbano;

III - O contribuinte que optar por pagamento a vista da Taxa de Serviço Publico de Coleta de Lixo, poderá requisitar junta à Secretaria Municipal da Fazenda a emissão de guia única de arrecadação do valor devido anualmente, com desconto de 10%.

IV - São solidariamente responsáveis pelo recolhimento da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo o ocupante do imóvel a qualquer título, proprietário ou locatário, cujo nome conste nos registros de usuário do concessionária do serviço público de abastecimento de água e saneamento do município.

V - A Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo será reajustada anualmente pelo índice oficial que corrige o valor da Unidade Fiscal de Amambai (UFA)

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei por decreto.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 12 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

TABELA I - DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

IPTU **Imóveis edificados**	**Alíquota**
I – Imóveis residenciais e não residenciais (edificados) - ano 2018	**0,8%**
II - Imóveis residenciais e não residenciais (edificados) - ano 2019	**0,9%**
III - Imóveis residenciais e não residenciais (edificados) - ano 2020	**1,0%**

IPTU **Imóveis não edificados - a partir 2018**	**Alíquota progressiva**
1° ano - 2018	**3,7%**
2° ano - 2019	**3,9%**
3° ano - 2020	**4,0%**

TABELA II - DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017

TAXA DE COBRANÇA DA COLETA DE LIXO

ITEM I – RESIDENCIAL

TAXA	**VALOR MENSAL A PARTIR DE 2.018**	**SETOR**
TARIFA I	R$ 12,00	1
TARIFA II	R$ 11,00	2
TARIFA III	R$ 10,00	3
TARIFA IV	R$ 9,00	4
TARIFA V	R$ 8,00	5
TARIFA VI	R$ 7,00	6
TARIFA VII	R$ 6,00	7

CLASSIFICAÇÃO DOS SETORES E VALORES DAS TAXAS

Código de Identificação	**BAIRROS (SETORES)**	**TARIFAS**	**TAXA**
200	CENTRO	I	R$ 12,00
41	PRIMAVERA	II	R$ 11,00
2	FRAÇÃO DAS CHAC. Nº 06/10 - VILA ALVORADA	III	R$ 10,00
3	ESTRELA	III	R$ 10,00
5	GRACIELA	III	R$ 10,00
8	VILARINHO	III	R$ 10,00
10	MANVAILER	III	R$ 10,00
290	CRUZEIRO	III	R$ 10,00
1038	CLAUDIA	III	R$ 10,00
1087	CHÁCARA (Arredores da Escola Dom Aquino)	III	R$ 10,00
1158	GISELE	III	R$ 10,00
1400	PRESIDENTE VARGAS	III	R$ 10,00
36	ROSA	IV	R$ 9,00
37	COPACABANA	IV	R$ 9,00
39	CORRÊA	IV	R$ 9,00
4	RESIDENCIAL TENIS CLUBE	V	R$ 8,00
12	JOANA BATISTA	V	R$ 8,00
13	MENDONÇA	V	R$ 8,00
16	NOVA ESPERANÇA	V	R$ 8,00
30	PAULISTA	V	R$ 8,00

31	SAO JORGE	V	R$ 8,00
38	CREPUSCULO II	V	R$ 8,00
40	CREPUSCULO (Próxima Parque da Cidade)	V	R$ 8,00
51	FRAÇÃO DA CHACARA Nº 183 (saída Cel. Sapucaia)	V	R$ 8,00
52	FRAÇÃO DE CHÁCARA (Guape e Poli,)	V	R$ 8,00
56	FIORAMONTE	V	R$ 8,00
57 -	FRAÇÃO DA CHÁCARA Nº 191 (Vila Jussara)	V	R$ 8,00
337	GUAICURUS	V	R$ 8,00
994	ETELVINA	V	R$ 8,00
1028	PIMENTEL	V	R$ 8,00
1062	CONJUNTO HABITACIONAL PREVISUL	V	R$ 8,00
1145	CASSIANO MARCELO	V	R$ 8,00
1166	ANA MANSAO	V	R$ 8,00
1222 -	CONJ. RES. FRANCISCO F. FRANCO	V	R$ 8,00
1277 -	JUSSARA	V	R$ 8,00
1394	INDEPEDÊNCIA	V	R$ 8,00
1397	XAVIER	V	R$ 8,00
1557	FRAÇÃO DE CHACARA Nº 187(Rua Mato Grosso)	V	R$ 8,00
17	BOA SORTE	VI	R$ 7,00
21	MARIANA	VI	R$ 7,00
23	MARECHAL RONDON	VI	R$ 7,00
24	FRAÇÃO DA CHACARA Nº 142 - VILA MARTINS	VI	R$ 7,00
27	GLÓRIA	VI	R$ 7,00
28	PAZETO	VI	R$ 7,00
33	CONJUNTO HABITACIONAL CAIUAS	VI	R$ 7,00
35	VARGAS	VI	R$ 7,00
47	FRAÇ. DAS CHACARAS Nº 01/02/03 - VILA GUAPE	VI	R$ 7,00
55	CREPUSCULO III	VI	R$ 7,00
76	FRAÇÃO DA CHACARA Nº 05 - VILA GUAPE	VI	R$ 7,00
107	RESIDENCIAL POR-DO-SOL	VI	R$ 7,00
112	FRAÇÃO DA CHÁCARA Nº 184	VI	R$ 7,00
225	SANTA CATARINA	VI	R$ 7,00
265	SAO LUIZ	VI	R$ 7,00
501	SAO FRANCISCO	VI	R$ 7,00
1048	JARDIM PANORAMA	VI	R$ 7,00
1074	ALVA	VI	R$ 7,00
1079	RESIDENCIAL ORLANDO VIOL	VI	R$ 7,00
1362	LIMEIRA	VI	R$ 7,00
110	PARQUE DOM LEON	VI	R$ 7,00
132	RESIDENCIAL ANALY	VI	R$ 7,00
26	INDIANA	VII	R$ 6,00
42	DORIANE	VII	R$ 6,00
50	NOVA AMAMBAI	VII	R$ 6,00
54	CONJUNTO RES. ALCINDO FRANCO MACHADO	VII	R$ 6,00
58	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISEU SILVEIRA DUT	VII	R$ 6,00
62	NOSSA SENHORA APARECIDA	VII	R$ 6,00
64	MANGAY	VII	R$ 6,00
74	MARIA CAETANA	VII	R$ 6,00
77	RESIDENCIAL BONITO	VII	R$ 6,00
95	SANTO ANTONIO	VII	R$ 6,00
101	RESIDENCIAL ESPERANÇA	VII	R$ 6,00
106	DUREX	VII	R$ 6,00
114	PARQUE INDUSTRIAL (Saída Ponta Porã-esquerda)	VII	R$ 6,00
935	DISTRITO INDUSTRIAL CREPUSCULO	VII	R$ 6,00
1391	CONJUNTO RESIDENCIAL CHEROGAMI	VII	R$ 6,00
1393	CRISTINA	VII	R$ 6,00
1464	RESIDENCIAL NHU-VERA	VII	R$ 6,00
1507	CHACARA Nº 201 (Atrás AGESUL	VII	R$ 6,00
44	MONTE CRISTO	VII	R$ 6,00
65	ZONA SUBURBANA (Saída Amambai-Caarapó)	VII	R$ 6,00
73	FLOR	VII	R$ 6,00
100	ADOLPHO RAYMUNDO DO AMARAL (RES.IPÊS)	VII	R$ 6,00
111	FRAÇÃO DA ESTÂNCIA RINCÃO DOS POTROS	VII	R$ 6,00
298	ZONA RURAL - (Frigorífico, Coamo, Coca Cola, RD)	VII	R$ 6,00
1220	PANDUI (PISTA DE KART DA VILA LIMEIRA)	VII	R$ 6,00
1490	FRAÇAO CHACARA Nº 282 (Próximo ao Exército)	VII	R$ 6,00
20048	CHÁCARA SANTO ANTONIO	VII	R$ 6,00
1000000057	FRAÇÃO DA CHÁCARA Nº 23 DE MAIO	VII	R$ 6,00
1000000063	CHÁCARA ESPERANÇA - M1 (Atrás do CTG)	VII	R$ 6,00

ITEM II – EMPRESARIAL/INDUSTRIAL

TAXA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
TARIFA I	ATÉ 10 (DEZ) FUNCIONARIOS	R$ 15,00
TARIFA II	DE 11 (ONZE) À 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS	R$ 20,00
TARIFA III	ACIMA DE 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS	R$ 25,00

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:390FA69D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 01/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 01/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.10.2068.3.3.50.43.00-102000 e 07.01.10.302.10.2068.3.3.50.43.00-114010

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	OBJETO	ASSINATURAS
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RURALISTA DE ASSISTÊWNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE ANATÁCIO-ABRAMASTÁCIO	05.246.563/0001-88	02/01/17 A 31/12/17	R$ 1.341.500,00	AALTERA O VALOR DO CONVÊNIO Nº 01/2017	NILDO ALVES DE ALBRES, AGRISIO CRISTALDO, ALINE DA SILVA CAUNETO, MANOEL APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3DE8CAC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS., através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 094/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 31 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 071/2017, foram as seguintes:

A empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP**, por seu representante legal, o senhor **ALBERTO CAIO TAMBORRINO**.
A empresa **RAFAEL NALINE DE OLIVEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL NALINE DE OLIVEIRA**;
A empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JORGE DE OLIVEIRA**;
A empresa **ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOSLTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **ITAMAR TEXEIRA;**
A empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **PEDRO LOURENÇO JORGE**;

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento **de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, com base no** PERCENTUAL DE DESCONTO do valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou similar, de conformidade com o Termo de Referência, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor estimado a ser gasto com os veículos objetos desta Ata de Registro de Preços são:

LOTE 01 - VEICULOS DA MARCA "FORD"								
ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	NRZ 3063	FORD - FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	3.000,00
2	NRZ 3070	FORD - FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	3.000,00

3	GVP 9058	FORD - CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00
4	NRL 8739	FORD - RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL	5.000,00
5	NRZ 3075	FORD - FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA	3.000,00
6	NRZ 3076	FORD - RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.	5.000,00
7	HQH 2968	FORD - F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO FURGÃO	OBRAS	SERV. RURAL	5.000,00
8	HQH 8370	FORD - CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	GABINETE	DEMUTRAN	3.000,00

LOTE 02 - VEICULOS DA MARCA "FIAT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	HSH 2251	FIAT - UNO MILLE ECONOMY - 4P	2010	FEX	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA	3.000,00
2	HTO 2194	FIAT - SIENA ESSENCE 1.6	2012	FLEX	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS	3.000,00
3	HSH 3573	FIAT - SIENA HLX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA	3.000,00
4	HSH 3574	FIAT - UNO MILLE FIRE 1.0 - 4P	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOMICO	SECRETARIA	3.000,00
5	HQH 6967	FIAT - UNO MILLE FIRE - 1.0 - 4P	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.	3.000,00
6	HQH 6971	FIAT - DOBLO CARGO	2005	GASOLINA	AMBULANCIA	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
7	HSH 2247	FIAT - /FURGÃO/FIORINO	2008	FLEX	AMBULANCIA	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
8	HSH 2252	FIAT - DOBLO HLX 1,8	2010	FLEX	PERUA	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
9	HSH 3576	FIAT - SIENA ELX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA	3.000,00
10	HTO 3693	FIAT - FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE	7.000,00
11	NRZ 3935	FIAT - UNO MILLE 1.0 - 4P	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO	3.000,00
12	HSJ 6110	FIAT - PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	3.000,00
13	NRL 8740	FIAT - DOBLO CARGO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
14	NRL 8741	FIAT - DOBLO CARGO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
15	HQH 8506	FIAT - STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA	3.000,00

LOTE 03 - VEICULOS DA MARCA "VOLKSWAGEM"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	HQH 7095	VOLKSWAGEM -/ SAVEIRO CL 1.6	1998	GASOLINA	CAMIONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA	3.000,00
2	HQH 4719	VOLKSWAGEM - /KOMBI 1.6	1996	GASOLINA	PERUA	SEMAS	SEMAS	2.500,00
3	HQH 3583	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1994	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500,00
4	HQH 4151	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1994	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500,00
5	HQH 6722	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1998	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500,00
6	HQH 6721	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1998	GASOLINA	PERUA	SEMAS	SECRETARIA/PETI	2.500,00
7	HQH 6723	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1998	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500,00
8	HTO 3041	VOLKSWAGEM 15.190 - HD ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
9	HTO 3042	VOLKSWAGEM 15.190 - HD ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
10	HTO 3043	VOLKSWAGEM 15.190 - HD ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
11	HQH 6975	VOLKSWAGEM - POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	3.000,00
12	NRZ 3062	VOLKSWAGEN - 26280 CRM 6X4	2014	DIESEL	CAMINHÃO-BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00

LOTE 04 - VEICULOS DA MARCA "CHEVROLET"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	HQH 6124	GM - CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. RURAL	3.000,00
2	HSH 2249	GM - S10	2009	FLEX	AMBULANCIA	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
3	HQH 5846	GM CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	3.000,00
4	HQH 4249	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMOVEL	OBRAS	SERV.RURAL	3.000,00
5	HTO 2193	GM - S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMIONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL	5.000,00
6	NRZ 3077	GM - SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	3.000,00
7	NRL 8738	GM - CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS	3.000,00
8	HQH 3812	GM - A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL	5.000,00
9	HSH 2254	GM - PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	3.000,00
10	NRZ 3078	GM - SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00
11	NRZ 3074	GM - SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	3.000,00
12	HQH 3927	GM - 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00
13	OOU 9969	GM-ONIX 1.0 LS	2016	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA	3.000,00
14	OOU 9968	GM - S10 LT DD2A	2016	DIESEL	CAMIONETE	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
15	QAB 4602	GM - TRAIL BLAZER	2017	DIESEL	PERUA - SUV	OBRAS	SERV.RURAL	10.000,00
16	QAB 5099	GM - SPIN	2017	FLEX	PERUA		CASA ABRIGO	3.000,00

LOTE 05 - VEICULOS DA MARCA "PEUGEOT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	HQH 6972	PEUGEOT - BOXER V 350-LH HDI	2005	DIESEL	AMBULANCIA-UTI	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
2	HSH 2253	PEUGEOT - BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
3	OOH 9323	PEUGEOT - BOXER 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
4	HTO 3692	PEUGEOT - BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA-UTI	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00

LOTE 06 - VEICULOS DA MARCA "SCANIA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	BWL 7629	SCANIA - BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	UNIVERSITÁRIO	7.000,00
2	BWU 9024	SCANIA K-112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL	7.000,00
3	BRA 0645	SCANIA - F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
4	GMB 4737	SCANIA - S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	7.000,00
5	HQH 8052	SCANIA - 111	1976	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00
6	**BRA 0638**	SCANIA - F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00

LOTE 07 - VEICULOS DA MARCA "MERCEDES BENS"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	HQH 0198	MERCEDEZ BENS - OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	UNIVERSITÁRIO	7.000,00
2	BWD 4421	MERCEDES BENS - OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	7.000,00
3	BWN 0091	MERCEDES BENS - OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
4	HQH 1131	MERCEDES BENS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
5	NRZ 3725	MERCEDES BENS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
6	NRZ 3724	MERCEDES BENS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
7	BWB 5752	MERCEDES BENS – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00
8	HQH 1646	MERCEDES BENS – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00
9	NRZ 3072	MERCEDES BENS - ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00
10	NRZ 3073	MERCEDES BENS - ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL	7.000,00
11	OOU 9970	MERCEDES BENS- SPRINTER-415	2017	DIESEL	AMBULANCIA-UTI	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
12	OOH 9290	MERCEDES BENS -515-SPRINTER	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00

LOTE 08 - VEICULOS DA MARCA "YAMAHA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	HRW 8859	YAMAHA YBR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. SANITÁRIA	350,00
2	HSH 3435	YAMAHA - YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	350,00
3	HSH 3442	YAMAHA - YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	350,00
4	HRW 8695	YAMAHA - / YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. RURAL	350,00

LOTE 09 - VEICULOS DA MARCA "HONDA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	HSH 2956	HONDA - BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	CRAS	350,00
2	HSH 3290	HONDA - BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	CRAS	350,00
3	HSH 4537	HONDA - BIZ 125 ES	2011	FLEX	MOTONETA	FMAS	CREAS	350,00
4	HRQ 9916	HONDA - XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	350,00
5	HRW 9299	HONDA - NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	350,00
6	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	DEMUTRAN	350,00
7	HSH 4532	HONDA - CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA	SECRETARIA	350,00
8	HSH 4534	HONDA - CG 150 FAN ES	2011	FLEX	MOTO	FAZENDA	SECRETARIA	350,00
9	HSK 9852	HONDA - CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. RURAL	350,00

LOTE 10 - VEICULOS DA MARCA "VOLARE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00

LOTE 11 - VEICULOS DA MARCA "I/JINBEI"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
1	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00

LOTE 12 - VEICULOS DA MARCA "MAQUINAS CATERPILLAR"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	S/PLACA	CATERPILLAR- 120 K-NIVELADORA	2013	DIESEL	MOTO NIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL	10.000,00
2	S/PLACA	CATERPILLAR - ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	10.000,00
3	S/PLACA	CATERPILLAR-CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	10.000,00

LOTE 13 - VEICULOS DA MARCA "CASE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	S/PLACA	CASE - PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	10.000,00
2	S/PLACA	CASE - PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	10.000,00

LOTE 14 - VEICULOS DA MARCA "MASSEY FERGUSSON"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	S/PLACA	MASSEY FERGUSON- 265	1987	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL	5.000,00
2	S/PLACA	MASSEY FERGUSON – 265	2001	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	DES. ECON.	SERV. RURAL	5.000,00

LOTE 15 - "TRATOR CBT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	S/PLACA	CBT - 8240	1990	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL	5.000,00
2	S/PLACA	CBT – 8240	1990	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL	5.000,00

LOTE 16 - "RANDON"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	S/PLACA	RANDON – RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	10.000,00

LOTE 17 - "TRATOR E MAQUINA " NEW HOLLAND"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	S/PLACA	NEW HOLLAND-NIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL	10.000,00
2	S/PLACA	NEW HOLLAND - TL 85	2008	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	DESEN. ECON.	SERV. RURAL	7.000,00

LOTE 18 - "MAQUINAS DIVERSAS"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 04 MESES
1	S/PLACA	AGRALE - 4300	1985	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL	5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 504.550,00**			

Os percentuais de desconto para aquisição de peças genuínas para os veículos e máquinas da frota municipal, com base na tabela de preços do sistema AUDATEX, ou similar são:

A Empresa **Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação – EPP,** registrou os preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 1 - FORD	**R$ 34.000,00**	**46,50%**
LOTE 5 – PEUGEOT	**R$ 35.000,00**	**39%**
LOTE 13 - CASE	**R$ 20.000,00**	**41,20%**
LOTE 14 - MASSEY FERGUSSON	**R$ 10.000,00**	**41,20%**

A Empresa **Rafael Naline de Oliveira - ME**, registrou os preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 2 – FIAT	**R$ 69.000,00**	**46,67%**
LOTE 4 – CHEVOLET	**R$ 69.000,00**	**40%**
LOTE 8 – YAMAHA	**R$ 1.400,00**	**36%**
LOTE 9 – HONDA	**R$ 3.150,00**	**36%**

A Empresa **Distribuidora de Peças Pracar Ltda - EPP**, registrou os preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 3 – VOLKSWAGEN	**R$ 49.000,00**	**39,50%**
LOTE 7 – MERCEDES BENS	**R$ 90.000,00**	**39,90%**
LOTE 11 - I/JINGEI	**R$ 5.000,00**	**20%**
LOTE 16 - RANDON	**R$ 10.000,00**	**41,20%**

A Empresa **Itapeças Comércio e Serviços Ltda - EPP**, registrou os preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 6 – SCANIA	**R$ 42.000,00**	**38,60%**
LOTE 10 – VOLARE	**R$ 5.000,00**	**39,50%**

A Empresa **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli - EPP**, registrou os preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 12 - CATERPILLAR	**R$ 30.000,00**	**41%**
LOTE 15 - TRATOR CBT	**R$ 10.000,00**	**41%**
LOTE 17 - NEW HOLLAND	**R$ 17.000,00**	**41%**
LOTE 18 - MÁQUINAS DIVERSAS	**R$ 5.000,00**	**41%**

Quando a Administração Pública optar pela aquisição de **peças originais ou 1ª linha, os descontos serão originários do desconto ofertado para peças originais, através da seguinte regra para apuração:**

Desconto sobre Peças Originais	**% de desconto alcançado na licitação para original**
Desconto sobre Peças 1ª linha que não se enquadrem como originais	**% de desconto alcançado na licitação para original x 1,50**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de quatro (04) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

A empresa
Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação - EPP,
Por seu representante legal, o senhor
ALBERTO CAIO TAMBORRINO;

A empresa
Rafael Naline de Oliveira - ME,
Por seu representante legal, o senhor
RAFAEL NALINE DE OLIVEIRA;

A empresa
Distribuidora de Peças Pracar LTDA - EPP,
Por seu representante legal, o senhor
JORGE DE OLIVEIRA;

A empresa
Itapeças Comércio e Serviços LTDA - EPP,
Por seu representante legal, o senhor
ITAMAR TEXEIRA;

A empresa
West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP,
Por seu representante legal, o senhor
PEDRO LOURENÇO JORGE.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B920F42B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 074/2017

Pregão Presencial n.º 074/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	12	R$ 1.545,00	R$ 18.540,00
19	**Bicarbonato de sódio 100g -** Bicarbonato de Sódio, Extra Fino. Aroma Natural. Indicado para profilaxia.	Pote com 100g	30	R$ 5,89	R$ 176,70
43	**CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE –** descartável, confeccionada em plástico duro, compatível com seringa tríplice. Obs: cada lote com 100 unidades equivale a uma peça.	Caixa com 100 unidades	70	R$ 30,90	R$ 2.163,00
44	**CARIOSTÁTICO 30% -** cariostático a 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco de 5ml**,** identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 5ml	48	R$ 26,00	R$ 1.248,00
66	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05** – uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	48	R$ 15,80	R$ 758,40
77	**FLÚOR SACHÊ** - sachês de fluoreto de sódio para uso odontológico (pote plástico contendo 500 sachês) cápsulas com 1,0 g de (NAF).	Pote com 500 sachês	6	R$ 755,00	R$ 4.530,00
87	**FORMOCRESOL –** frasco com 10 ml, solução à base de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool-etílico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10ml	48	R$ 7,00	R$ 336,00
102	**NEGATOSCÓPIO 35X43CM COR BRANCA** – para fixação em parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, iluminação por lâmpadas fluorescentes homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintado após tratamento anti-ferruginoso, dimensões aproximadas referentes a área de leitura: 35cm de comprimento x 43 cm de largura, tensão bivolts, cor branca.	Unidade	6	R$ 490,00	R$ 2.940,00
116	**RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdmaapresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	42	R$ 73,90	R$ 3.103,80
123	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL –** selante, uso odontológico, para fôssulas e físsuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível, embalagem: caixa com 05 tubos de selante de 05 g cada e 01bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação.	Caixa com 5 bisnagas de 2g	48	R$ 69,00	R$ 3.312,00
142	**VERNIZ COM FLÚOR –** fluorniz. Verniz com flúor. 5% de fluoreto de sódio. Caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	Frasco com 10ml	48	R$ 39,00	R$ 1.872,00
144	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS HALÓGENO -** revólver sem radiômetro, corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado, potencia mínima de 840 mw/scm2. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R$ 720,00	R$ 2.160,00
147	**AMALGAMADOR CAPSULAR** - tipo Vibramat, automático com painel de controle com teclado tipo membrana e display indicador de tempo com escala entre 0 e 19 segundos, com divisões de 1 segundo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico transparente, dispositivo de segurança que permite o funcionamento do aparelho somente quando fechado, batedor de cápsula com 4.200 oscilações por minuto, BIVOLT.Modo operação digital, tipo capsular. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R$ 940,00	R$ 2.820,00
TOTAL				**R$ 43.959,90**	

2 – EMPRESA - BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVÇOS EIRELI EPP.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AFASTADOR MINESSOTA** - confeccionado em aço inoxidável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1.	Unidade	18	R$ 11,00	R$ 198,00
10	**ALGODÃO EM ROLETE -** intra bucal, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, com formato cilíndrico e compacto. Utilizado para absorção de saliva, fluidos e sangue. Embalagem com 100 roletes, com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacote com 100 unidades	246	R$ 3,35	R$ 824,10
17	**BABADOR DESCARTÁVEL**- com absorção completa dos líquidos, 2 camadas de papel, 1 camada de plástico. papel com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. pct c/125 unidades, não estéril. tamanho: 33 x 48 cm cor branca, embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do ministério da saúde.	Pacote com 125 unidades	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
20	**BROCA 702**- haste longa (cirúrgica), nº 702, para alta rotação, constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	60	R$ 12,90	R$ 774,00
49	**COLGADURA SIMPLES –** para revelação de radiografias periapicais, suporte em aço inox, pacote c/ 10 unidades, passível de esterilização a seco e a vapor, sem sofrer oxidação.	Pacote com 10 unidades	28	R$ 59,80	R$ 1.674,40
55	**CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05**, haste longa em aço inox. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	30	R$ 14,70	R$ 441,00
56	**Cureta periodontia gracey 11/12 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	14	R$ 54,50	R$ 763,00
57	**Cureta periodontia gracey 13/14 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	14	R$ 54,50	R$ 763,00
58	**Cureta periodontia gracey 5/6 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	14	R$ 54,50	R$ 763,00
59	**Cureta periodontia gracey 7/8 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	14	R$ 54,50	R$ 763,00
61	**ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA –** Escova de Robson, Para polimento, cerdas brancas, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	90	R$ 2,60	R$ 234,00
68	**ESPONJA HEMOSTÁTICA (tipo Hemospon) -** embalada em blister individual, estéril, absorvível e bio- compatível. Bula com informações em português. Embalagem com 10 unidades de pastilhas, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 10 pastilhas	70	R$ 36,50	R$ 2.555,00
72	**FIO DENTAL -** - Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com 50metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	Unidade com 125m	48	R$ 3,70	R$ 177,60
74	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5mm -**Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	96	R$ 2,00	R$ 192,00
75	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm -** Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	96	R$ 2,80	R$ 268,80
78	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 1-** Em aço inox, universal, esterilizável através de calor úmido, seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
79	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 –** em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares superiores, uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
80	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151** – em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares inferiores, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
81	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
82	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17 -** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
83	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado esquerdo, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
84	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R-**fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado direito, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
85	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17-** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
86	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69 -** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para raízes de dentes superiores e inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00
93	**LENÇOL DE CAMURÇA -** camurça p/ eliminar o excesso de mercúrio do amalgama, c/ 13 x 13cm.	Unidade	30	R$ 12,14	R$ 364,20
94	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 06 limas	17	R$ 26,00	R$ 442,00
95	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR nº 8 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	14	R$ 26,00	R$ 364,00
96	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25mm –** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção	Embalagem com 03 unidades	14	R$ 26,00	R$ 364,00

	transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.				
97	**LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.**	Unidade	7	R$ 69,00	R$ 483,00
104	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO –** uso odontológico, com fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Pacote com 12 folhas.	Pacote com 12 folhas	60	R$ 5,60	R$ 336,00
107	**PEDRA DE ARKANSAS (PEDRA PARA A AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA)**	Unidade	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
111	**PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPA, 08X10CM –** porta algodão servidor inox, tamanho 0,8x10 cm, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão e detritos.	Unidade	12	R$ 62,00	R$ 744,00
114	**POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL-** Posiciona dor completo para raio-x, em material autoclavável, kit com 04 peças + pote.	Kit com 04 peças + pote	7	R$ 90,00	R$ 630,00
124	**SERINGA PARA ANESTESIA, SERINGA CARPULE**–com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço, acabamento e polimento perfeitos; esterilizável.	Unidade	60	R$ 56,00	R$ 3.360,00
128	**SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA (TIPO EVIPLAC) -** Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96º e Água Deionizada.	Embalagem com 10ml.	24	R$ 10,81	R$ 259,44
132	**SONDA MILIMETRADA -** Indicado para procedimentos clínicos. Aço inox.	unidade	35	R$ 33,40	R$ 1.169,00
135	**TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA**- Confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento, embalada (individualmente).	Unidade	18	R$ 29,00	R$ 522,00
TOTAL				**R$ 32.692,54**	

3 – EMPRESA ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	**Kit acadêmico 3 peças fg Micro motor s/ spray -** Kit Silent composto por: Alta Rotação MRS 400 FG (saca brocas); micro Motor s/ spray; contra ângulo; óleo lubrificante para baixa e alta rotação. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C; Micromotor com ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Garantia de 6 meses.	unidade	7	R$ 3.290,00	R$ 23.030,00
109	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 10CM –** em aço inox, com boca dentada para síntese de tecidos (sutura).	Unidade	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
129	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA (TIPO HEMOSTOP) -** solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem, não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos além de permitir moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Composição: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleina; Propilenoglicol; Álcool Etílico; Álcool Isopropílico e Água	Embalagem com 01 frasco contendo 10 ml do produto	14	R$ 31,00	R$ 434,00
145	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -** Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de óleo, silencioso nível de ruído de 62db,reservatório com pintura interna anti oxidante, com dispositivo de segurança, como pressostato chave geral liga e desliga e filtro de ar com drenagem automática. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 41.164,00**	

4 – EMPRESA - BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**ANESTÉSICO TÓPICO, LIDOCAÍNA 25 MG E PRILOCAÍNA 25MG –** anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Pote com 12g	120	R$ 11,90	R$ 1.428,00
47	**CITANEST 3% -** anestésico local para uso odontológico, adulto e pediátrico composto de: cloridrato de prilocaína 30mg + felipressina (octopressin) 0,03 U.I. Apresentação em forma de tubetes com 1,8ml (anestubes) em caixas com 50 unidades e validade mínima de 1 ano, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 50 tubetes	360	R$ 77,80	R$ 28.008,00
91	**IONÔMERO DE VIDRO –** ionômero de vidro restaurador- pó, líquido e dosador, pó contendo aproximadamente 10 g e líquido contendo aproximadamente 8ml, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Kit pó (10g) e líquido (8ml)	48	R$ 30,90	R$ 1.483,20
TOTAL				**R$ 30.919,20**	

5 – EMPRESA - DUBOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	**CURATIVO ALVEOLEX –** Curativo alveolar com própolis. Composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Frasco de 10g, Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10g	90	R$ 32,90	R$ 2.961,00
101	**MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (**tipo Cavibrush) - micro aplicador descartável, tipo micro brushextrafina, fino e regular, caixa com 100unidades.	Caixa com 100 unidades	48	R$ 17,90	R$ 859,20
117	**RESINA COMPOSTA A2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A2, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	42	R$ 75,00	R$ 3.150,00
118	**RESINA COMPOSTA A3(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A3, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	42	R$ 75,00	R$ 3.150,00
119	**RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	24	R$ 75,00	R$ 1.800,00

120	**RESINA COMPOSTA B2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B2 , em seringa de 4g (tipo TPH), matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	42	R$ 75,00	R$ 3.150,00
121	**RESINA COMPOSTA C2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor C2, em seringa de 4g (tipo tph). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	42	R$ 75,00	R$ 3.150,00
158	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310,eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas	Embalagem com 06 limas	5	R$ 26,20	R$ 131,00
TOTAL				**R$ 18.351,20**	

6 – EMPRESA – C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**Avental de chumbo -** avental Padrão para proteção do paciente (Adulto/ Infantil); Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mmPB; Acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	unidade	7	R$ 525,00	R$ 3.675,00
45	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPOSAN) LÍQUIDO-** para uso odontológico tipo – pulposan, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo frasco 20 ml.	Frasco com 20ml	120	R$ 26,80	R$ 3.216,00
46	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ –**composição óxido de zinco, fósfato, cálcio e sulfato de bário, apresentação pó, aplicação, frasco de 50gr.(Subitem 09 - CatMat 0131830).	Unidade	90	R$ 28,00	R$ 2.520,00
50	**CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA** – contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote com 3 seringas de 2,5ml	90	R$ 6,10	R$ 549,00
63	**ESCOVA DENTAL INFANTIL –** escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	5.000	R$ 0,58	R$ 2.900,00
69	**FILME RADIOGRÁFICO (Periapical)** – Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical, indicado para examescompletos da estrutura dentária e áreas adjacentes,filme dental intraoral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Caixa com 150 filmes	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
90	**HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 2 –** tamanho 16cm -especificação técnica: esculpidor hollemback2 millenium, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 16 cm, usado para esculpir características anatômicas e remover excessos de materiais.	Unidade	30	R$ 7,00	R$ 210,00
105	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO –** frasco com 20 ml, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade – 2 anos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Frasco com 20ml	30	R$ 8,00	R$ 240,00
110	**Placa de vidro** - Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura. Aplicação: utilizada para espatulação de cimentos e pastas.	unidade	8	R$ 9,40	R$ 75,20
112	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO** – uso odontológico, para inserção de amálgama em cavidade dentária, em plástico, ponta angulada, autoclavável, uso adulto. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	30	R$ 13,00	R$ 390,00
113	**PORTA MATRIZ PRISMA** – em aço inox, para adaptação de matriz de aço de 5mm ou 7mm, para conformação de restaurações, com dois dispositivos de regulagem, que permita perfeito ajuste ao dente, autoclavável.	Unidade	24	R$ 36,00	R$ 864,00
115	**PROTETOR DE TIREÓIDE -** Protetor de tireóide Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	unidade	7	R$ 149,80	R$ 1.048,60
122	**REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO –** solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a3% embalado em frasco leitoso com aproximadamente475ml. Devera constar externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, numero e lote no registro no Ministério da Saúde	Frasco com 475ml	84	R$ 12,00	R$ 1.008,00
131	**SONDA EXPLORADORA nº 05 -** odontológica, fabricada em aço inoxidável, seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	48	R$ 11,90	R$ 571,20
134	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO)** – Embalagem c/40 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Embalagem com 40 unidades	480	R$ 4,80	R$ 2.304,00
136	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	24	R$ 15,00	R$ 360,00
137	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	36	R$ 18,00	R$ 648,00
139	**TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 mm X 150 mm** –envelope com 12 unidades, para acabamento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Envelope com 12 tiras	78	R$ 9,50	R$ 741,00
141	**VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE** – a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amálgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente;constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento;validade de 2 anos da data de entrega.	Unidade	48	R$ 15,50	R$ 744,00
150	**CIMENTO ENDODÔNTICO (tipo Endofill)-**cimento obturador endodôntico pó (oxido de zinco resina hidrogenada sulfato de daptsubcarbonato de bismuto borato de sódio] e líquido (eugenol, óleo de amêndoa doce) ([endofil], identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com pó (12g) e líquido (10ml)	12	R$ 72,00	R$ 864,00
151	**CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 –**uso odontológico, acessório FF com 28mm de comprimento em caixas sortidas com 120 pontas individuais, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	20	R$ 34,00	R$ 680,00
153	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento em caixas sortidas nos calibres números 45-80 apresentar registro dos produtos na ANVISA**.**	Caixa com 120 unidades	10	R$ 34,00	R$ 340,00
154	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 12** – grampo para isolamento nº 12, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	3	R$ 19,90	R$ 59,70
155	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº14 –** grampo para isolamento nº 14, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	3	R$ 19,90	R$ 59,70

156	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200 –** grampo para isolamento nº 200, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	3	R$ 19,90	R$ 59,70
157	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 203 –** grampo para isolamento nº 203, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	3	R$ 19,90	R$ 59,70
159	**RÉGUA ENDODÔNTICA-** régua uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 40mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5	R$ 13,30	R$ 66,50
TOTAL				**R$ 28.053,30**	

7 – EMPRESA - MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**AGULHA GENGIVAL CURTA-** agulha em aço inoxidável, esterilizada, descartável, usada para anestesia em uso odontológico, cx c/100 und. embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 100 unidades	198	R$ 43,00	R$ 8.514,00
4	**ALAVANCA SELDIN DIREITA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	18	R$ 38,00	R$ 684,00
5	**ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 38,00	R$ 456,00
6	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	18	R$ 38,00	R$ 684,00
7	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 38,00	R$ 456,00
8	**ALAVANCA SELDIN RETA** - adulto, em aço inoxidável, nº 2, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	18	R$ 38,00	R$ 684,00
9	**ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R$ 38,00	R$ 456,00
11	**Alveolótomo luer curvo -** Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Tamanho 16 cm; aço inox; autoclavável.	unidade	14	R$ 94,00	R$ 1.316,00
14	**APLICADOR DE DYCAL** - angulado, aplicador duplo, confeccionado em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, embalados de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 11,40	R$ 342,00
16	**AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO** - tamanho "m", Avental descartável confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, na cor branca, tamanho único, equivalente ao tamanho grande com mangas longas, elástico nos punhos, fechado na frente e com abertura nas costas; embalado em pacote plástico contendo no mínimo 10 (dez) unidades, devidamente identificado com dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a data de entrega.	Pacote com 10 unidades	198	R$ 18,40	R$ 3.643,20
21	**BROCA CHAMA 3118** A/R- broca diamantada ponta de chama n.º 3118 a/r, ponta diamantada, alta rotação, chama 3118 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	48	R$ 8,00	R$ 384,00
22	**BROCA CHAMA 3118FF** - ponta diamantada, alta rotação, chama, 3118ff haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	48	R$ 8,00	R$ 384,00
23	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº2-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	30	R$ 10,40	R$ 312,00
24	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº3-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	30	R$ 10,40	R$ 312,00
25	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº4-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	30	R$ 10,40	R$ 312,00
26	**BROCA DIAMANTADA 1092** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1092 haste 19mm. produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	30	R$ 8,80	R$ 264,00
27	**BROCA DIAMANTADA 1094** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1094 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	30	R$ 8,80	R$ 264,00
28	**BROCA DIAMANTADA 2134 -** broca cilíndrica diamantada nº 2134, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada, grana fina e ultra fina; sortido; para acabamento; numero 2134, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	Unidade	48	R$ 4,80	R$ 230,40
29	**BROCA ESFÉRICA 1016 HL** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 hl haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	60	R$ 8,80	R$ 528,00
30	**BROCA DOURADA 3195F** - broca acabamento resina n.º 3195 f a/r, dourada ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195f haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	48	R$ 8,80	R$ 422,40
31	**BROCA DOURADA 3195FF** - broca acabamento resina n.º 3195 ff a/r, ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195ff haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	48	R$ 8,80	R$ 422,40
32	**BROCA ESFÉRICA 1012 -** ponta diamantada, alta rotação, esférica 1012 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	78	R$ 8,80	R$ 686,40
33	**BROCA ESFÉRICA 1014** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1014 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	78	R$ 8,80	R$ 686,40
34	**BROCA ESFÉRICA 1016** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	60	R$ 8,80	R$ 528,00
35	**BROCA GATES Nº2 (32mm) -** broca gattes nº 2, de 32 mm, em aço inoxidável diâmetro 2 , comprimento de 28mm com haste de 15mm. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	30	R$ 16,90	R$ 507,00
36	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1032 -** broca cone invertido 1032, ponta diamantada, alta	Unidade	42	R$ 7,95	R$ 333,90

	rotação, haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.				
37	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1034** - broca cone invertido 1034, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	42	R$ 7,95	R$ 333,90
38	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1036 -** broca cone invertido 1036, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	60	R$ 7,95	R$ 477,00
39	**BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28** - em aço inoxidável, bola, nº 28, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 14,90	R$ 447,00
41	**CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05**- em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 11,00	R$ 330,00
42	**Câmara escura odontológica -** Angulagem para entrada das mãos; caixa moldada em polipropileno (PP); Base removível; possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho; permite a visualização no interior; dimensões: 230mm (altura), 340mm	unidade	9	R$ 225,00	R$ 2.025,00
48	**CLOREXIDINA 2% C/ 100 ML ANTISSEPTICO –**Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidine a 2 % para limpeza e desinfecção de cavidade e/ou instrumentação. Frasco de 100 ml Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	30	R$ 14,90	R$ 447,00
51	**CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDENCIADOR DE PLACA –** contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 5 a 10. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	950	R$ 2,15	R$ 2.042,50
52	**CREME DENTAL SEM FLÚOR-** Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	950	R$ 6,20	R$ 5.890,00
60	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** - biodegradável acima de 90%, desencrostante, para instrumental cirúrgico, com 4 enzimas (amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa) frasco com 01 litro..	Frasco com 1l	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
62	**ESCOVA DENTAL ADULTO –** escova dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4.000	R$ 0,80	R$ 3.200,00
64	**ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX –** dupla para cimento/cera, nº 24, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 16,40	R$ 492,00
65	**ESPÁTULA N º 36 EM AÇO INOX** – dupla para cimento/cera, nº 36, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	R$ 15,80	R$ 474,00
67	**ESPELHO BUCAL Nº 5** – USO ODONTOLÓGICO, plano (sem aumento), uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	300	R$ 2,80	R$ 840,00
70	**FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA)** – não absorvível, orgânico, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso em aço inoxidável, tamanho 4.0, esterilizado, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades. Embalagem com identificação em português: nº o lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 24 envelopes	48	R$ 46,50	R$ 2.232,00
73	**FITA MATRIZ DE POLIÉSTER -** fita matriz de poliéster, transparentes para restaurações de resina compostasem porta-matriz. Validade mínima: 18 meses.	Unidade	96	R$ 1,75	R$ 168,00
88	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Hidro c)** – Hidróxido de cálcio, descrição: Pasta base, pastacatalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g, composta basicamente porsalicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11 g, composto basicamente por hidrox. Ca, óxido de Zn, etiltolueno, caixa com 2 bisnagas procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Caixa com 2 bisnagas	30	R$ 43,95	R$ 1.318,50
89	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. –** puro; embalado em frasco com 10g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frasco com 10g	30	R$ 6,45	R$ 193,50
98	**LUBRIFICANTE SPRAY-** conteúdo: 200ml acompanha bico aplicador, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.	Frasco com 300 ml	12	R$ 34,05	R$ 408,60
103	**OTOSPORIN 10ML** – medicamento para endodontia, composto por: hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico) e sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico), validade mínima de 01 ano da data de entrega, apresentar registro do produto na ANVISA.	Frasco com 10ml	90	R$ 21,45	R$ 1.930,50
106	**PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO** – abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável, utilizada para a remoção de manchas superficiais e placa bacteriana da superfície dentária, removível por água. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	60	R$ 8,00	R$ 480,00
125	**SINDESMÓTOMO -** cabo oitavado, confeccionado em aço inox seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	48	R$ 12,00	R$ 576,00
127	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (tipo Enhance)** enhance. composição: tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolíticasilanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinonanmetildietanolamina e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Kit com 7 pontas sortidas	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
138	**TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M)** – caixa com 150 tiras, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio , para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 150 tiras	30	R$ 142,00	R$ 4.260,00
146	**ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P -** Adulto e infantil de borracha passível de esterilização a calor úmido e produtos químicos sem sofrer alterações. Deverá constar externamente dados de identificação procedência e numero do lote, pacote com 2 unidades.	Pacote com 02 unidades	3	R$ 11,96	R$ 35,88
149	**BROCA GATES-GLIDEN nº02 (28MM) -** aço inoxidável, baixa rotação, para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, apenas nos terços cervical e médio.	Unidade	5	R$ 17,25	R$ 86,25
152	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª série –**calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02,com 28mm de comprimento. Em caixas sortidas nos calibres números 15-40 caixa com 60 unidades, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	20	R$ 34,15	R$ 683,00
TOTAL				**R$ 58.692,73**	

8 – EMPRESA MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**ALAVANCA APICAL RETA Nº 301** - cabo maciço, instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, perfeitamente delineada com polimento perfeito, livre de	Unidade	18	R$ 39,00	R$ 702,00

	rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.				
18	**Bandeja Lisa Inox -** Utilizadas em diversas áreas para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Material: Inox. 26x12x1,5cm.	unidade	24	R$ 33,90	R$ 813,60
40	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** – adulto, confeccionado em aço inoxidável, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalados de acordo com praxe do fabricante. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
53	**CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS** – uniformes, sem rebarbas ou arestas, sortidas e coloridas. Caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 100 cunhas	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
71	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON**) - env - fio mononylon 5-0 ag 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	48	R$ 43,90	R$ 2.107,20
76	**FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX ODONTOLOGICO –** composto por tiossulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Frasco com 475 ml	84	R$ 14,90	R$ 1.251,60
99	**LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -** Produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cor: Amarela Tamanho: Único (Médio)	Unidade (par)	30	R$ 3,00	R$ 90,00
100	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Caixa com 50 unidades	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00
108	**PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17**– Pinça Clínica. Em aço inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	48	R$ 9,00	R$ 432,00
126	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL (tipo Prime &Bond) -** Kit de adesivo dentinário monofrasco (primer e adesivo em umúnico frasco) fotopolimerizável à base de 2-hidroxietilmetacrilato, com PH ácido, frasco na cor laranja para barrar ação fotopolimerizadora indesejada de qualquer fonte luminosa contra o adesivo presente no frasco e este com design que permita ao operador abrir, manipular e fechar o frasco do produto com uma mão apenas, cada frasco contendo seis mililitros de adesivo e com dispersante de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro. Baseado nas especificações doadesiso. singlebond II 3M. validade 12 meses a contar da entrega.	Frasco com 4ml	60	R$ 94,00	R$ 5.640,00
130	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa com 50 tubetes	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
133	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL -** auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	Embalagem com 20 unidades.	210	R$ 26,00	R$ 5.460,00
140	**TOCAS DESCARTÁVEIS –** toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, tamanho grande, com solda por ultrassom, cor branca, pacote c/ 100 unidades, embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização, certificado de boas práticas de fabricação e certificado de aprovação (CA).	Pacote com 100 unidades	150	R$ 5,80	R$ 870,00
143	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	3	R$ 926,00	R$ 2.778,00
148	**ARCO DE OSTBY**- para uso odontológico em plástico resistente, autoclavável para isolamento absoluto.	Unidade	5	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL				**R$ 39.614,40**	

Valor Total – R$ 293.447,27 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 04 dias do mês de dezembro de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E1121B19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS PARA TRIBUTAÇÃO DOS IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS) DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

Às 10 horas e 30 minutos, do dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), nas dependências da Prefeitura Municipal de Batayporã, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Municipal n.º 146/2017, de 20 de Novembro de 2017, composta por Mário Brigo Rodrigues (servidor efetivo do setor de tributação), Maria de Lourdes Pereira Azuma (servidora efetiva do setor de tributação), Adenir Bizerra de Oliveira (servidor efetivo da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos), Mauricio Ribeiro (servidor efetivo do setor de tributação), Djalma César Duarte (servidor efetivo, Procurador do Município), José Roberto Batistetti (representante da Sociedade Civil, através do Rotary Clube), Sidinei Olegário Marques (representante da Sociedade Civil, através da Associação Comercial de Batayporã – ASEB) e Altamir José Ramos da Fonseca (representante da Sociedade Civil, através do Sindicato Rural de Batayporã/MS), sob a presidência do primeiro e secretariada

pela segunda, para comporem a Comissão Especial destinada a revisar os valores das Plantas Genéricas dos imóveis urbanos e rurais localizados no Município de Batayporã/MS, para lançamento e cobrança do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis), IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2018, obedecendo ao que dispõe nos artigos 128 e 166 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n.º01/1991), bem como o disposto no artigo 30 do Código Tributário Nacional c/c artigo 32 e seguintes do Decreto Federal n.º 4.382, de 19 de setembro de 2002 (que trata do VTN – Valor da Terra Nua). Iniciou-se os trabalhos, para a atualização e avaliação dos valores venais e da terra nua para o lançamento e cobrança do IPTU e ITBI, conforme determina o Decreto Municipal acima mencionado, com discussão e debates relativos aos valores de mercado aplicados no decorrer do presente exercício (2018) para imóveis rurais e urbanos.) . Em relação ao ITBI (Anexo III), foi proposto pela comissão, um aumento real de 2,71%, (dois e setenta e hum por cento), que foi aprovado por unanimidade pela comissão. Em relação ao IPTU (Anexos I a III), a comissão decidiu por maioria, aplicar o índice de correção de 2,71%, (Dois e setenta e hum por cento) índice do IPCA-E. As Plantas Genéricas dos Anexos I, II, III e IV fazem parte desta Ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que ao final vai assinada pelo seu Presidente e demais membros presentes.

Mário Brigo Rodrigues	Maria de Lourdes Pereira Azuma
Presidente	Secretária
Servidor efetivo do Setor de Tributação	Servidora efetiva do Setor de Tributação
Adenir Bizerra de Oliveira	Mauricio Ribeiro
Membro	Membro
Engenheiro Civil, servidor efetivo da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos	Servidor efetivo do Setor de Tributação
Sidnei Olegário Marques	José Roberto Battistetti
Membro	Membro
Representante da Sociedade Civil, através da Associação Comercial de Batayporã – ASEB	Representante da Sociedade Civil, através do Rotary Clube
Altamir José Ramos da Fonseca	Djalma César Duarte
Membro	Membro
Representante da Sociedade Civil, através do Sindicato Rural de Batayporã/MS	Procurador do Município

ANEXO I

FATOR DE LOCALIZAÇÃO

TABELA 01
CORREÇÃO DE VALORES DE TERRENOS QUANTO A SITUAÇÃO
SITUAÇÃO CORREÇÃO
Esquina 1,20
Meio de Quadra 1,00

TABELA 02
CORREÇÃO DE VALORES QUANTO AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO TERRENO
Ao Nível do Logradouro 1,00
Acima do Nível do Logradouro 0,90
Abaixo do Nível do Logradouro 0,80
Alagado 0,50

TABELA 03
CORREÇÃO DE VALORES QUANTO A LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
Frente 1,00
Fundos 0,80

TABELA 04
CORREÇÃO DE VALORES QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
Bom 1,00
Regular 0,85
Mau 0,65

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

ESPÉCIE	RESIDENCIAL	VALORES EM R$			COMERCIAL VALORES EM R$			
	TIPO	PADRÃO			TIPO	PADRÃO		
		Alto	Normal	Baixo		Alto	Normal	Baixo
CONCRETO OU ALVENARIA	Casa Apartamento Geminada Conjugada	861,03 861,03 521,45 521,45	490,44 490,44 399,51 399,51	335,07 335,07 279,53 279,53	Salão Loja c/ resid Loja Conjunto	518,51 613,72 518,83 613,72	399,51 446,95 399,51 434,54	270,52 316,92 270,52 316,92
MADEIRA	Casa Geminada Conjugada	348,23 391,26 391,94	178,64 128,91 178,64	138,99 98,69 138,99	Salão Loja c/ resid. Loja	197,34 270,65 197,34	146,89 197,34 197,34	108,39 139,02 108,39
MISTA	Casa Geminada Conjugada	446,16 359,0 358,22	348,27 279,53 279,53	249,24 197,34 197,34	Salão Loja c/ resid. Loja	359,08 364,50 359,08	279,53 316,92 279,53	197,34 213,47 197,34
ADOBE	Casa Geminada Conjugada	176,46 128,91 128,91	146,88 97,3 97,31	98,69 68,05 68,05	Salão Loja c/ resid. Loja	68,69 146,88 98,69	78,11 108,39 78,11	53,42 69,98 53,43
	ESPECIAIS				OUTROS			
CONCRETO OU ALVENARIA	Banco Hospital Clube	649,58 518,72 495,94	495,94 399,51 348,27	355,49 279,53 279,53	Galpão Barracão Depósito Garagem Telheiro Barraco Telheiro Garagem Depósito Galpão	296,40 389,36 518,72 197,34 146,88 78,11 36,25 92,68 197,34	248,84 296,34 506,35 147,28 102,93 239,26 26,91 76,31 146,88	197,34 227,58 279,53 108,96 70,22 39,60 16,78 53,42 108,39

					Edícula	348,02	279,53	97,56
MADEIRA	Barraco Telheiro	71,03 33,00	52,25 24,46	36,03 15,88				

ANEXO III

AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS TERRENOS URBANOS

CATEGORIA ECÔNOMICA	VALOR VENAL POR M²	QUADRAS	LOTES OU TERRENOS
1ª-A-VERMELHO	88,16	21,22,23,24,25,31 à 35	Com Testada para Av. Brasil, Desmembramento Saraiva, Bairro Dr. João Jamil Mella
2ª-B-VERDE	64,23	26,27,28,29,30,36 à 40 e 89	Com Testada para Av. Brasil
3ª-C-AZUL	51,38	01 ao 04, 11 ao 14, 21ao 24, 31 ao 35 , 41 ao 45 , 51 ao 55	Com Testada p/ Euclides Lucas Arantes, João Antônio da Silva, Paschoal José da Silva, Jonas Pedro Nunes, Arlindo Ramos, Valdir Sãovesso e Levino Lopes da Silva, Jair Abranches Mella, José Antonio Mourão, Izaias Inácio de Almeida, Ataliba Ramos e Av. Antonia Spinosa Mustafá.
4ª –D- AMARELA	51,38	05,15 e 25	Com testadas para : Ataliba Ramos
5ª –E - MARRON	41,34	05,15 e 25	Com testadas para : Av. Antonia Spinosa Mustafá, Elpidio Lucas Arantes, João Antonio da Silva e Paschoal José da Silva
6ª- F- PRETO	32,11	06, 07 e 16,17 e 26 a 27	Com testadas para: Elpidio Lucas Arantes, João Antonio da Silva , Paschoal José da Silva, Av. Antonia Spinosa Mustafá e Luiz Antonio da Silva
7ª – G- LARANJA	32,11	07,08,09 e 10	Com testadas para: Elpidio Lucas Arantes, João Antonio da Silva, Luiz Antonio da Silva, José Adelino da Rocha, Sinforiano Romero, Horacioano S. de Oliveira, Antonio Nunes da Costa
8ª- H- AZUL CLARO	50,83	17,18,19 e 20, 27,28,29 e 30	Com testadas com: João Antonio Silva, Paschoal José da Silva, José Adelino da Rocha, Sinforiano Romero, Horaciano S. Oliveira, Antonio Nunes da Costa.
9ª-I- MARAVILHA	50,83	36,37,38,39,40 46,47,48, 49,50 e 56,57,58,59 e 60	Com Testada p/as Ruas : Jonas Pedro Nunes, Arlindo |Ramos, Valdir Sãovesso, Av. Antonia S. Mustafá, Luiz Antonio da Silva, José Adelino da Rocha, Sinforiano Romero, Horaciano S.de Oliveira e Antonio Nunes da Costa
10ª VILA I	25,68		Vilas Atilio Monteiro da Rocha, Militar, Maria Gonçalves da Silva. Antonio Olimpio Pinheiro e José Mustafá
10ª VILA II	50,83		Antonia Nantes I e II, Nova Era, Jardim Planalto
11ª VILA III	36,30		Cantidiano Duarte, Nidio Boffo e Benedito Sheffer, Residencial Albuquerque & Felippi, Residencial São José
12ª BAIRROS E LOTEAMENTOS	50,83		Residencial Pantanal, Loteamento Caique, Loteamento Santa Barbara, Loteamento Bom Jesus, Vila Brasilino, residencial Ivo Pereira de Souza, loteamento Elizabeth da Fonseca Silva, Desmembramento Jindrich Trachta, Braulino Monteiro da Rocha, Desmembramento Claudio Antonio dos Santos, Santa Barbara II
13ª Gleba Industrial	50,83		
14ª-GLEBA (OUTRAS)	39,10		Rodovia MS 276 e Rodovia 134 área até 2.000 m²
15ª GLEBA-OUTRAS	27,42		Rodovia MS 276 e Rodovia 134- área de 2001 a 10.000 m²
16ª GLEBA OUTRAS	18,00		Rodovia MS 276 e Rodovia 134- área de 10.001 m² a 30.000m²
17ª GLEBA OUTRAS	15,00		Rodovia MS 276 e Rodovia 134- área acima de 30.000m²

ANEXO IV

TABELA DE ITBI

Ano	Chácaras	Área I	Área II	Área III	Área IV	Área V
2018	R$36.933,46	R$ 15.469,71	R$ 8.198,94	R$ 8.198,94	R$ 6.556,33	R$ 4.640,91
	*Todas as glebas do município.	*Gleba Cayuas – Geral *Gleba Iguassu – Geral *Gleba Primavera : - Teixeira e Baggio, - Cascalho (Rod. MS 134) até posto fiscal Primavera. - Santa Elidia até Faz. Primavera. - Estrada BAT - 041, tendo inicio na Faz. Caajuru até a Faz. Primavera *Lagoa Bonita/Bairro da Festa até divisa com Taquarussu-MS. *Jaqueira a Bairro Alegria até divisa com Nova Andradina-MS *Nascente do Córrego Esperança e Umbaraca, passando pela Faz. Esperança, ETR BAT- 355 e 160 até Bairro Lagoa Bonita.	*Gleba Cayuas *Área considerada Cerrado com topografia, fauna ,flora típicas de cerrado- desde comprovada por laudo ou vistoria.	*Gleba Conquista *Gleba Combate: tendo seu inicio no córrego conquista até divisa com o município de Anaurilândia/MS e Nova Andradina- MS	*Gleba Perdizes (área de terra seca) * Gleba Bom Futuro (área de terra seca)	*Gleba Perdizes (área de terra alagado ou possível de alagamento por enchente) * Gleba Bom Futuro (área de terra alagado ou possível de alagamento por enchente). *Área de Varjões Após Posto Fiscal Primavera até a divisa com a Faz. Santa Elidia, incluindo Gleba Jacaré e Pontal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B5D42B43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1805, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					12/12/2017	1805	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 211		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME				CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 4211-0				CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	1055	06.01	10.301.311		2.057	3.3.9.0.30.00	114010
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :		877,80		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.780,62	877,80	29.902,82
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica						

	para atender o Município de Bodoquena-MS.					
	Processo nº 229/2017,pregão presencial nº160/2017, Ata de registro de preço nº 15/2017.					
2	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA). ACIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL)- AMPOLA 5ML COM 50MG/ML. - Marca: SANTISA - REG. 101860031 (	AMPOLA	600,0000	0,6700	402,0000
4	BISACODIL 05 MG (COMPRIMIDO). BISACODIL 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO XTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL,, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIÃO QUÍMICA - REG. 104971168	COMPRIM	150,0000	0,1600	24,0000
11	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML). DIMETICONA 75MG/ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 15ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: PRATI - REG. 125680137	FRASCO	50,0000	1,3800	69,0000
12	FUROSEMIDA 20 MG / 02 ML(AMPOLA). FUROSEMIDA 20MG/ 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	AMPOLA	240,0000	0,4200	100,8000

Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE 595,80		
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde		Contadora		
NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ
			12/12/2017	1805	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA : 211		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME		CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154				
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	PROJ/ATIVIDADE	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O. U.O.	PROGRAMA	2.057	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	1055 06.01	10.301.311		3.3.9.0.30.00	114010
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :	3ª :	877,80	CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			30.780,62	877,80	29.902,82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO - REG. 16 NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (BISNAGA C/ 15 G). NEOMICINA, SULFATO DE 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 15G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POMADA CONTENDO 5MG/G DE SULFATO DE NEOMICINA E 250 UI/G DE BACITRACINA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 15G. CADA GRAMA DA POMADA CONTÉM: SULFATO DE NEOMICINA..... .....5MG BACITRACINA*.....250UI *(3,289 MG/G CORRESPONDE A 250 UI/G DE BACITRACINA) EXCIPIENTE**..... 1 G **LANOLINA ANIDRA, PETROLATO LÍQUIDO, PETROLATO BRANCO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E BUTILHIDROXIANISOL. – 103700277 BISNAGA	100,0000	1,5600	156,0000	595,8000

Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	751,80
Emitido.: DENIZE AVELAR				
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde		Contadora	
NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ
			12/12/2017	1805	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA : 211		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME		CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154				
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
	TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O. U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	1055 06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	114010
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :	4ª :	877,80		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			30.780,62	877,80	29.902,82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... Marca: PRATI - REG. 125680128 17 RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG / 02 ML (AMPOLA). RANITIDINA,CLORIDRATO DE 50MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO - REG. 103700385	AMPOLA	300,0000	0,4200	126,0000

Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE 877,80	
Emitido.: DENIZE AVELAR				
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde		Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A2416294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1806, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					12/12/2017	1806	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 211		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 5122-5			CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	1055	06.01	10.301.311		2.057	3.3.9.0.30.00	114010
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :	2.557,90			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.902,82	2.557,90	27.344,92
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017,						
	Ata de registro de preço nº 15/2017.						
3	ÁGUA P/ INJEÇAO DESTILADA - 10ML (AMPOLA). ÁGUAP/ INJEÇAO DESTILADA - 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – Marca: FARMACE			AMPOLA	3.000,0000	0,1300	390,0000
6	CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG. CETOPROFENO SOL INJ. IV100MG - Marca: UNIÃO QUIMICA			AMPOLA	200,0000	2,7000	540,0000
7	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG + 0,6 U/G(BISNAGA C/ 30 G). CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6 U/G, EM POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA			BISNAGA	50,0000	10,4000	520,0000
10	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA). EXAMETASONA 04MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E			AMPOLA	720,0000	0,5700	410,4000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160			NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE 1.860,40		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII		***LAURO DE AQUINO NETO***				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal		Secretario de Saúde				Contadora	

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					12/12/2017	1806	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 211		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 5122-5			CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	1055	06.01	10.301.311		2.057	3.3.9.0.30.00	114010
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :		2.557,90		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.902,82	2.557,90	27.344,92
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.860,4000
	PRAZO DE VALIDADE,AMPOLA C/ 2,5ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FARMACE						
13	HIDROCORTIZONA 100MG AMP. HIDROCORTIZONA 100 MG AMP. - Marca: UNIÃO QUIMICA			AMPOLA	250,0000	2,7900	697,5000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160			NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE 2.557,90		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII		***LAURO DE AQUINO NETO***				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal		Secretario de Saúde				Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69AABFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1807, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO		12/12/2017	1807	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RESERVA : 211		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES	CNPJ: 03.652.030/0001-70		

	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :	
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.		PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	1055	06.01		10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	114010
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :	1.530,80		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				27.344,92		1.530,80	25.814,12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.		QTDE	VALOR UNITÁRIO / VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS.						
	Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017, Ata de registro de preço nº 15/2017.						
5	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA). CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO			AMPOLA		700,0000	1,4000	980,0000
14	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (AMPOLA). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 04MG + DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 05ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HYPOFARMA			AMPOLA		360,0000	1,5300	550,8000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160			NPE: 3		TOTAL/TRANSPORTE	1.530,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde					Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B3671605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1808, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					12/12/2017	1808	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00		181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	8.553,50			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					106.625,96	8.553,50	98.072,46
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS.						
	Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017, Ata de registro de preço nº 15/2017.						
7	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 U/G (BISNAGA C/ 30 G). CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6 U/G, EM POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA			BISNAGA	30,0000	10,4000	312,0000
24	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML). ALBENDAZOL 40MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER EGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI			FRASCO	300,0000	1,0900	327,0000
28	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML). AMOXICILINA 50MG/ML OU 250MG/05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE			FRASCO	350,0000	6,1900	2.166,5000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160 NPE: 4			TOTAL/TRANSPORTE 2.805,50			
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			

Prefeito Municipal	Secretario de Saúde			Contadora			
NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					12/12/2017	1808	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057		3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	8.553,50			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				106.625,96		8.553,50	98.072,46
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						
	VALIDADE, FRASCO C/ 150ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI						2.805,5000
34	ATENOLOL 25 MG (COMPRIMIDO). ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				COMPRIM	4.800,0000	0,0300	144,0000
35	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO). ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				COMPRIM	5.000,0000	0,0400	200,0000
36	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO). AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MEDQUIMICA				COMPRIM	2.500,0000	0,5200	1.300,0000
41	CAPTOPRIL 50 MG (COMPRIMIDO). CAPTOPRIL 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE				COMPRIM	9.900,0000	0,0500	495,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160			NPE: 4		TOTAL/TRANSPORTE 4.944,50	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde			Contadora			
NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					12/12/2017	1808	001
CREDOR:	UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA : 212		
	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057		3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	8.553,50			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					106.625,96	8.553,50	98.072,46
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						
	FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI						4.944,5000
47	CEFALEXINA COMP. 500 MG. CEFALEXINA COMP. 500 MG - Marca: ABL				COMPRIM	2.000,0000	0,3700	740,0000
54	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				FRASCO	300,0000	2,4400	732,0000
84	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO). IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO				COMPRIM	10.000,0000	0,1000	1.000,0000

	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				
94	NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10GR. NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10GR - Marca: PRATI	TUBO	400,0000	1,0800	432,0000
107	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG. SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG - Marca: ACCORD	COMPRIM	1.500,0000	0,4700	705,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE 8.553,50		
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde	Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5DBEB456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1809, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/12/2017	1809	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS.					
	Processo nº 229/2017, pregão presencial nº 160/2017, Ata de registro de preço nº 15/2017.					
21	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: IMEC - REG. 142590006		COMPRIM	8.000,0000	0,0200	160,0000
25	ALOPURINOL 100 MG (COMPRIMIDO). ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680191		COMPRIM	60,0000	0,0600	3,6000
26	AMINOFILINA 100 MG (COMPRIMIDO). AMINOFILINA100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430165		COMPRIM	1.000,0000	0,0800	80,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		243,60
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal			Secretario De Saúde		Contadora	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/12/2017	1809	001
UNID	ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					243,6000
31	AMPICILINA 500MG. AMPICILINA 500MG - Marca: PRATI - REG. 125680201		UN	840,0000	0,2300	193,2000
32	AMPICILINA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML). AMPICILINA SÓDICA 50MG/ML OU 250MG/05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 60ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE		FRASCO	50,0000	3,4500	172,5000

	ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI - REG. 125680144					
39	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). BROMOPRIDA 04MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: MARIOL - REG. 162410020		FRASCO	150,0000	1,1700	175,5000
44	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB - REG. 109740146		COMPRIM	180,0000	0,4500	81,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		865,80
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			LAURO DE AQUINO NETO		JUSLEI DA SILVA M. PAES	
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO DE SAÚDE		CONTADORA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/12/2017	1809	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					865,8000
45	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB - REG. 109740146		COMPRIM	120,0000	0,4500	54,0000
46	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP. CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP - Marca: TEUTO - REG. 103700509		AMPOLA	100,0000	5,6000	560,0000
48	CIMETIDINA 200 MG (COMPRIMIDO). CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680186		COMPRIM	150,0000	0,1400	21,0000
53	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO). CLONAZEPAM 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB - REG. 154230255		COMPRIM	1.400,0000	0,0900	126,0000
62	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML). DEXAMETASONA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (ELEXIR), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,		FRASCO	100,0000	1,4800	148,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		1.774,80
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal			Secretario De Saúde		Contadora	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/12/2017	1809	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					1.774,8000
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: FARMACE - REG. 110850035					
63	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML OU 02 MG/05 ML (FRASCO C/ 120 ML). DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML OU 02MG / 05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI - REG. 125680058		FRASCO	150,0000	1,0500	157,5000
64	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02 MG (COMPRIMIDO). DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB - REG. 154230012		COMPRIM	1.500,0000	0,1200	180,0000

66	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO). DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO		COMPRIM	1.300,0000	0,4400	572,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		2.684,30
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal			Secretario De Saúde		Contadora	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/12/2017	1809	001
UNID	ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					2.684,3000
	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB - REG. 109740046					
67	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO). DOXAZOSINA, MESILATO DE 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MERCK - REG. 100890277		COMPRIM	900,0000	0,3200	288,0000
69	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO). ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ASPEN - REG. 137640040		COMPRIM	600,0000	0,1500	90,0000
70	ESPIRONOLACTONA 100 MG. ESPIRONOLACTONA 100 MG - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430155		COMPRIM	50,0000	0,4500	22,5000
71	FENITOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO). FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO		COMPRIM	300,0000	0,3500	105,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		3.189,80
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal			Secretario De Saúde		Contadora	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/12/2017	1809	001
UNID	ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					3.189,8000
	RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430193					
74	FOSFATO DISSÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML. FOSFATO DISSÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML - Marca: HIPOLABOR - REG. 113430184		FRASCO	100,0000	3,7500	375,0000
75	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO). FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680195		COMPRIM	3.000,0000	0,0300	90,0000
78	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO). HALOPERIDOL 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIÃO QUÍMICA - REG. 104970191		COMPRIM	400,0000	0,1400	56,0000
82	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE+ DIPIRONA SÓDICA (FRASCO C/ 20 ML). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,		FRASCO	50,0000	4,9000	245,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		3.955,80
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal			Secretario De Saúde		Contadora	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/12/2017	1809	001
UNID	ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA : 212		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.955,8000
	QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: FARMACE - REG. 110850031				
83	IBUPROFENO 20 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML). IBUPROFENO 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: NATULAB - REG. 138410033	FRASCO	50,0000	8,5000	425,0000
86	IVERMECTINA 6 MG. IVERMECTINA 6 MG - Marca: VITAMEDIC - REG. 103920167	COMPRIM	100,0000	0,2500	25,0000
89	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO). LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MERCK - REG. 100890392	COMPRIM	120,0000	0,2500	30,0000
92	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,	COMPRIM	2.000,0000	0,0800	160,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		4.595,80

Emitido.: DENIZE AVELAR

KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Prefeito Municipal	Secretario De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	12/12/2017	1809	001
UNID	ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RESERVA : 212	

CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				98.072,46	5.194,30	92.878,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				4.595,8000
	ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680247				
98	ÓLEO MINERAL - LAXANTE (FRASCO C/ 100 ML). ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO, INDICADO P/ O TRATAMENTO DAS PRISÕES DE VENTRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: IMEC- RDC 199/06	FRASCO	100,0000	2,0000	200,0000
103	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML). SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI -REG. 125680030	FRASCO	50,0000	1,1200	56,0000
104	SECNIDAZOL 1G. SECNIDAZOL 1G - Marca: PHARLAB - REG. 141070040	COMPRIM	50,0000	1,1500	57,5000
105	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO). SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG, COMPRIMIDO,	COMPRIM	560,0000	0,2500	140,0000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160	NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		5.049,30

Emitido.: DENIZE AVELAR

KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Prefeito Municipal	Secretario De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	12/12/2017	1809	001
UNID	ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RESERVA : 212	

CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5.049,3000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB - REG. 154230225						
110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG / 40 MG (FRASCO C/ 100 ML). SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: TEUTO - REG. 103700410			FRASCO	50,0000	1,3500	67,5000
111	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG(COMPRIMIDO). SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680209			COMPRIM	400,0000	0,1000	40,0000
113	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO). TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO			COMPRIM	150,0000	0,2500	37,5000
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		5.194,30
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII				***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal				Secretario De Saúde		Contadora	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1809	001
UNID	ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA : 212		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME				CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.		PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01		10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :			4ª :	5.194,30		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					98.072,46	5.194,30	92.878,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5.194,3000
	PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI - REG. 125680223						
Pedido/Processo: 229	Licitação: 160			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		5.194,30
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII				***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal				Secretario De Saúde		Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FEAD2130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1811, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00		181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	a seleção registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS. Processo nº 229/2017, regão presencial nº 160/2017, Ata de registro de preço nº 15/2017. ÁCIDO FOLICO 5MG. ÁCIDO FOLICO 5MG - Marca: NATULAB			COMPRIM	3.500,0000	0,0480	168,0000
23	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O			COMPRIM	250,0000	0,7000	175,0000

	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB						
27	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG. AMITRIPTILINA COMP. 25 MG - Marca: TEUTO			COMPRIM	5.000,0000	0,0450	225,0000
30	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG+125 MG. AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG+125 MG - Marca: EUROFARMA			COMPRIM	240,0000	2,9400	705,6000
33	ANLODIPINO, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO). ANLODIPINO, BESILATO DE 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO			COMPRIM	5.000,0000	0,0280	140,0000
38	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO). BIPERIDENO 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO			COMPRIM	600,0000	0,1680	100,8000
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	1.514,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal			Secretario De Saúde		Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00		181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAOQ						1.514,4000
40	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO). CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB			COMPRIM	15.000,0000	0,0170	255,0000
42	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO). CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO			COMPRIM	20.000,0000	0,0860	1.720,0000
43 :	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG (COMPRIMIDO). CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – Marca CRISTALIA			COMPRIM	500,0000	0,7800	390,0000
50	CIPROFIBRATO 100 MG. CIPROFIBRATO 100 MG - Marca:			COMPRIM	990,0000	0,3750	371,2500
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	4.250,65
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal			Secretario De Saúde		Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... BRAINFARMA						4.250,6500
51	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB			COMPRIM	2.400,0000	0,1700	408,0000
52	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO). CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ZYDUS			COMPRIM	1.400,0000	0,1960	274,4000
55	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MELCON			COMPRIM	616,0000	0,4180	257,4880

59	COMPLEXO B. COMPLEXO B - Marca: VITAMED			COMPRIM	3.000,0000	0,0400	120,0000
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML -			AMPOLA	15,0000	8,1900	122,8500
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	5.433,39
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII		***LAURO DE AQUINO NETO***			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal		Secretario de Saúde			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... Marca: UNIAO Q						5.433,3880
61	DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G). DEXAMETASONA 01MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 10G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI D				BISNAGA	250,0000	0,8980	224,5000
65	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO). DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GREEN PHARMA				COMPRIM	13.000,0000	0,0730	949,0000
68	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA				COMPRIM	5.500,0000	0,0360	198,0000
72	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO). FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N°				COMPRIM	5.040,0000	0,0490	246,9600
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	7.051,85
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII		***LAURO DE AQUINO NETO***			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal		Secretario de Saúde			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO						7.051,8480
76	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO). GLIBENCLAMIDA 05MG,COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				COMPRIM	20.000,0000	0,0240	480,0000
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO). HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				COMPRIM	35.100,0000	0,0170	596,7000
80	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10 MG (COMPRIMIDO). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO Q				COMPRIM	400,0000	0,5320	212,8000
81	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO). HIOSCINA COMPOSTA				COMPRIM 3.000,0000		0,4100	1.230,0000
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	9.571,35
Emitido.: DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal			Secretario de Saúde		Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total	de Transporte..... OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, ATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARLAB							9.571,3480
88	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA				COMPRIM	600,0000	0,3470	208,2000
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO). LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO XTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA				COMPRIM 15.000,0000		0,0310	465,0000
91	METFORMINA 850 MG. METFORMINA 850 MG - Marca: ASPEN PHARMA				COMPRIM	6.000,0000	0,0480	288,0000
93	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 UG/ML (FRASCO C/ 120 ML). MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60UG/ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,				FRASCO	150,0000	2,2400	336,0000
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160		NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	10.868,55
Emitido.: DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal			Secretario de Saúde		Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM 932		06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: TAUENS							10.868,5480
95	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				COMPRIM	2.700,0000	0,0380	102,6000
96	NIFEDIPINA 20 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				COMPRIM	2.700,0000	0,0560	151,2000
99	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO). OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARLAB				COMPRIM	4.000,0000	0,0770	308,0000
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160		NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	11.430,35
Emitido.: DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal			Secretario de Saúde		Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 212		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM 932		06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						11.430,3480
100	OXIDO DE ZINCO+VITAMINA A E D TUBO 45G. OXIDO DE ZINCO +VITAMINA A E D 45G - Marca: NATIVITA			150,0000		2,9200	438,0000
101	PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA			COMPRIM	5.000,0000	0,0870	435,0000
102	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA			COMPRIM	1.200,0000	0,0860	103,2000
106	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL. SIMETICONA FRASCO DE 75MG/ML ORAL - Marca: NATULAB			FRASCO	150,0000	0,8400	126,0000
108	SULFADIAZINA 500 MG (COMPRIMIDO). SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SOBRAL			COMPRIM	600,0000	0,2100	126,0000
109	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA			BISNAGA	50,0000	3,6000	180,0000
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	12.838,55
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal			Secretario de Saúde		Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/12/2017	1811	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 212	

CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª	:	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :	13.579,55			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.878,16		13.579,55	79.298,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						12.838,5480
114	C/ 30G). SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10MG/G, EM CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATIVITA TOPIRAMATO 100 MG. TOPIRAMATO 100 MG - Marca: ACCORD			COMPRIM	780,0000	0,9500	741,0000
Pedido/Processo:	229	Licitação:	160	NPE:	6	TOTAL/TRANSPORTE	13.579,55
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII			***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal			Secretario de Saúde		Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D8BAAD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Adriane Nogueira da Silva Mat. 03.032	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	03 h/a	R$ 66,27	29/11/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:CF4A9D0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Diniz Gomes Mat. 03.013	Anaídes Pereira da Silva Mat. 01.023	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	03 h/a	R$ 110,45	29/11/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:4CA1334B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho Mat. 03.031	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Infantil	Matutino	06 h/a	R$ 132,54	29/11/17 E 01/12/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B4F38612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Sandra Regina da Silva Mat. 03.027	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	04 h/a	R$ 88,36	30/11/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F688FE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Helena Maria de Oliveira Amorim Mat. 01.134	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	07 h/a	R$ 154,63	30/11/17 e 01/12/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:ADFBF2BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Adauto Candido Pereira Mat. 01.089	Juviliana Prudência da S. Carneiro Mat. 03.036	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	13 h/a	R$ 287,17	15/08/17 e 22/08/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8481F77A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
01.089	Adauto Candido Pereira	10/06/2017 a 09/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.069	Alcilei Rosa da Silva	12/11/2015 a 11/11/2016	02/01/2018 a 21/01/2018	20
01.164	Alex Alves de Souza	27/07/2016 a 26/07/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.155	Aline Crislaine da Silva	23/04/2016 a 22/04/2017	18/12/2017 a06/01/2018	20
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	02/04/2016 a 01/04/2017	18/12/2017 a 01/01/2018	15
01.017	Ana Carolina Evangelista	02/04/2016 a 01/04/2017	26/12/2017 a 01/01/2018	7
01.023	Anaides Pereira da Silva	06/08/2017 a 05/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.122	Antônio Aparecido Barbosa	02/02/2016 a 01/02/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.130	Cizia Izabel Amorim Pereira	02/02/2016 a 01/02/2017	18/12/2017 a 01/01/2018	15
01.048	Clarice Cristina Fath	02/04/2016 a 01/04/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	03/11/2015 a 02/11/2016	18/12/2017 a 06/01/2018	20
01.129	Deivid Silva Gomes	09/12/2015 a 08/12/2016	03/01/2018 a 01/02/2018	30
01.052	Denise Dantas da Silva	02/04/2016 a 01/04/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.007	Diolina Fernandes Malaquias	02/09/2015 a 01/09/2016	02/01/2018 a 16/01/2018	15
04.195	Elda Ferreira Neto	07/04/2016 a 06/04/2017	18/12/2017 a 01/01/2018	15
01.055	Elenice de Fátima Custódio da Silva	04/05/2015 a 03/05/2016	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.179	Eliete Rodrigues de Souza	10/08/2016 a 09/08/2017	08/01/2018 a 06/02/2018	30
04.115	Elizete Rodrigues Barbosa	03/08/2016 a 02/08/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.064	Ézia Conceição de Amorim	01/08/2016 a 31/07/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.025	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	02/04/2017 a 01/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.133	Flávia Maria Bravo	09/02/2017 a 08/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.060	Frásia Catarina de Araújo	02/04/2016 a 01/04/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.134	Helena Maria de Oliveira Amorim	09/02/2017 a 08/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.148	Helton de Araújo Marques	05/03/2016 a 04/03/2017	02/01/2018 a 16/01/2018	15
01.020	Inez Camargo de Souza	02/04/2017 a 01/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.149	Janaina Tahina C. dos Santos Amaral	09/03/2016 a 08/03/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	30
01.059	Jorge Rezende Mortari	01/02/2016 a 31/01/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.061	José Amorim Malaquias	16/02/2017 a 15/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.137	José André Cortez Feliciano	02/02/2017 a 01/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.175	José Vicente de Freitas	06/06/2016 a 05/07/2017	18/12/2017 a 06/01/2018	20
01.154	Josiane de Moura Barreto	22/04/2016 a 21/04/2017	22/12/2017 a 05/01/2018	15
01.080	Kênede Barbosa de Amorim	03/11/2015 a 02/11/2016	18/12/2017 a 06/01/2018	20
01.046	Laís Guiomar Cardoso de Oliveira	02/04/2016 a 01/04/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.117	Leila Egea de Oliveira	24/12/2016 a 23/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.077	Leni Fernandes da Silva	02/06/2016 a 01/06/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.125	Luciane Aimi Ramos	09/02/2016 a 08/02/2017	08/01/2018 a 21/01/2018	15
01.066	Lucília Correa de Souza	08/10/2014 a 07/10/2015	18/12/2017 a 01/01/2018	15
01.024	Lucirlene Oliveira Sandim	02/04/2017 a 01/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.103	Marajaine Ferreira de Souza	04/11/2016 a 03/11/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.168	Marcio do Amaral Felix dos Santos	01/10/2016 a 30/09/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.022	Maria Amorim de Souza	02/04/2017 a 01/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.124	Marilene Rodrigues Tiago	02/02/2016 a 01/02/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
03.023	Narzira Barbosa de Camargo	23/09/2016 a 22/09/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.015	Nivânia Oliveira de Lima	02/04/2016 a 01/04/2017	18/12/2017 a 01/01/2018	15
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	02/04/2015 a 01/04/2016	18/12/2017 a 16/01/2018	30
04.199	Patrícia Nunes França	08/04/2016 a 07/04/2017	03/01/2018 a 17/01/2018	15
04.196	Raiele Damila Barbosa Fernandes	08/04/2016 a 07/04/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.076	Renata Rezende Mortari	03/03/2016 a 02/03/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.109	Rosenir Bressan	04/11/2016 a 03/11/2017	03/01/2018 a 01/02/2018	30
01.084	Rosilene Andrade Pereira Nabhan	03/11/2016 a 02/11/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.181	Rubens Felício Corasi	02/05/2016 a 01/05/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.034	Ruth da Silva Bernardes	02/04/2016 a 01/04/2017	02/01/2018 a 16/01/2018	15
01.136	Sandra Ferreira de Souza	09/02/2016 a 08/02/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	30
01.068	Sandra Regina dos Santos	22/10/2015 a 21/10/2016	18/12/2017 a 01/01/2018	15
01.004	Valdelena Oliveira Sandim	01/03/2015 a 28/02/2016	18/12/2017 a 16/01/2018	30
01.140	Vanessa Ariadne Morais	02/02/2015 a 01/02/2016	18/12/2017 a 27/12/2017	10
01.178	Vanessa Barbosa Furtado	20/07/2016 a 19/07/2017	18/12/2017 a 01/01/2018	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B5871E7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 07/2017

GABARITO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Ronaldo José Severino de Lima no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital Nº 01/2017 do Processo Seletivo de Professores para o ano de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados o GABARITO PRELIMINAR, conforme se segue:

1. **DO RECURSO**
1.1 O Gabarito Preliminar das Provas encontra-se no Anexo I deste edital e o modelo de recurso no Anexo II.
1.2 O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.
1.2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o recurso deverá ser devidamente fundamentado com a bibliografia indicada.

1.2.2 No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
1.3 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
1.4 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Jucá Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, com atendimento das 7h às 11 h e 30 min e, das 13 h e 30 min às 17 h.

Paranaíba/MS, 18 de dezembro de 2017.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Educação,
Secretária Municipal de Cultura Designada e
Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tecnologia Educativa

1. D	2. A	3. NULA	4. C	5. C
6. NULA	7. A	8. B	9. A	10. B
11. C	12. A	13. D	14. D	15. A
16. C	17. A	18. B	19. D	20. A

Recurso Multifuncional

1. C	2. A	3. A	4. A	5. D
6. A	7. D	8. C	9. A	10. D
11. A	12. D	13. A	14. C	15. D
16. B	17. C	18. D	19. A	20. B

Educação Infantil

1. C	2. D	3. D	4. D	5. D
6. A	7. D	8. B	9. A	10. C
11. D	12. C	13. D	14. C	15. NULA
16. B	17. C	18. A	19. C	20. B

Ensino Fundamental I (1º ao 5º)

1. A	2. B	3. D	4. A	5. A
6. A	7. A	8. B	9. A	10. D
11. B	12. B	13. C	14. C	15. D
16. C	17. A	18. C	19. B	20. B

Ensino Fundamental II – Língua portuguesa

1. A	2. C	3. D	4.B	5.B
6. A	7. B	8. B	9. D	10. C
11. D	12. A	13. B	14. A	15.C
16. B	17. A	18. C	19. C	20. B

Ensino Fundamental II – L.E.M. Inglês

1.A	2.C	3.D	4.B	5.B
6.A	7. B	8.B	9.D	10.C
11. B	12. C	13. C	14. D	15. D
16. C	17. C	18.B	19.C	20.A

Ensino Fundamental II - Educação Física

1.A	2.C	3.D	4.B	5.B
6.A	7.B	8.B	9.D	10.C
11.D	12.B	13.C	14.B	15.C
16.D	17.A	18.B	19.D	20.C

Ensino Fundamental II – Geografia

1. A	2. C	3. D	4. B	5. B
6. A	7. B	8. B	9.D	10. C
11. A	12. C	13. D	14. D	15. C
16. A	17. B	18. A	19. D	20. B

Ensino Fundamental II – Ciências

1. A	2. C	3. D	4. B	5. B
6. A	7. B	8. B	9.D	10. C

11. NULO	12. C	13. C	14. A	15. A
16. C	17. C	18. D	19. A	20. C

Ensino Fundamental II – Matemática

1. A	2. C	3. D	4. B	5. B
6. A	7. B	8. B	9.D	10. C
11. D	12. B	13. D	14. D	15. C
16. C	17. A	18. B	19. A	20. C

Ensino Fundamental II – História

1. A	2. C	3. D	4. B	5. B
6. A	7. B	8. B	9.D	10. C
11. D	12. B	13.D	14. D	15. A
16. D	17. C	18. C	19. D	20. A

Ensino Fundamental II – Arte

1. A	2. C	3. D	4. B	5. B
6. A	7. B	8. B	9.D	10. C
11. B	12. A	13. C	14. C	15. C
16. C	17. C	18. B	19. A	20. D

ANEXO II
Modelo de Recurso – Processo Seletivo de Professores 2018
Ao Presidente da Comissão Concurso,
Nome:_____
Nº de inscrição:_____
Cargo:_____
Número do Documento de Identidade:_____
Endereço Completo_____
Questão:_____

Questionamento:

Embasamento:

_____, _____ de dezembro de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:654894C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, o primeiro Termo Aditivo ä ata de Registro de Preços n. 009/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente instrumento o aditamento da Ata de Registro de Preços n. 009/2017 para REGISTRO de preços, nas seguintes condições:

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
23	AÇUCAR CRISTAL BRANCO (2KG)	PCT	9020	SONORA	4,99	45.009,80
26	BANANA MAÇÃ (KG)	KG	1080	CEASA	4,99	5.389,20
95	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA - 400 G	LATA	200	NESTLE	9,80	1.960,00
100	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE 10 G)	PCT	800	FLEISHMANN	0,89	712,00
202	VINAGRE DE VINHO TINTO (FRASCO C/ 750 ML)	UN	638	NEVAL	2,99	1.907,62

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
25	BALA MATIGÁVEL SORTIDA (KG)	KG	3569	BOA VISTENSE	4,54	16.203,26
69	CEREAL INTEGRAL (400 G)	UN	110	NUTRIBOM	7,98	877,80
89	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	UN	639	QUERO	5,78	3.693,42
163	PAÇOCA DE AMENDOIM - TIPO ROLHA (POTE C/ 50 UNI)	POTE	1063	SANTA HELENA	11,90	12.649,70

178	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ (PET 2 LITROS)	UN	7646	REFREE	2,91	22.249,86
111	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	UN	1439	CAMPOS DO JORDÃO	3,68	5.295,52
123	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	CX	11730	MANA	2,69	31.553,70
157	OLEO DE MILHO (FRASCO 900 ML)	FRASCO	74	VITALIV	7,21	533,54
158	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	2977	CONCORDIA	2,88	8.573,76
188	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1384	DA FRUTA	6,49	8.982,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº 009/2017.

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:782248F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do Parecer Jurídico HOMOLOGO e ADJUDICO os itens às empresas conforme segue:

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
23	Item - 23 - AÇUCAR CRISTAL BRANCO (2KG)	PCT	9020	SONORA	4,99	45.009,80
26	Item - 26 - BANANA MAÇÃ (KG)	KG	1080	CEASA	4,99	5.389,20
95	Item - 95 - FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA - 400 G	LATA	200	NESTLE	9,80	1.960,00
100	Item - 100 - FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE 10 G)	PCT	800	FLEISHMANN	0,89	712,00
202	Item - 202 - VINAGRE DE VINHO TINTO (FRASCO C/ 750 ML)	UN	638	NEVAL	2,99	1.907,62

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
25	Item - 25 - BALA MATIGÁVEL SORTIDA (KG)	KG	3569	BOA VISTENSE	4,54	16.203,26
69	Item - 69 - CEREAL INTEGRAL (400 G)	UN	110	NUTRIBOM	7,98	877,80
89	Item - 89 - EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	UN	639	QUERO	5,78	3.693,42
163	Item - 163 - PAÇOCA DE AMENDOIM - TIPO ROLHA (POTE C/ 50 UNI)	POTE	1063	SANTA HELENA	11,9	12.649,70
178	Item - 178 - REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ (PET 2 LITROS)	UN	7646	REFREE	2,91	22.249,86
111	Item - 111 - LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	UN	1439	CAMPOS DO JORDÃO	3,68	5.295,52
123	Item - 123 - LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	CX	11730	MANA	2,69	31.553,70
157	Item - 157 - OLEO DE MILHO (FRASCO 900 ML)	FRASCO	74	VITALIV	7,21	533,54
158	Item - 158 - OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	2977	CONCORDIA	2,88	8.573,76
188	188 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1384	DA FRUTA	6,49	8.982,16

DETERMINO que seja providenciado o aditivo junto a Ata de Registro de Preços n. 009/2017.

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:24C84BDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.589/2017

Decreto n° 1.589/2017 PMSGO-GAB 05 de dezembro de 2017.
Republicado por incorreção
Publicado inicialmente no Diário Oficial em 14 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a fixação de estimativa mensal referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica fixada a Estimativa Mensal referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), conforme discriminação abaixo, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

ISSQN – REGIME DE ESTIMATIVA

Inscrição Municipal	CONTRIBUINTE	PERÍODO		Portaria Estimativa	N UFSGO	Regime atual
		INICIAL	FINAL			
2500734	ADEMIR MARQUES DA SILVA	01/01/2018	31/12/2018	078/2006	1,50	NORMAL
2500617	AILTON DOS SANTOS CESARINO	01/01/2018	31/12/2018	019/2006	1,00	NORMAL
4500068	AILTON LORDANO- ME	01/01/2018	31/12/2018	013/2006	3,00	SIMPLES NACIONAL
2501066	ALCEU JOSÉ BORSOI	01/01/2018	31/12/2018	001/2009	1,00	NORMAL
2500031	ALTAMIRO DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2018	31/12/2018	828/2015	1,00	NORMAL
2500136	ANTONIO JORGE DOMINGUES	01/01/2018	31/12/2018	008/2008	2,00	NORMAL
2500763	ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	01/01/2018	31/12/2018	005/2001	1,00	NORMAL
2501166	ARI REZZIERI	01/01/2018	31/12/2018	667/2011	1,00	NORMAL
4500222	AUTO ELETRICA RENNE LTDA	01/01/2018	31/12/2018	563/2015	2,00	SIMPLES NACIONAL
2500793	CARLOS ANTONIO PEREIRA	01/01/2018	31/12/2018	2713/2013	1,00	NORMAL
2500333	CLAIR DE CARLI	01/01/2018	31/12/2018	020/1999	3,00	NORMAL
2500979	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	01/01/2018	31/12/2018	003/2008	1,00	NORMAL
2501237	DANIELA TEIXEIRA CASTELUSSI	01/01/2018	31/12/2018	1045/14	1,00	NORMAL
4500520	EDUILIO EDSON MEISTER – ME	01/01/2018	31/12/2018	006/2006	1,50	NORMAL
2501217	EGIDIO ABITANTE	01/01/2018	31/12/2018	2067/2013	1,50	NORMAL
2501128	ELISANGELA ALBERTINE MENDONÇA	01/01/2018	31/12/2018	024/2010	2,00	NORMAL
4500115	FUNILARIA CAMPO GRANDE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01/01/2018	31/12/2018	028/2007	4,00	SIMPLES NACIONAL
2501199	HUMBERTO GARCIA	01/01/2018	31/12/2018	1834/2012	1,00	NORMAL
2500994	JEDIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	01/01/2018	31/12/2018	054/2007	1,00	NORMAL
2501090	JOÃO CARLOS SAVALA	01/01/2018	31/12/2018	025/2009	1.00	NORMAL
2500989	LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES	01/01/2018	31/12/2018	051/2007	2,00	NORMAL
2501044	LUCIENE SCHIMMELFENNING	01/01/2018	31/12/2018	041/2008	1,50	NORMAL
2500020	LUZIANO DE FREITAS AVELAR	01/01/2018	31/12/2018	002/1994	2,00	NORMAL
2501271	MACIANA FARIAS DE SOUZA	01/01/2018	31/12/2018	3015/2016	2,00	NORMAL
2500703	MOISES JESUS DE OLIVEIRA	01/01/2018	31/12/2018	048/2006	1,00	NORMAL
2501121	NESTOR CARLOS GAONA CABELLO	01/01/2018	31/12/2018	015/2010	2,00	NORMAL
2501088	OSORIO MARION	01/01/2018	31/12/2018	023/2009	1,00	NORMAL
2500040	PAULO SERGIO KOKURUDZA	01/01/2018	31/12/2018	037/2002	2,00	NORMAL
2501006	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2018	31/12/2018	009/2008	1,00	NORMAL
2500196	REGINA MEDEIRO OLIVEIRA	01/01/2018	31/12/2018	055/2006	1,00	NORMAL
2500746	RENATO GOMES BARBOSA	01/01/2018	31/12/2018	087/2006	1,00	NORMAL
2500449	SDEOBEL EMANCIN PILONETTO	01/01/2018	31/12/2018	058/2006	1,00	NORMAL
4500526	TEILOR DANASSOLO	01/01/2018	31/12/2018	114/2003	2.00	SIMPLES NACIONAL
2500094	VALTER DA SILVA NEVES	01/01/2018	31/12/2018	003/2005	1,00	NORMAL
2501175	WANDE LOPES SANTANA	01/01/2018	31/12/2018	438/2012	1,00	NORMAL
2501132	WILSON MENDES FILHO	01/01/2018	31/12/2018	178/2012	2,00	NORMAL
2501117	ZENIR DIAS MEDRADO VIEIRA	01/01/2018	31/12/2018	030/2011	2,00	NORMAL
250/293	ROBERTO CARRERA	01/01/2018	31/12/2018	1969/2017	1,00	NORMAL
250/181	ROSILENE FERREIRA DA CUNHA	01/01/2018	31/12/2018	2444/2017	1,00	NORMAL
250/173	SARA CRISTINA M. MEDINA	01/01/2018	31/12/2018	1702/2017	0,5	NORMAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DD1B666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANO IX – N° 1995 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

RESULTADO OBTIDO NA PROVA ESCRITA PELOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, torna público a pontuação obtida na prova escrita realizada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS/CÓDIGO – 5001			
Nº INS	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0091	Alessandra de Souza Almada	18	APROVADA
0067	Ana Paula Oliveira Segato	19	APROVADA
0096	Analice Trombeta	18	APROVADA
0022	Cirlei de Oliveira Vieira	16	APROVADA

0039	Cleide Fialho da Silva	18	APROVADA
0092	Daniele Aparecida Montessi Fortes	19	APROVADA
0157	Danieli Ribas da Silva Macena	17	APROVADA
0070	Dayana Gomes Ujacov	19	APROVADA
0242	Dayane Rodrigues de Souza	19	APROVADA
0031	Dionéia Galera	18	APROVADA
0143	Elaine Bezerra da Silva	17	APROVADA
0005	Fernanda da Silva Machado	18	APROVADA
0002	Iraci de Souza Honório Araújo	20	APROVADA
0194	Ivane Salete Damm Tonetto	NC	NC
0310	Ivete Mendes da Cunha Coelho	17	APROVADA
0324	Izolda Aparecida Lopes Lomba	17	APROVADA
0381	Jocileide Rocha	NC	NC
0295	Jurema Glovaski	19	APROVADA
0094	Liane Tozetto	18	APROVADA
0023	Lidiane Somavilla	17	APROVADA
0348	Luciane de Sant'ana Correia	18	APROVADA
0137	Lucimar Félix Vieira	19	APROVADA
0219	Maria Elaine da Silva Lima	18	APROVADA
0279	Marinês Locatelli Agostini	16	APROVADA
0365	Marinês Olivo Siliprandi	14	APROVADA
0210	Marlei Mareco de Oliveira	15	APROVADA
0100	Mirian Cristina Christ Donel	19	APROVADA
0060	Nélva Soares Silva	14	APROVADA
0066	Neuma Barcelos Ferreira	16	APROVADA
0156	Noemi Harim Cardoso de Moraes	19	APROVADA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS/CÓDIGO - 5001			
Nº INS	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0120	Pollyanna Lopes Queiroz Carvalho	11	APROVADA
0128	Rafaela Santana de Rezende	19	APROVADA
0037	Rosângela de Fátima Moraes	19	APROVADA
0202	Sirlei Alves Campos	15	APROVADA
0010	Sonia Maria Neves de Oliveira	17	APROVADA
0131	Valdirene Inácio de Souza	20	APROVADA
0287	Valéria Freitas de Oliveira	NC	NC
0098	Vanessa da Silva	12	APROVADA
CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR 20H/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0363	Ediane Pompeu da Silva Ferreira	NC	NC
CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR 40H/CÓDIGO - 5000			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0246	Alessandra Defendi Carlos	13	APROVADA
0214	Alessandra Pinheiros de Campos	13	APROVADA
0370	Kátia Eliane Araujo	18	APROVADA
0339	Nilce Citadella	09	REPROVADA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0354	Alice Barbosa Monteiro	NC	NC
0126	Aline Rufino Mariano	15	APROVADA
0134	Anelise Daniele dos Santos Vianna	17	APROVADA
0257	Cleide Regina da Costa Mota	18	APROVADA
0346	Ely da Silva Policarpo	NC	NC
0105	Ereny Alves de Oliveira	13	APROVADA
0069	Eulinda Aparecida da Silva Colman de Araujo	NC	NC
0171	Gonçalo Vieira da Silva	14	APROVADO
0273	Josiane Pereira da Gama	18	APROVADA
0078	Kelvin Fabiano dos Santos	17	APROVADO
0229	Patrícia Regina Carlotto	14	APROVADA
0185	Sandra da Costa Rocha	12	APROVADA
0216	Vanessa Aparecida Perobeli Carosol	14	APROVADA
0264	Vanessa Savoldi de Souza Dourado	14	APROVADA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE INGLÊS/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0265	Fabio de Souza Dourado	10	APROVADO
0097	Márcia Cristina Machado	NC	NC
0075	Priscila Prisco Nepomuceno Sturzbecher	NC	NC
0380	Reinaldo Malavazi Rocha	NC	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ARTE/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0289	Kelly Morais Rezende	10	APROVADA
0342	Vitor Amadeu Araújo Silva	16	APROVADO
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0330	Adriana Aparecida Emiliani	15	APROVADA
0206	Ana Claudia Dia Lopes	12	APROVADA
0357	Bruna Gomes Pereira Ortega	16	APROVADA
0053	Claudemir de Aquino	10	APROVADO
0240	Lenice Inácio Mota Silva	NC	NC
0364	Luana Leite Soares	NC	NC
0243	Mariana Pires Veiga Martins	15	APROVADA
0382	Suelen Soares de Carvalho	14	APROVADA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CADIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0251	Ana Claudia Maia de Mesquita Bispo	13	APROVADA
0379	Arilene Cidrão Rosa	NC	NC
0141	Débora da Silva Oliveira Romero	15	APROVADA
0074	Driely Alves da Costa Scariot	17	APROVADA
0030	Evandro Sebastião da Silva	16	APROVADO
0043	Fabrize Assis Piroli Coelho	11	APROVADA

0351	Kayla Cristina da Silva Moura	NC	NC
0234	Mi Cha Elisa Chu Cardoso Schenkil	16	APROVADA
0260	Vanessa de Souza Dourado	15	APROVADA
0110	Vera Inês Rodrigues da Rosa Borges Soares	18	APROVADA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CADIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0368	Andreia Alves dos Santos Pedrezini	NC	NC
0099	Fábio Donel	19	APROVADO
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA /CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0271	Adelicia Xavier Soares	13	APROVADA
017	Cleire Paula de Souza Oliveira	18	APROVADA
0042	Eloisa Alves Ferreira Geotti	17	APROVADA
0270	José Sab Cabral	17	APROVADO
0176	Josiane de Moura Barreto	13	APROVADA
0186	Maria Vieira da Silva	18	APROVADA
0372	Petrônio Francisco de Barros	15	APROVADO
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0146	Ana Claudia Araujo Almeida	NC	NC
0021	Andressa Bernardo Maas Wazlawich	18	APROVADA
0014	Angelita de Fátima Viana	18	APROVADA
0198	Antonia O. Campos	15	APROVADA
0233	Aparecida Ferro Curti	13	APROVADA
0285	Carmem Freitas Brandão	16	APROVADA
0323	Cassiane Basso	14	APROVADA
0317	Cleide Socorro dos Santos Abreu	18	APROVADA
0353	Dirlene Teresinha Grando	NC	NC
0032	Dulceleia da Silva	18	APROVADA
0281	Edna Cardoso Delazeri	16	APROVADA
0057	Elza Ferreira de Oliveira	19	APROVADA
0307	Fernanda Menghello Falco	18	APROVADA
0086	Graciela Oliveira da Silva Caceres	15	APROVADA
0237	Izabel Cristina Gomes	18	APROVADA
0046	Jane Balzan Ravanhani	17	APROVADA
0007	Josiane Fernandes Barbosa Amaral	18	APROVADA
0122	Katiane Carolina da Silva Ferreira	NC	NC
0326	Luciana Rosa Lemes	13	APROVADA
0162	Luciene Andrade de Oliveira Lima	19	APROVADA
0181	Lucimar de Souza Barbosa	NC	NC
0276	Lurdes de Assis Ribeiro	20	APROVADA
0303	Marciane Moretto Calegari	20	APROVADA
0028	Mardiele Manjabosco Neves	20	APROVADA
0045	Maria Aparecida Luiz Pereira Almeida	17	APROVADA
0011	Maria do Carmo Pereira da Silva	19	APROVADA
0082	Maria Edivanete de Lima Pareira e Silva	09	REPROVADA
0080	Maria Gildete Alves de Macedo Silva	19	APROVADA
0192	Mariana Morais da Fonseca	17	APROVADA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CÓDIGO - 5001			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0322	Maria Solange da Silva Alves	09	REPROVADA
0337	Marilene Santos Soares	18	APROVADA
0296	Nadir de Fátima da Silva Narciso	17	APROVADA
0026	Rafaele Lima de Andrade	14	APROVADA
0160	Sidiane Maria Pacheco Lopes	19	APROVADA
0239	Silvia Miranda de Souza	17	APROVADA
0116	Sonise Citadella	18	APROVADA
0236	Suéllen Cristine Lopes Silva	18	APROVADA
0004	Tony Alvarenga da Silva	20	APROVADO
0169	Vanessa Batista Machado	17	APROVADA
0089	Vanusa Kafer	19	APROVADA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/CÓDIGO - 4007			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0275	Ayska Lima	14	APROVADA
0377	Beatriz Alves Ferreira	15	APROVADA
0325	Clair Scavinski	NC	NC
0006	Daniela Jesus de Almeida	15	APROVADA
0076	Dayara Vidovix	19	APROVADA
0152	Eliane Silverio de Assis	11	APROVADA
0130	Eudalia Sabina Correa da Silva	18	APROVADA
0312	Luana Procópio da Silva Ramos	19	APROVADA
0164	Lucicarmem Amorim da Silva	17	APROVADA
0245	Lucimeire de Souza Carasól	16	APROVADA
0035	Lucinéia dos Anjos Costa	17	APROVADA
0204	Madalena Pedrozo da Silva	12	APROVADA
0101	Maria das Graças Santos Borges	12	APROVADA
0244	Maria Zélia Ferreira Oliveira Alves	14	APROVADA
0175	Maura Cristina Garcia de Araújo	14	APROVADA
0003	Pâmela Mikaela de Souza	16	APROVADA
0249	Patricia Morbeque da Silva	15	APROVADA
0226	Selma do Nascimento Silva	15	APROVADA
0205	Suelen Carneiro Marques	NC	NC
0272	Valdete Luciana Costa dos Santos	17	APROVADA
0341	Vera Lucia Oliveira Silva Ivo	09	REPROVADA
0340	Vivian de Souza Xavier	18	APROVADA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE/CÓDIGO - 5000			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0321	Alda Fabiana Pereira da Cruz	18	APROVADA
0259	Alex Eduardo Tintino	NC	NC

0187	Almeri Teresa Pagno	14	APROVADA
0113	Amanda Barbosa Dalzot	19	APROVADA
0008	Ana Aline Aschi	13	APROVADA
0127	Ana Caroline Ramos de Paula	20	APROVADA
0084	Ana Lucia Alberto	18	APROVADA
0051	Analiane da Silva	16	APROVADA
0221	Andrielli Serra Nissola	18	APROVADA
0050	Angela Rodrigues Porto	17	APROVADA
0108	Aparecida Pereira dos Santos	16	APROVADA
0065	Ariadne Mansano Netto Severo	18	APROVADA
0148	Bruna Lauryanne Pereira Ferreira	19	APROVADA
0163	Caroline Oliveira Rosa	NC	NC
0132	Cecilia Maria de Barros	13	APROVADA
0347	Celia Aparecida Jesus Vieira	13	APROVADA
0167	Clair Zanetti Zanandrea	16	APROVADA
0140	Claudia Bispo da Silva	19	APROVADA
0161	Claudiciane Aparecida Vaz dos Santos	16	APROVADA
0104	Cleire Arguelho dos Santos	14	APROVADA
0213	Daniela Cristina Angelo da Silva	19	APROVADA
0369	Darlene Fátima Bombarda Pereira	16	APROVADA
0375	Débora Pereira da Silva	14	APROVADA
0055	Dircéia Kunrath	19	APROVADA
0064	Edilene Floriano Ferreira	16	APROVADA
0027	Edinete Dias dos Santos Ferreira	18	APROVADA
0016	Elaine Siqueira Viveiros	15	APROVADA
0112	Elenita Melara	15	APROVADA
0088	Elisângela Andréa Altmann	17	APROVADA
0077	Elizabete Henrique Brandão	14	APROVADA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE/CÓDIGO - 5000			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0344	Emilia Lima Eich	15	APROVADA
0177	Fabiana Nantes Oliveira	18	APROVADA
0056	Fabiua Rodrigues Ferreira	18	APROVADA
0041	Francisca Vanderlene Pereira da Silva Correa	18	APROVADA
0366	Gabriela Cristina da Silva Costa	20	APROVADA
0208	Gisele Rocha Alves	NC	NC
0282	Giulia Keller	19	APROVADA
0356	Gizeli Carneiro de Freitas	18	APROVADA
0123	Greik Almeida de Paula	17	APROVADA
0197	Iara Alves da Cruz Leite	14	APROVADA
0200	Ivonete Pereira da Silva		APROVADA
0142	Janete Bueno de Souza	17	APROVADA
0071	Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro	NC	NC
0048	Jovilde Fátima Migliavaca Merquides	16	APROVADA
0305	Jucilêne Prado da Silva	19	APROVADA
0033	Juracy dos Santos Costa	13	APROVADA
0376	Larissa Luciano dos Santos	17	APROVADA
0209	Lenir Carvalho Carneiro	NC	NC
0309	Lindiana Abgail de Oliveira	17	APROVADA
0059	Luciane de Souza Gonçalves	NC	NC
0207	Lucilene de Souza	NC	NC
0172	Luzia Pereira dos Santos	20	APROVADA
0269	Mabya Jane Silva	NC	NC
0345	Madalena Traice Picarpo de Castro	NC	NC
0329	Maisa Maia da Silva	16	APROVADA
0025	Maria Aldilene Oliveira de Freitas	18	APROVADA
0024	Maria Edivaneide de Lima Pereira	18	APROVADA
0195	Maria Lopes Barbosa dos Santos	NC	NC
0040	Maria Luciana de Barros	14	APROVADA
0338	Maria Nirsa Johann	18	APROVADA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE/CÓDIGO - 5000			
Nº ISN	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
0013	Marina de Souza Mata	17	APROVADA
0061	Marinês Moreira de Moura Kopp	17	APROVADA
0182	Maristela Maria Bazzo	18	APROVADA
0179	Marlene Fátima Saugo	NC	NC
0315	Mayara de Fátima Brito Pereira	15	APROVADA
0173	Milka Sabino	18	APROVADA
0174	Mirian C. Insaurralde	12	APROVADA
0012	Mirian Medeiros Oliveira de Carvalho	15	APROVADA
0068	Paula Regina Angelo	17	APROVADA
0218	Paulo Henrique Teixeira	20	APROVADO
0384	Poliana Czizewski Nascimento	17	APROVADA
0220	Priscila Rodrigues Candido da Silva	17	APROVADA
0254	Raiquelle Oliveira Matos Jesus	18	APROVADA
0052	Rosecleia Vargas da Silva	17	APROVADA
0018	Roseli Messias Dantas	16	APROVADA
0235	Rozilene Pereira da Costa	NC	NC
0054	Simone Paião dos Santos	19	APROVADA
0147	Simoni Pignat	NC	NC
0063	Sônia Montania	19	APROVADA
0168	Suzanne Mayara Gonçalves França	17	APROVADA
0199	Tássia Letícia da Silva	16	APROVADA
0015	Tatiane Nunes	17	APROVADA
0318	Thailem Aparecida da Cruz Santos	14	APROVADA
0149	Valdilene Alice Soares Costa Wsenheiner	15	APROVADA
0001	Vania Ferreira da Silva	17	APROVADA
0230	Veridiane de Fatima da Silva	19	APROVADA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CÓDIGO - 5001			

Nº ISN	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0227	Ana Paula Maria de Souza	**15**	APROVADA
0201	Dayana Rocha Lima	NC	NC
0150	Diego Pasquali Guedin	16	APROVADO
0158	Edimir Kenedi de Araújo Correa	16	APROVADO
0215	Gleci Mara Pereira Martins	NC	NC
0247	Harison Luiz Dantas Miranda	15	APROVADO
0359	José Cicero Ferreira da Silva	12	APROVADO
0049	Kennia Nascimento Rodrigues	12	APROVADA
0248	Marcela de Oliveira	16	APROVADA
0145	Maria Fernanda Cabral Ferreira	13	APROVADA
0044	Neriane Martins dos Santos Ribeiro	13	APROVADA
0036	Paulo Henrique Vitola Batista	10	APROVADO
0109	Rafael da Costa	15	APROVADO
0223	Ramicielle Felício Teixeira	13	APROVADA
0111	Yanca Dozzo Soares	17	APROVADA

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 18 de dezembro de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:6002EB34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 288, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS** de Terrenos e Edificações para tributação e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano **(IPTU)**, para o exercício de 2018 e serão atualizados monetariamente em 2.70% (dois ponto setenta por cento), com base no índice oficial de correção medido pelo IPCA, e correção de valores venais de loteamentos abertos e fechados conforme Lei 3.345 de 10 de Outubro de 2017, para as Regiões Fiscais definidas por testada de quadra, serão considerados os valores venais territoriais dos imóveis tendo como base os seguintes valores de metragem quadrada:

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ALVORADA CÓD. 1 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com quadra 01 e 03 do Jardim Guaporé II, seguindo pela Rua Antônio Estevão Leal e finalizando com a Av. Ranulpho Marques Leal, Sul - Rua: Bruno Garcia e seguindo pela Divisa com as quadras I, J, P, Q e T do Loteamento Jardim Angélica, Oeste - Avenida: Jarí Mercante e ao Leste – Avenida: Ponta Porá e Divisa com as quadras 251, 248, 247 e 240, seguindo ao sentido ao sul pela Rua Alba Cândida Pereira da Silva, seguindo Divisa com as quadra 380, 290 e 216 do Loteamento: Parques das Mangueiras, seguindo pela Avenida: Prof.º João Thomé e continuando a Divisa com as quadra 13 e 17 do Loteamento: Residencial Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 64,43, R$ 90,22, R$ 116,00, R$ 128,89, R$ 154,67, R$ 193,31 e R$ 257,77/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ANGELICA CÓD. 2 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bruno Garcia e Divisa com as Quadra 907, 83A, 83, 103 e 124 do Loteamento: Jardim Alvorada, Sul – Rua: Carvalho, Oeste – Avenidas Jarí Mercante e ao Leste Divisa com as quadra 19 e 20 do Loteamento: Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 64,43, R$ 116,00, R$ 128,89 e R$ 257,77/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: ALTO DA BOA VISTA CÓD. 3 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bernardino Montalvão, Sul – Rua: David A. Souza, Oeste - Rua: Urias Ribeiro e ao Leste – Rua: "C"

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM AREAL CÓD. 4 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Sul – Rua: Cel. Augusto Correa da Costa, Oeste – Avenida: Filinto Muller e ao Leste - Rua: João Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 45,11, R$ 51,55, R$ 64,43, R$ 103,10, R$ 109,55 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM BELA VISTA CÓD. 6 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: João Marchesi, Sul – Rua: Bahia, Oeste – Rua: Urias Ribeiro e ao Leste - Avenida: Aldair Rosa de Oliveira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 51,55 e R$ 257,77/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM BRASILIA CÓD. 7 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Carvalho e a margem da via noroeste, Sul – Rua: Não Projetada e divisa com área verde, Oeste - Rua: Getúlio Garcia Marques e ao Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e com o Anel Viário BR262.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 7,72, R$ 9,74, R$ 12,89 e R$ 64,43/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAÇULA CÓD. 8 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua: Teodoro Pimentel Mendes, Sul – Rua "J", Oeste – Rua: Yamaguti Kankiti e ao Leste – Rua: Tancredo Tasso Cardoso.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31, R$ 11,59, R$ 12,89, R$ 19,33 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAPILÉ CÓD. 9 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aristides José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 414, 416 e 418 do Loteamento: Jardim Vila Verde, Oeste – Rua: Olívia Garcia Dias e ao Leste – Divisa com as quadra 01, 02 e 7A do Loteamento: Jardim Novo Alvorada.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31 e R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAMPINA CÓD. 10 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra 13, 14 e 15 do Loteamento Residencial Atenas, Sul – Rua: Divisa com as quadra A, B e C do Loteamento Jardim Europa, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CANGALHA CÓD. 12 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra G, H e I do Loteamento: Jardim Europa, Sul – Rua: Divisa com as quadra 01, 02 e 03 do Loteamento Hélio Zucarelli, Oeste – Rua: José Amin e ao Leste - Avenida: Jary Mercante.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAMPO NOVO CÓD. 13 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Trajano dos Santos, Sul – Rua Dom Pedro, Leste – Rua: Urias Ribeiro e ao Oeste – Rua: Dirce A. Piacentini.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS ACÁCIAS CÓD. 14 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua: Divisa com área rural, Sul – Rua: Travessa “N”, Leste – Rua: Avenida: Jary Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS PAINEIRAS CÓD. 15 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua “4”, Sul – Rua: Diógenes de Lima, Leste – Rua: Mario de Andrade seguindo divisa com as quadra A, 09 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto, seguindo divisa com as quadra A, H, I, P e Q do LOTEAMENTO: Parque Paulista e continuando a divisa com as quadra 07 e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi e ao Oeste – Divisa com área rural (pasto) e divisa com as quadra 30, 29 e 28 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras II.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DOURADOS CÓD. 16 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua Diógenes de Lima, Sul – Rua Gonçalves Dias, ao Leste – Rua Mario de Andrade e ao Oeste – Rua: Casemiro de Abreu.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS OLIVEIRAS CÓD. 17 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Clovis Bevilacqua, Leste – Rua: Rafael de Haro, Rua: Projetada “F” e divisa com a quadra 07 do LOTEAMENTO: Santa Inês e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31, R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 32,23 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ESTORIL CÓD. 18 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: David Alexandria e Souza, Sul - Rua: João Gonçalves de Oliveira, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 45,11 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM EUNICE CÓD. 19 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Santa Branca, Sul – Rua: Paraná, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Raphael de Haro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,10 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM EUROPA CÓD. 20 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra G, H e I do LOTEAMENTO Jardim Campina, Sul – Rua: Divisa com as quadra A, B e C do LOTEAMENTO: Jardim Cangalha, Leste – Rua: Avenida: Jarí mercante e ao Oeste – Rua: José Amim

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ESPERANÇA CÓD. 22 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Clovis Bevilacqua, Sul – Divisa com as quadra 01, 02 e 03 do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé, Leste – Rua: Antônio Penelli e ao Oeste – Rua: Professora e Radialista Delcinda Rosa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM FLAMBOYANT CÓD. 23 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra P, Q, R e S do LOTEAMENTO: Jardim Maristela, Sul – Rua: Aristones José Silva, Leste – Divisa com as quadras área verde, 03 e área verde e ao Oeste – Rua: Custódios Andrews e Rede Noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ CÓD. 24 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra J, K e L do LOTEAMENTO: Jardim Esperança, Sul – Divisa com área rural, Leste – Rua: José Antônio Penelli e ao Oeste – Rua: Joaquim Garcia Leal.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GLORIA CÓD. 25 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: 15 de Novembro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 23,19, R$ 25,78 e 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ITAMARATY CÓD. 26 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Clovis Bevilacqua, Sul – Rua: Santa Branca, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Raphael de Haro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM IPACARAY CÓD. 27 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadras T, U, V, X e Z do LOTEAMENTO: Loteamento Progresso, Sul – Rua: Trajano dos Santos, Leste – Rua: Samuel de Sá e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MIRASSOL CÓD. 28 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Domingos Rímoli, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: 15 de Novembro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 23,16, R$ 25,78 R$ 32,23, R$ 38,67 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MORUMBI CÓD. 29 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – BR 158 Anel Viário Engenheiro Samir Thomé e Saída para Alto Sucuriú e Rua: "4", divisa com as quadras J, K e L do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, Sul – Divisa com as quadra D, E, F e H do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto e divisa com as quadra A, B, C e D do LOTEAMENTO: Parque Paulista, Leste – Rua: Jacy Paraná, divisa com as quadra I, E e A do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, seguindo pela quadra 58 do LOTEAMENTO: Loteamento São Judas Tadeu, ao Oeste – Divisa com as quadra 26 e 27 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras, seguindo a divisa com as quadra A e H do LOTEAMENTO: Jardim Santa Lourdes e seguindo pela Rua: Crispim Coimbra.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 64,64 e R$ 103,10/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO ALVORADA CÓD. 30 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra S, T e U do LOTEAMENTO: Jardim Maristela e segue pela Rua: Aristone José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Rodrigues, Leste – Rua: Professora e Radialista Delcinda Rosa e ao Oeste – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Capilé e seguindo pela divisa com as quadra 05, 06 e 18 do LOTEAMENTO: Jardim Flamboyant.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CÓD. 31 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Barros Guerra, Sul – Divisa com as quadra 01, 07 e 13 do LOTEAMENTO: Jardim Nova Ipanema, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA IPANEMA CÓD. 32 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra G, H e I do LOTEAMENTO Jardim Nossa Senhora das Graças, Sul – Rua: Maria Guilhermina Estevão, Leste – Rua: Av. Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO AEROPORTO CÓD. 33 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra Q, R, S e T do LOTEAMENTO: Parque Paulista e seguindo divisa com as quadra 01, 02, 03 e 04 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Sul

– Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Divisa com as quadra 22, 23 e 24 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras seguindo divisa com as quadra D, E, L, M e T do LOTEAMENTO: Parque Paulista.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 32,33, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 77,33 e R$ 103,10/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO INTERLAGOS CÓD. 34 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dr. Eurydice Chagas Cruz, Sul – Rua: David Alexandria e Souza, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste - Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 83,77, R$ 103,10, R$ 128,89 e R$ 193,31/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PLANALTO CÓD. 35 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: “J”, Rua: “B” e Rua: Santa Amélia , Sul – Rua: Júlio Cesar Paulino Maia e Divisa com as quadra 28, 29, 30 e 31 do LOTEAMENTO: Vila Carioca, Leste – Rua: “M” e Rua “ I “ e ao Oeste – Rua: Dos Lírios, Divisa com as quadra 31 e 38 do LOTEAMENTO: Vila Carioca e Rua: Yamaguty Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 25,78 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PRIMAVERIL CÓD. 36 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini, Sul –Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 77,33, R$ 103,10, R$ 116,00, R$ 128,89 e R$ 154,67, R$ 193,31, R$ 322,19 e R$ 386,64/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARANAPUNGÁ CÓD. 37 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde, Sul – Rua: Coronel Cacildo Arantes, Leste - Rua: Maycaré e ao Oeste – Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PRIMAVERA CÓD. 38 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Leste – Rua: Jose Amin e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,46, R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM RORIZ’’ CÓD. 39 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aparício S. Camargo, Sul – Divisa com a Linha Férrea, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: Não Projetada e Rua: Angelina Tebet.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 64,43, R$ 103,10, R$ 116,00, R$ 128,89, R$ 257,77 e R$ 322,19/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTO ANDRÉ CÓD. 40 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: José Hamilcar Congro Basto, Leste – Divisa com as quadra EF e AE do LOTEAMENTO: São Jorge e divisa com a quadra DG do LOTEAMENTO: Vila Santana e Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Rua: Mario de Andrade.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 45,11, R$ 51,55, R$ 103,10, R$ 109,55 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SÃO SEBASTIÃO CÓD. 41 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Ferreira da Rocha, Sul – Divisa com o LOTEAMENTO: Vila Coimbra, Leste – Av. Filinto Muller e ao Oeste – Divisa com a segunda Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 51,55 e R$ 77,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA AEROPORTO CÓD. 43 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Beviláqua, Sul – Rua: Santa Branca, Leste – Avenida: Raphael de Haro e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA BEM VINDO CÓD. 44 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: David Alexandria, Sul – Rua: Amadeu Falco, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 96,65, R$ 103,10, R$ 128,89 e R$ 193,31/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CARDOSO CÓD. 45 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira, Sul – Rua: João Marchesi e seguindo pela Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Leste – Rua Francisco Xavier da Silva e ao Oeste – Divisa com área verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 64,43, R$ 77,33, R$ 90,22, R$ 193,31 e R$ 257,77/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA COIMBRA CÓD. 46 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com a quadra A do LOTEAMENTO: São Sebastião, Sul – Rua: Josino da Cunha Viana, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Divisa com área verde e a segunda lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 77,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CARIOCA CÓD. 47 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 28, 29, 30 e 31 do LOTEAMENTO: Jardim Planalto, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho e divisa com as quadra 31 e 38 do LOTEAMENTO: Jardim Planalto e ao Oeste – Rua: Yamaguty Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,55 e R$ 25,10/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CLEMENTINA CÓD. 48 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Abrahão Mattar, Sul – Rua: Zulmira Porto de Souza, Leste – Divisa com a quadra 10 do LOTEAMENTO: Santa Luzia e ao Oeste – Rua: Romullo Humberto Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33 e R$ 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA DA SAUDADE CÓD. 49 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dom Pedro, Sul – Rua: Quixeramobim e divisa com as quadra 07 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Carandá, Leste – Rua: Angelina Tebet e Rua: Sobral e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro e divisa com as quadra 07 e 06 do LOTEAMENTO: Jardim Carandá.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA DOS FERROVIARIOS CÓD. 50 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa coma as quadra 37, 38, 39, 40, 41 e 42 do LOTEAMENTO: Vila Haro, Sul – Divisa com Fazenda, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Rafael de Haro e Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31, R$ 14,17, R$ 16,76, R$ 20,61, R$ 25,78 e R$ 56,70/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA GUANABARA CÓD. 52 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Sul – Avenida Sobral e Rua: Macapá, Leste – Rua: Yamaguty Kankiti e ao Oeste – Rua: Elias Mansur Zogbi e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,61, R$ 23,19, R$ 25,78, R$ 38,67 e R$ 70,88/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA HARO CÓD. 53 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte– Rua: Paraná, Sul – Divisa com as quadra 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTEAMENTO: Vila dos Ferroviários, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31, R$ 19,33, R$ 20,61, R$ 25,78 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA HARO JUNIOR CÓD. 54 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Marcondes Garcia Leal, Sul – Rua: Piratininga, Leste – Rua: Abílio Ferreira e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,61, R$ 25,78, R$ 32,23 e R$ 70,88/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA MARIA CÓD. 55 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE : Ao Norte – Rua: Macapá, Sul – Rua: Não Projetada e divisa com fazenda, Leste – Divisa com a fazenda e Rua: Elias Mansur Zogbi e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 14,17, R$ 20,41, R$ 25,78, R$ 56,70 e R$ 64,43/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVO HORIZONTE CÓD. 56 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Angelina Tebet, Sul – Rua: Custodio Andrews, Leste – Rua: Sobral e ao Oeste – divisa com a região do cemitério.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVA CÓD. 57 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: José Hamilcar Congro Bastos, Sul – Rua: Alfredo Justino, Rua: Cel. Josino da Cunha Viana e a Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira, Leste – Rua: José Amim e segue pela Rua: Duque de Caxias e ao Oeste – Avenida: Antônio Trajano dos Santos e segue pela Rua: João Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,46, R$ 19,33, R$25,78, R$ 32,23, R$ 38,67, R$ 45,11, R$ 51,55, R$ 57,98, R$ 64,43, R$ 70,88, R$ 77,33, R$ 83,77, R$ 90,22, R$ 103,10, R$ 116,00, R$ 128,89, R$ 193,31, R$ 257,77 e R$ 322,19/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA OPERÁRIA CÓD. 58 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Custódio Andrews, Sul – Rua: Antônio de Carvalho, Rua: João Arinos, Rua: Projetada "B" e Rua: 13 de Junho, Leste – Rua: Manoel de Oliveira Gomes e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia e ao Oeste – Rua: Santa Rita, Rua: Beco Existente e Rua: Custodio Andrews.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 51,55 e R$ 96,65/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA POPULAR CÓD. 59 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Júlio César Paulino Maia, Sul – Rua: Não Projeta e área verde, Leste – Rua: Dos Pinguins e ao Oeste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTANA CÓD. 60 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Domingos Rímoli, Leste – Rua: 15 de Novembro e ao Oeste – Divisa com a quadra 19 do LOTEAMENTO: Jardim Santo André e com a Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 23,19, R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 38,67, R$ 45,10, R$ 51,55 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO JOSÉ CÓD. 61 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Clovis Beviláqua, Leste – Rua: Antônio Penelli e ao Oeste – Rua: Profª e Radialista Delcina Rosa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33 e R$ 25,78m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO JOÃO CÓD. 62 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Theotonio Pimentel Mendes, Sul – Rua: "B", Leste Rua: Dos Lírios e ao Oeste – Rua: "I" e com Rua: Tancredo Tasso Cardoso.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTA INÊS CÓD. 64 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com a quadra da Sanesul, Leste – Rua: Plínio Alarcon e ao Oeste – Divisa com as quadra 02 e 03 do LOTEAMENTO: Jardim das Oliveira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA TEREZINHA CÓD. 65 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com as quadras 1A, 2A, 3A e 4A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, Leste – Rua: Yamaguty Kankiti e ao Oeste – Viela: Araci Rosa Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 32,23 e R$ 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA VIANA CÓD. 66 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: 15 de Novembro e ao Oeste – Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 23,19, R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 51,55 e R$ 103,10/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA VIRGINIA CÓD. 67 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Josino da Cunha Viana, Sul – Rua: Eurydice Chagas Cruz, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 83,77, R$ 103,10 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: ALTO ALEGRE CÓD. 68 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dr. Bruno Phool, Sul – Rua: Clovis Bevilaqua, Leste – Rua: Jerônimo Sejópoles e ao Oeste – Avenida: Raphael de Haro e com a Rua: Plinio Alarcon.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 45,11 e R$ 51,55m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: BOM JESUS DA LAPA CÓD. 69 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Augusto Correa da Costa, Sul – Avenida: Cap. Olintho Mancini e Rua: Alfredo Justino, Leste – Rua: Dr. Oscar Guimarães e a Avenida: Antônio Trajano dos Santos e ao Oeste – Avenida: Filinto Muller.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 64,43, R$ 103,10, R$ 128,89, R$ 193,31, R$ 257,77, R$ 322,19 e R$ 386,64/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: INTERLAGOS CÓD. 71 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com a segunda lagoa e Rua: Amadeu Falco, Sul – Rua: Cel. João Gonçalves e Rua: Alfredo Justino e Avenida: Cap. Olintho Mancini, Leste – Avenida: Filinto Muller e Rua: José Marciano Pereira e ao Oeste – Rua: Francisco Xavier da Silva e divisa com área verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 45,11, R$ 51,55, R$ 64,43, R$ 103,10, R$ 128,89, R$ 193,31, R$ 257,77, R$ 322,19 e R$ 386,64/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: NOSSA SENHORA APARECIDA CÓD. 72 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Noroeste, Travessa: Aderaldo Lima Bonfim, Rua: Coronel Lima Figueiredo, Rua: Alexandre Abraão, divisa com as quadra 104A e 113A do LOTEAMENTO: Santa Rita, Rua: 13 de Junho, divisa com a quadra 122 do LOTEAMENTO: Santa Rita, Rua: Alexandre Abrão e seguindo pela Rua: Antônio de Barros Guerras, Sul – Rua: Manoel Pedro de Campos, Rua: 13 de Junho, Rua: 15 de Junho, Rua: João Dantas Filgueiras e seguindo pela Rua: Maria Guilhermina Esteves, Leste – Rua: Jose Amin e ao Oeste – Rua: Terezinha Campos, Rua: José Sebastião, Rua: Benedito Alcinda da Fonseca Rua: Darcy Pio e seguindo pela Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 64,43 e R$ 96,65/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTA LUZIA CÓD. 73 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte–Rua: Trajano dos Santos, Rua: Abrahão Mattar, Rua: Zulmira do Porto de Souza e seguindo pela Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Sul – Rua: Dom Pedro e Rua: Custódio Andrews, Leste – Rua: Rômulo Humberto Carrato e Divisa com as quadra 6, 7 e 16 do LOTEAMENTO: Jardim Roriz e ao Oeste – Rua: Sobral, Rua: Urias Ribeiro, Rua: Samuel de Sá e Rua: Cristina Ursaia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,46, R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 87,61, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 57,98 e R$ 116,00/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTA TEREZINHA CÓD. 74 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Carvalho, Rua: João Arinos e Rua: Projetada "B", Sul – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Leste – Rua: Plínio Alarcon e ao Oeste – Rua: Custódio Andrews.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 38,67 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SÃO JORGE CÓD. 75 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Domingos Rímoli, Sul - Rua: José Hamilcar Congro Bastos, Leste – Divisa com as quadra 01 e 33 do LOTEAMENTO: Jardim Vendrel, e ao Oeste – Divisa com as quadra 20 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim Santo André.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 51,55, R$ 77,33, R$ 103,10 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT CÓD. 76 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Pedro de Campos, Rua: 13 de Junho, Rua: 15 de Junho, Rua: Cel. João Filgueiras, Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Dr. Bruno Phool, Rua: Regis de Souza Ranucci, Rua: Valdeci Vasconcelos e seguindo pela Rua: Das Marias, Leste – Divisa com as quadra 1A, 9A, 17/A e 25A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, divisa com a quadra 09 do LOTEAMENTO: Vila Terezinha e seguindo pela Viela: Valdeci Rosa Gomes e seguindo pela Rua: Elias Abrahão e Rua: Sebastião José de Souza, e ao Oeste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia, Rua: Dr. Manoel de Oliveira de Gomes, Rua: Jerônimo Sejópoles e seguindo pela Rua: Plínio Alarcon.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 38,67, R$ 45,11, R$ 51,55, R$ 64,43, R$ 77,33 e R$ 96,65/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTA RITA CÓD. 77 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Barro Guerras, Sul – Divisa com as quadra 104A e 113A do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida, Rua: 13 de Junho e a Rua: Alexandre Abrahão, Leste – Rua: Farmacêutico Júlio Mancini, Rua: Cap. Bernardino Antônio Leite e seguindo pela divisa da quadra 122 do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida e Rua: Octávio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Cel. Dantas Figueiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 23,19, R$ 25,78 e R$ 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE PAULISTA CÓD. 78 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 4, 5, 6 e 7 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Sul – Divisa com as quadra A, B, C e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto, Leste – Divisa com as quadra D, 01, 1A e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto e ao Oeste – Divisa com as quadra 24, 25 e 26 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 32,23, R$ 38,67, R$ 64,43 e R$ 103,10/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE SÃO CARLOS CÓD. 79 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Das Marias e Divisa com as quadras 09, 10, 11 e 12 do LOTEAMENTO: Vila Terezinha e divisa com as quadra 168, 178, 216 e 225 do LOTEAMENTO: Santos Dumont II, Sul – Rua: Antônio Manoel Jeremias e Rua: Said Abid e seguindo pela Rua: Theotonio Pimentel Mendes, Leste – Rua: Das Begônias, Rua: Yamaguty Kankite e Rua: Jamil Jorge Salomão e ao Oeste – Divisa com as quadra 2/2 e 4/2 do LOTEAMENTO: Vila Nova Guanabara, Rua: Whashington José da Costa, Rua: Abílio Ferreira e seguindo divisa com as quadra 460A, 464D, 467C e 468B do LOTEAMENTO: Santos Dumont.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 15,46, R$ 19,33, R$ 20,61, R$ 25,78, R$ 32,23 e R$ 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE RESIDÊNCIAL OSMAR FERREIRA DUTRA CÓD. 80 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Sul – Divisa com área verde e pasto da Leilo Três, Leste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho e ao Oeste – Rua: Yamaguty Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE RESIDÊNCIAL QUINTA DA LAGOA CÓD. 81 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 147A e 691 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada, Rua: Dr. Bruno Garcia, Rua: Dr. Munir Thomé, Rua: Orestes Prata Tibery e divisa com as quadra 214, 294 e 310 do LOTEAMENTO: Parque das Mangueiras, Sul – Rua: Carvalho, Leste – Divisa com as quadra 2, 3 e 4 do LOTEAMENTO: Jardim América e ao Oeste – Divisa com as quadra V e U do LOTEAMENTO: Jardim Angélica.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67 e R$ 64,43/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RECANTO SÃO FRANSCISCO CÓD. 82 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Das Marias, Sul – Rua: Irmãos Spinelli, Leste – Rua: Abílio Ferreira e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,61, R$ 25,78, R$ 32,23 e R$ 77,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PROGRESSO CÓD. 83 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bahia, Sul – Divisa com as quadra T, U, V, X e Z do LOTEAMENTO: Ipacaray e seguindo pela Rua: Abrão Mattar, Leste – Rua: Cristina Ursaia e Avenida: Aldair Rosa de Oliveira e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 51,55 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: CONJUNTO HABITACIONAL JK. CÓD. 84 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Egydio Thomé, Sul – Rua: David Alexandria e Souza, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 23,19, R$ 25,78, R$ 32,23, R$38,67 e R$ 45,11/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO TRÊS LAGOAS CLUBE CÓD. 86 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Alfredo Justino, Sul – Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Leste – Rua: João Mendes e ao Oeste – Rua: Francisco Xavier da Silva.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 77,33, R$ 90,22, R$ 128,89 e R$ 257,77/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SUBURBANO 51/52 CÓD. 87 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores:
R$ R$ 2,24, R$ 3,65, R$ 6,09, R$ 9,74, R$ 12,17, R$ 18,26, R$ 19,38, R$ 23,19, R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 38,67, R$ 51,55, R$ 70,88 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: DISTRITO DE JUPIA CÓD. 88 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rede Noroeste, Sul – Corredor Público e divisa com área verde, Leste – Rua: Gunter e Rua: da Praia e ao Oeste – Rua: Das Caranhas.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CÓD. 89 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área rural, Sul – Rua: Projetada "D", Leste – Rua: Não Projetada e divisa com área rural e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS FLORES CÓD. 91 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dos Jasmins, Sul – Rua: Dalvino Alves Mariano e a Rua: Das Orquídeas, Leste – Rua: Das Petúnias e seguindo pela Rua: Otavio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Das Begônias.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA LILIAN CÓD. 92 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua João Marchesi, Sul – Rua Existente, Leste – Rua Urias Ribeiro e ao Oeste - Divisa com área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de:
R$ 19,33 e R$ 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO FRANCISCO CÓD. 93 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Valdecir Vasconcelos, Sul – Rua: Das Marias, Leste – Rua: José Ribeiro de Sá Carvalho Q 460 e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia Q 1 e ao Oeste - Rua Otacyl Pereira Martins Q 460 e a Rua: Valdemar Fernandes Q 2

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 45,11 e R$ 77,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM VENDREL CÓD. 94 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Domingos Rímoli, Sul - Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Divisa com as quadra 1 e 33 do LOTEAMENTO: São Jorge.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78, R$ 32,23, R$ 35,84, R$ 51,55, R$ 77,33 e R$ 103,10/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO HELIO ZUCARELLI CÓD. 95 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Diviso com área Suburbano as quadra 7H, 7I e 7J do LOTEAMENTO: Jardim Cangalha, Sul – Rua: Egydio Thomé, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 28,78, R$ 38,67 e R$ 45,11/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO SOLAR DAS GAIVOTAS CÓD. 97 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Entre: Rua Sol Nascente, Rua Sucuriú e Rua Por do Sol; Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro o valor: R$ 34,35/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: DISTRITO DE ARAPUÁ CÓD. 98 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte, Sul – Rua:

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 6,50 e R$ 10,31/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO PAULO CÓD. 99 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Piratininga, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Agenor Xavier de Oliveira e ao Oeste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78 e R$ 70,88/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RIVIERA CÓD. 101 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente o valor: R$ 2,38/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: VARGINHA CÓD. 102 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 3,86/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: PONTAL DO FAIA CÓD. 103 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 6,45/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RESIDENCIAL JAMEL VILLE CÓD. 104 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Piratininga e Rua: Said Abid, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Washington José da Costa e ao Oeste – Rua: Agenor Xavier de Oliveira e seguindo a Rua: Abílio Ferreira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,61 e R$ 25,78 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVA GUANABARA CÓD. 105 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Said Abid, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Divisa com as quadra 37 e 40 do LOTEAMENTO: Parque São Carlos e ao Oeste – Rua: Jamil Jorge Salomão.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 20,61/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MONTE LIBANO CÓD. 106 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio Estevão Leal, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: José Amin e ao Oeste e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,32 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MARISTELA CÓD. 107 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com as quadra 04, 13 e área verde do LOTEAMENTO: Jardim Novo Alvorada e divisa com as quadra 01, 02, 03, 04 e 05 do LOTEAMENTO: Jardim Flamboyant, Leste – Rua: Profª e Radialista Delcina Rosa e ao Oeste – Rua: Custodio Andrews e linha noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MORUMBI II CÓD. 108 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 58, 353, 22 e 21 do LOTEAMENTO: Loteamento São Judas Tadeu, Sul – Rua: "4 " e pela divisa com as quadra 15, 16 e 17 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Rua: João Carrato e segue pela divisa com as quadra 18, 25 e 26 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 28,78, R$ 38,67 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA LOURDES CÓD. 109 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Tapajós, Sul – Rua: '' 4 '', Leste – Divisa com as quadra 21 e 22 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi e ao Oeste – Divisa com área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 25,78 e R$ 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE DAS MANGUEIRAS CÓD. 110 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 188, 203 e 223 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada e Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira e divisa com área rural, Sul – Divisa com as quadra 1, 6, 11, 16 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim América e seguindo com a divisa com as quadra 1, 4, 5 e 8 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa, Leste – Divisa com área rural e ao Oeste - Divisa com as quadra 1, 4, 5 e 8 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa e Divisa com as quadra 188, 203 e 223 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 38,67, R$ 64,43 e R$ 90,22/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO I CÓD. 111 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme Mapa lançado no exercício de 2008: Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores: R$ 12,55, R$ 25,10 e R$ 31,38/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MOÇAMBIQUE CÓD. 112 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Santa Branca, Sul – Rua: Paraná, Leste – Avenida: Raphael de Haro e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31, R$ 12,89 e R$ 32,22/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SAMAMBAIA CÓD. 113 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aristone José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 420, 442 e 443 do LOTEAMENTO: Jardim Vila Verde, Leste – Rua: Olívia Garcia Dias e ao Oeste – Divisa com a via Férrea.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA JULIA CÓD. 114 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde, Sul – Avenida: Ranulpho Marques, Rua: Arapongas e seguindo divisa com as quadra 6A, 2B e 1B do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé II, Leste - Anel Viário Engenheiro Sahmir Thomé e ao Oeste - Rua: Elias Jorge Seba, divisa com as quadra 6A, 2B e 1B do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé II e área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78, R$ 64,43 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOT. SÃO JUDAS TADEU CÓD. 115 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Anel Viário Engenheiro Sahmir Thomé, Sul – Divisa com as quadra A, B, C e D do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Divisa com as quadra 26 e 33 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78 e R$ 38,25/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA AURELIA CÓD. 116 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Gonçalves Dias e Rua: José Hamilcar Congro Basto, Sul – Rua: Manoel Ferreira da Rocha e Rua: " C ", Leste – Divisa com a quadra B do LOTEAMENTO: São Sebastião e Rua: Mario de Andrade e ao Oeste – Rua: " C " .

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33, R$ 25,78 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CÓD. 117 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Regis de Souza, Sul – Rua: Clovis Beviláqua, Leste – Rua: Manoel de Oliveira Gomes e ao Oeste – Rua: Jerônimo Sejopoles

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro o valor de: R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO DE GARCIA CÓD. 118 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa do exercício de 2008: O Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 2,59/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO INDUSTRIAL CÓD. 119 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa do exercício de 2008, Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 3,86, R$ 6,45, R$ 10,31, R$ 12,89, R$ 32,23, R$ 64,43 e R$ 119,48/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT II CÓD. 120 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Projetada e Rua: Dos Jasmins e segue divisa com as quadra 5A, 6A e 7A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, Leste – Rua: Octávio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Yamaguti Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33, R$ 23,19, R$ 25,78, R$ 32,23 e R$ 38,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM RODRIGUES CÓD. 121 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Alvorada, Sul – Rua: Rogaciano Garcia Moreira, Leste – Rua: Joaquim Garcia Leal e ao Oeste – Divisa com as quadra 410, 412 e 414 do LOTEAMENTO: Jardim Vila Verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,31 e R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA MARIA PAULA CÓD. 122 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Irmã Rosita de Oliveira Lima, Sul – Rua: Macapá, Leste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 25,78 e R$ 70,88/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RECANTO DO TUCUNARÉ CÓD. 123 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Estrada Principal, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 21,47/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RETIRO DAS PALMEIRAS - FECHADO CÓD. 124 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Rua: Das Palmeiras, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM VILA VERDE CÓD. 125 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 420, 442 e 443 do LOTEAMENTO: Jardim Samambaia e divisa com as quadra 01, 04 e 07 do LOTEAMENTO: Jardim Capilé, Sul – Rua: Rogaciano Garcia Moreira, Leste – Divisa com as quadra 01, 06 e 07 do LOTEAMENTO: Jardim Rodrigues e ao Oeste – divisa com via noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RESIDENCIAL LOGOA MAIOR CÓD. 126 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Alfredo Justino, Sul – Rua: João Marchesi, Leste – divisa com área verde e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 38,67 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM OITI CÓD. 127 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Projeta "D" e divisa com área verde, Sul – Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Rua: José Amin e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA POPULAR (Vila Zucão) CÓD. 128 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Rolando Lero, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: Octávio Sigefredo Roriz.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO MARESIAS CÓD. 130 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Avenida: Das Praias, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO OASIS CÓD. 131 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Alameda Bacuri e Alameda Ipê, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 17,18/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO CÓD. 133 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa lançado no exercício de 2008: Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,55, R$ 25,10 e R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA N.O.B. CÓD. 778 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Noroeste, Sul – Travessa: Aderaldo Lima, Rua: Cel. Lima Figueiredo e seguindo Rua: Alexandre Abrão, Leste – Rua: Cel. Dantas Filgueiras e Rua: José Ribeiro de Sá Carvalho e ao Oeste – Rua: Darcy Pio e divisa com as quadra 79 e 96 do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 38,67 e R$ 51,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO II CÓD. 1012 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS: Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 32,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: CENTRO CÓD. 3847 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini e seguindo pela Rua: Alfredo Justino, Sul – Rua: Aparício da Silva Camargo e Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste – Rua: Eng.º. Elviro Mario Mancini e segue pela Rua: Duque de Caxias e ao Oeste – Avenida: Adair Rosa de Oliveira e Rua: Dr. Oscar Guimarães.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 116,00, R$ 128,89, R$ 193,31, R$ 231,99, R$ 257,77, R$ 322,19, R$ 386,64, R$ 451,10, R$ 515,54, R$ 579,99 e R$ 644,41/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM AMÉRICA CÓD. 3953 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 310, 390, 410, 452 e 470 do LOTEAMENTO: Parque das Mangueiras, Sul – Rua: Carvalho e área verde, Leste – Divisa com área rural e ao Oeste – Divisa com as quadra 02, 03 e 21 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,89, R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO INDUSTRIAL II CÓD. 35059 À ÁREA COMPREENDIDA: Conforme mapa do exercício de 2008, Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 6,45/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO PRAIA DA LAPA CÓD. 35092 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Avenida: Dos Biazzi, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 10,75/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DOS IPÊS CÓD. 35319 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Carvalho, Sul – Rua: "D", Leste – Divisa com área rural e ao Oeste – Divisa com área verde e seguindo pela Avenida: Ranulpho Marques Leal.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 38,67, R$ 51,55 e R$ 64,43/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ATENAS CÓD. 35323 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Travessa: "N", Sul – Divisa com as quadra A, B e C do LOTEAMENTO: Jardim Campinas, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,46, R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM TAGUARACY CÓD. 35397 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Irmãs Spinelli, Sul – Rua: Marcondes Garcia Leal, Leste – Rua: Abílio Ferreira e ao Oeste – Rua: Dr. Manoel de Oliveira Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 20,61, R$ 25,78, R$ 32,23 e R$ 77,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: CHÁCARA IMPERIAL CÓD. 35481 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: "H", Rua: "C", Rua: "M" e finalizando com área rural, Sul – Rua: "L" , Rua: "K" e segue pelo acesso um, Leste – Rua: "J" e divisa com área rural e ao Oeste – Rua: "D" , Rua: "C" e divisa com a Linha Férrea.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 6,45, R$ 15,46, R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ II CÓD. 35650 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde e divisa com as quadras 01, 02 e 06 do LOTEAMENTO: Jardim Santa Julia e seguindo pela Rua: Arapongas, Sul – Divisa com as quadra 20 e 40 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada e Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e ao Oeste – Rua: Jary Mercante.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,33 e R$ 25,78/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS PAINEIRAS II CÓD. 35670 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio Estevão Leal, Sul – Rua: Diógenes de Lima, Leste – Divisa com as quadra 1, 2 e 3 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras e ao Oeste – Rua: Jorge Elias Seba.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 12,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: COLINOS CÓD. 35762 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini, Sul – Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste - Rua; José Amin e ao Oeste – Rua: Eng.º Elviro Mario Mancini

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 64,43, R$ 77,33, R$ 103,10, R$ 128,89, R$ 154,67, R$ 180,43, R$ 193,31, R$ 231,99, R$ 257,77, e R$ 386,64/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA AMERICANA CÓD. 35763 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Wanderlei Martinez Sanches, Sul – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: Maycaré.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 19,32/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CARANDÁ CÓD. 35787 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Trajano dos Santos e divisa com as quadra 07 e 09 do LOTEAMENTO: Vila da Saudade, Sul – Rua: Quixeramobim e seguindo pela Rua: Dom Pedro, Leste – Rua: Urias Ribeiro e Rua: Dirce A. Piacentini e ao Oeste – Rua: Geraldo Camilo Macedo e divisa com área verde as quadra 21, 22 e 23 do mesmo LOTEAMENTO.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 112,89 e R$ 19,33/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO RIVIERA CÓD. 122404 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Alameda 15, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 2,38/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ III CÓD. 122421 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Arapongas, Sul – Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e ao Oeste – Rua: Jorge Elias Seba.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 19,33, R$ 25,78 e R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO DOS IPÊS III CÓD. 122477 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Batista Bruschi, Sul – Rua: Irineu Bruschi, Leste – Rua: Marlene Bruschi de Queiroz e ao Oeste – Rua: Paulo Bacaro Filho.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 45,11/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS CÓD. 122480 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: – Rua Maria Guilhermina Esteves com quadra 18 “B” do Jardim Novo Ipanema, Deflete a Direita seguindo até a interseção da área com a quadra 24 do Jardim Brasília, deflete a esquerda até interseção da Rua 13 de Junho com anel viário da BR 262, deflete a direita seguindo por este anel viário até a interseção com a quadra 3 deste Loteamento, seguindo margeando limite deste loteamento até a quadra 32, deflete a direita até o ponto inicial.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 45,11/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO ZUCARELLI II CÓD. 122481 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Rua Etelvino Custodio de Queiroz, Av. Jary Mercante, Egídio Thomé e Josino da Cunha Viana área esta em parte do lote 07 com 9.000m².

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 45,11/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SETSUL COD: 122485 A ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: – Estrada Municipal, com 429,30m deste segue com 750,10m, confrontando-se com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e seguindo com 998,85m confrontando-se com a Sra. Vânia Ruth Prata Tibery Lopes Garcia e Ascencio Garcia Lopes, seguindo com 110,00m, confrontando-se com o loteamento Jardim Alvorada e finalmente com 51,80m confrontando-se com a rua Egydio Thomé.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 45,11/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CHÁCARAS ELDORADO - CÓD. 145 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Loteamento Vila Verde, Sul – Chácaras Imperiais e Conjunto Habitacional das Violetas, Nascente – Conjunto Habitacional Violetas e ao Poente – Ferrovia N. O. B.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 64,43/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO IPÊ IV - CÓD. 146 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Linha Férrea, Sul – Parte da Fazenda Santa Helena, Nascente – Fazenda Santa Luzia de Vânia Ruth Prata Tibery e ao Poente – Loteamento Ipê III.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS-FECHADO CÓD. 147 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rodovia MS 158 sentido Selvíria, Sul – Associação Desportiva São Luiz, Nascente – Loteamento Jardim das Paineiras e Poente – Chácara Rancho Fundo.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 154,67/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVO OESTE - CÓD. 54443 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Quixeramobim, Sul – Rua: Moliana, Nascente – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior e ao Poente – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior.

Valor do Padrão atribuído à testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 64,43/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVO OESTE II - CÓD. 607 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Quixeramobim, ao Sul – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior, ao Leste com o loteamento Orestes Prata Tibery , e ao Poente – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior

Valor do Padrão atribuído à testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 64,43/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS II - CÓD. 150ARARA- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Fazenda Casa Branca do Sr. Ubaldo Juveniz dos Santos, Nascente – Loteamento Nova Três Lagoas e ao Poente – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 128,89/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA EUROPA - CÓD. 35008- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bulgária, Sul – Corredor Existente, Nascente – Rua Urias Ribeiro e ao Poente – Rua Grécia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 114,20/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO BOSQUE DAS ARARAS - CÓD. 50014- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Egidio Thomé, Sul – Linha Férrea, Nascente – Faixa da Linha Férrea, e ao Poente – Loteamento Parque das Mangueiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 98,64/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA PMTL - CÓD. 54446- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Praça da Chácara Imperial, Sul – Área pertencente a UNEI, Nascente – Rua “P” e ao Poente – Faixa da Linha Férrea.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 60,90/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO IPÊ (ALTO DOS IPÊS) CÓD. 42021 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dubal Antônio de Queiroz, Sul – Rua: Jose Bruschi, Leste – Avenida: Maria Jose Coimbra Vasconcelos e ao Oeste – Rua: Ivan Mariani.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 241,91/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO PORTAL DAS ÁGUAS - CÓD. 320 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Prolongamento da Avenida ponta Porã, Sul – Linha Férrea, Leste – Terras da Fazenda Santa Luzia Gleba "A": e ao Oeste – Terras da Fazenda São João.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 241,91/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO VILLAGE DO LAGO-FECHADO CÓD. 122484 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Corredor de acesso a Balneário Municipal, Sul – Terras de Francisca Regina de Souza, Leste – Corredor de Servidão das Chácaras do Rio Sucuriú e ao Oeste – Corredor Público.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 241,91/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO QUARTA LAGOA ECO RESIDENCE I - CÓD. 54453 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com o lote suburbano nº 93, Sul – Com a Rua João Marchesi, Nascente – Com a Quadra "F" da Vila Cardoso e ao Poente – Com a Lagoa Maior e parte do suburbano nº 112.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 241,91/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO QUARTA LAGOA ECO RESIDENCE II - CÓD. 54454 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com Alto da Boa Vista, Sul – Com Quarta da Lagoa Eco Residence I, Nascente – Com o Bairro Interlagos e ao Poente – Com a Rua Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 241,91/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO TERRAS DE JUPIÁ - FECHADO - CÓD. 151- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Av. Capitão Olinto Mancini, Sul – Chácara Paulista, Nascente – Linha Férrea e ao Poente – Loteamento Parque das Mangueiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 234,68/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PORTINARI FECHADO - CÓD. 54447- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Área da matrícula nº 38180 Partes dos lotes suburbanos nºs 11 e 12, Sul – Quadra "A", "B" e "C" do loteamento Jardim Europa, Nascente – Avenida Jary Mercante e ao Poente – Rua José Amim.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 204,55/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO VILLA DUMONT - CÓD. 54449- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Áreas das matrículas nºs 60.265 e 60.263 de Claudenor Zopone, Sul – Áreas das matrículas nºs 47.505 e 60.809 de Jefferson Jorge Salomão, Nascente – Acesso que liga o Balneário Municipal à Rodovia BR 158 – Jamil Jorge Salomão e ao Poente – área de Jefferson Jorge Salomão.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 282,23/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO COSTA LESTE - CÓD. 54450 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com a rua Egidio Thomé, ao Sul – Com a Linha Férrea, ao Nascente – Com área rural (Orestes Prata Tibery Junior, Matricula 59.655), e ao Oeste – Com o bairro Set Sul.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 213,44/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTANINI - CÓD. 54445- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rodovia BR 158 saída para Selvíria e Alto do Sucuriú, Sul – Lotes suburbanos nºs 139, 163, 173 e 218, Nascente – Lotes suburbanos nºs 134, 135, parte dos 136, 130 e 129 e ao Poente – Lotes suburbanos nºs 218, 224, 170 e 169.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 100,20/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO MAIS PARQUE TRÊS LAGOAS - CÓD. 54451- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com o loteamento Nova Europa e Residencial Espanha, Sul – Com os lotes suburbanos nºs 159, 178 e parte do lote suburbano nº 143 e o colégio Objetivo, Nascente – com a Rua Urias Ribeiro e ao Poente – Com os lotes suburbanos nºs 126 e 213.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 100,20/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA DA LAGOA - CÓD. 54458 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com o Loteamento Mais Parque, Sul – Com a Rua Isaac Marques Garcia, Nascente com a Rua Urias Ribeiro, Vila Liliane e o Lote Suburbano nº 124 e ao Poente – Com os Lotes Suburbanos nºs 158 e 178.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 91,16/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORESTES PRATA TIBERY - CÓD. 54456 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com o Loteamento Novo Oeste e a Rua Quixeramobim, Sul – Com partes dos lotes Suburbanos nºs 150, 187 e 203, Nascente – Com o Cemitério Municipal e ao Poente – Com o Loteamento Novo Oeste II, o Lote Suburbano nº 259 e parte do Lote Suburbano nº 240.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 70,12/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO REAL PARK - CÓD. 54452 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com o extravasor do Córrego da Onça, Sul – Com a BR 262, Nascente – Com a BR 262 e ao Poente – Com a Vila Popular e Jardim Planalto.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 146,44/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA CALIFORNIA - CÓD. 54460 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com a Gleba 4B, ao Sul – Com a Rua Projetada "D", ao Nascente – Com a rua Manoel Rodrigues Artez, e ao Oeste – Com a rua Maycare.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 100,20/m²/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO DOM JAYME - CÓD. 54459 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Com a Área da CESP (rio Sucuriú), ao Sul – Com a estrada Interna, ao Nascente – Com o lote 06 (Recanto Tucunaré), e ao Oeste – Com o lote 04 (Recanto do Tucunaré).

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 55,00/m²/TQ.

Critérios para cálculo do IPTU:

Para se calcular esse imposto, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, verifica o valor venal do imóvel, através dos critérios que determinam o valor de um imóvel. Será calculada mediante a aplicação da expressão abaixo:

1- O valor do terreno será obtido aplicando a fórmula:

VVT = Att x Vm²t x S x P x T
VVT = Valor Venal do terreno
Att = Área total de Terreno;
Vm2t = Valor R$ da área p/ m2 do terreno;
S = Fator de Situação;
P = Fator de Pedologia e
T = Fator de Topografia.

2- Fator de situação o referido pela sigla " S " consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme sua situação dentro da quadra.

FATOR DE SITUAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	FATOR
Esquina/quatro frentes	1,4
Esquina/três frentes	1,3
Esquina/duas frentes	1,2
Uma frente	1,0
Encravado	0,9
Vila	0,8

3- Fator de pedologia referido pela sigla " P " consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do solo

FATOR DE PEDOLOGIA	
ESPECIFICAÇÃO	FATOR
Normal	1,0
Arenoso	0,9
Rochoso	0,8
Alagado	0,6

4- Fator de topografia, referido pela sigla " T " consiste em um grau, atribuído, conforme do relevo do solo.

FATOR DE TOPOGRAFIA	
ESPECIFICAÇÃO	FATOR
Plano	1,0
Aclive	0,9
Declive	0,8
Irregular	0,7

Critérios para calculo do IPTU.

5- Quando se tratar de terreno com várias edificações autônomas, há de se fazer o rateio da área (fração ideal) do terreno em função da área de cada edificação, aplicando-se a fórmula:

ATT x AUN
fórmula: FITN = ----------

ATE

Onde:

FITN = Fração ideal do terreno;

ATT = Área total do terreno;

AUN = Área de unidade autônoma e

ATE = Área total da edificação.

6- O valor do metro quadrado de edificações será variável em função de sua categoria. Essa categoria é determinada pela soma de pontos obtidos pela edificação, através das informações colhidas quando do levantamento de campo e registrados no Boletim de informações Cadastral - BIC., conforme tabela dos Fatores de Pontuações a seguir:

TABELA DE PONTOS POR FATORES

IT	6.1 SITUAÇÃO	FP	6.2 ESTRUTURA	FP	6.3 COBERTURA	FP
1	Isolada	5	Metálica	8	Telha colonial	10
2	Conjugada	4	Concre/Pré-molda	7	Telha cerâmica	6
3	Geminada	3	Alvenaria	6	Laje impermeabilizante	8
4	Superposta	1	Madeira	5	Telha Alumínio	7
					Chapa metálica	9
					Telha amianto	3
					Telha canaletão	5
IT	6.4 PISO	FP	6.5 FORRO	FP	6.6 ELEVAÇÃO	FP
1	Mat. Especial Fino	10	Laje	5	Alvenaria	10
2	Taco/cerâmica	6	Estuque	4	Mista	5
3	Lajotão/cimentado	4	Madeira/gesso	3	Concreto	4
4	Chão Batido	1	Sem forro	0	Madeira	3
5	Sem	0			Sem	0
IT	6.7 ESQUADRIA	FP	6.8 REVEST. INTERNO	FP	6.9 REVEST. EXTERNO	FP
1	Alumínio	6	Pedra cerâmica	9	Pedra cerâmica	10
2	Madeira Especial	5	Massa corrida	8	Massa corrida	9
3	Ferro/chapa	3	Látex/óleo	4	Látex/óleo	4
4	Madeira simples	2	Reboco/caiação	1	Reboco/caiação	1
5	Sem	0	Sem	0	Sem	0
IT	6.10 INST. HIDRAÚLICA	FP	6.11 SANITÁRIO	FP	6.12 INST. ELETRICA	FP
1	Embutida	5	Interno completo	9	Embutida	3
2	Aparente	2	Mais de uma	8	Aparente	1
3	Sem	0	Normal (um)	3	Sem	0
			Externo	2		
			Sem	0		

IT	6.13 FOSSA	FP
1	Séptica	4
2	Negra	1
3	Inexistente.	0

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO A SUA CATEGORIA

CATEGORIA DE PONTOS	
Fino	88 - 100
Bom	79 - 87
Médio	65 - 78
Popular	01 - 64

Art. 2º. A fixação do cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para os Padrões de Edificação definidos como base o valor venal dos imóveis, calculada de acordo com as seguintes metragens quadradas por padrão:

2017 – IPCA 2.70% IBGE	
I – Padrão Fino	R$ 924,53
II – Padrão Bom	R$ 771,59
III – Padrão Médio	R$ 557,63
IV – Padrão Popular	R$ 373,76

7- O fator do tipo, referido pela sigla “FT” consiste em um grau atribuído conforme o tipo de edificação:

FATOR DE TIPO	
ESPECIFICAÇÃO	**FATOR**
Edificação autônoma	1,0
Condomínio horizontal	1,0
Condomínio Edilício até três pavimentos	1,2
Condomínio Edilício acima de três pavimentos	1,5

8- O Custo da Benfeitoria (CB) será obtido pela fórmula:

CB = ATE x Vm²/E x FT
Onde:
CB = Custo da Benfeitoria
AE = Área da edificação;

Vm2E = Valor R$ do m² da edificação;
FT = Fator do tipo.

Para se calcular esse imposto, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, verifica o valor venal do imóvel, através dos critérios que determinam o valor de um imóvel. Será calculada mediante a aplicação da expressão abaixo:

9- O Valor Venal do Imóvel será determinado pela fórmula:

VVI = VVT + CB
VVI = Valor venal do imóvel;
VVT = Valor venal do Terreno; e
CB = Custo da benfeitoria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de dezembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38418A84

